



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de julho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº121 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°36.088, de 01 de julho de 2024.

ABRE AO ÓRGÃO FERMOJU, DECRETO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, DECORRENTE DE CRÉDITO ESPECIAL, LEI N°18.844, 05 DE JUNHO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 17.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 (D.O.E 29/12/2023) – LOA 2024. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, órgão vinculado ao Tribunal de Justiça – TJ, referente à nova ação orçamentária “Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa – Fermoju 2º grau”, na forma dos anexos I e II, constantes do presente Decreto e da tabela abaixo, crédito suplementar decorrente de Crédito Especial – Lei Estadual Lei nº 18.844 de 05 de junho de 2024, no valor de R\$ 17.000.000,00 (DEZESSETE MILHÕES DE REAIS).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, conforme autorização contida na referida Lei, decorrem de anulações de dotações orçamentárias do próprio órgão, na forma do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ Fonte 1.759.1200070.1.02.01	FERMOJU	17.000.000,00	17.000.000,00
TOTAL		17.000.000,00	17.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO DECORRENTE DE CRÉDITO ESPECIAL N°36.088, DE 01 DE JULHO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 17.000.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO					17.000.000,00
04200121 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA					17.000.000,00
02.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					17.000.000,00
12493 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - Fermoju 2º grau					17.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	17.000.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					17.000.000,00

ANEXO DO DECRETO DECORRENTE DE CRÉDITO ESPECIAL N°36.088, DE 01 DE JULHO DE 2024

ANEXO II - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO					17.000.000,00
04200121 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA					17.000.000,00
02.061.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					4.000.000,00
11478 - Reforma e Adequação de Bens Imóveis - FERMOJU (1º Grau)	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	4.000.000,00
02.061.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					13.000.000,00
11755 - Construção de Unidade Judiciária-FERMOJU (2º grau)	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	13.000.000,00
TOTAL DO ANEXO II - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					17.000.000,00

*** * *** ***

DECRETO N°36.089, de 01 de julho de 2024.

ABRE AOS ÓRGÃOS TJ E FERMOJU, DECRETO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, DECORRENTE DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI N°18.843, DE 05 DE JUNHO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 6.380.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 (D.O.E 29/12/2023) – LOA 2024. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento do Tribunal de Justiça – TJ e do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, na forma dos anexos do I ao IV, constante do presente Decreto e da tabela abaixo, crédito suplementar decorrente de Crédito Especial - Lei Estadual Nº 18.843, de 05 de junho, de 2024, no valor de R\$ 6.380.000,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, conforme autorização contida na referida Lei, decorrem de anulações de valores de dotações orçamentárias dos próprios órgãos envolvidos, na forma do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TJ	2.530.000,00	2.530.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	FERMOJU	3.850.000,00	3.850.000,00
		6.380.000,00	6.380.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
AUGUSTA BRITO DE PAULA	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
GECÍOLA FONSECA TORRES, RESPONDENDO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

ANEXO DO CRÉDITO ESPECIAL LEI Nº36.089, DE 01 DE JULHO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 6.380.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					2.530.000,00
04100021 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					2.530.000,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					300.000,00
12491 - Aperfeiçoamento da Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário- TJ (1º grau) - (PROMOJUD - COMP.I).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	300.000,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					2.000.000,00
12491 - Aperfeiçoamento da Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário- TJ (1º grau) - (PROMOJUD - COMP.I).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	2.000.000,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					30.000,00
12492 - Aperfeiçoamento da Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário- TJ (2º grau) - (PROMOJUD - COMP.I).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.3220059	1	30.000,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					200.000,00
12492 - Aperfeiçoamento da Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário- TJ (2º grau) - (PROMOJUD - COMP.I).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	200.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					2.530.000,00

ANEXO DO CRÉDITO ESPECIAL Nº36.089, DE 01 DE JULHO DE 2024

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO					3.850.000,00
04200021 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					3.850.000,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					1.500.000,00
12451 - Aperfeiçoamento da Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário- FERMOJU (1º grau).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	1.500.000,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					2.000.000,00
12451 - Aperfeiçoamento da Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário- FERMOJU (1º grau).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	2.000.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					150.000,00
12486 - Aperfeiçoamento da Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário- FERMOJU (2º grau).					150.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.759.1200070	1	150.000,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					200.000,00
12486 - Aperfeiçoamento da Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário- FERMOJU (2º grau).					200.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS		1.759.1200070	1	200.000,00
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					3.850.000,00

ANEXO DO CRÉDITO ESPECIAL Nº36.089, DE 01 DE JULHO DE 2024
ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					2.530.000,00
04100021 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					2.530.000,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					300.000,00
10712 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)					300.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.754.3220059	1	300.000,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					2.000.000,00
10712 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)					2.000.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS		1.754.3220059	1	2.000.000,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					30.000,00
10713 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)					30.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.754.3220059	1	30.000,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					200.000,00
10713 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)					200.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS		1.754.3220059	1	200.000,00
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					2.530.000,00

ANEXO DO CRÉDITO ESPECIAL Nº36.089, DE 01 DE JULHO DE 2024
ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO					3.850.000,00
04200021 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					3.850.000,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					3.500.000,00
20511 - Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional na Área de TI - FERMOJU (1º Grau)					3.500.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.759.1200070	1	3.500.000,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					350.000,00
20512 - Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional na Área de TI - FERMOJU (2º Grau)					350.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.759.1200070	1	350.000,00
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					3.850.000,00

*** * *** *

DECRETO Nº36,090, de 01 de julho de 2024.

ABRE AO ÓRGÃO PROCON, DECRETO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, DECORRENTE DE CRÉDITO ESPECIAL, LEI Nº18.818, DE MAIO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 1.439.761,42.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 (D.O.E 29/12/2023) – LOA 2024. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento do Superintendência Estadual de Defesa do Consumidor – Procon - Ceará, na forma do anexo único, constante do presente Decreto e da tabela abaixo, crédito suplementar decorrente de Crédito Especial - Lei Estadual - Lei nº 18.818, de Maio, de 2024, no valor de R\$ 1.439.761,42 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, conforme autorização contida na referida Lei, decorrem do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, de recursos não vinculados de impostos (Tesouro), na forma do Art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	PROCON	0,00	1.439.761,42
2.500.910000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit		1.439.761,42	
TOTAL		1.439.761,42	1.439.761,42

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR

ANEXO ÚNICO
ANEXO ÚNICO DO CRÉDITO ESPECIAL Nº36,090, DE 01 DE JULHO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 1.439.761,42

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
63200002 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					1.439.761,42
63200002 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					1.439.761,42
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.419.761,42
20173 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha normal) - PROCON/CE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.910000	0	1.419.761,42
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
20176 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PROCON/CE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.910000	0	10.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
20191 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROCON/CE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.910000	0	10.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					1.439.761,42

*** * *** *

DECRETO Nº36.091, de 01 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO DO ESTADO DO CEARÁ OU DA UNIÃO, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV a VI da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o estabelecido no art.16, da Lei Estadual nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, o qual prevê que a cobrança pelo uso dos recursos hídricos deve ocorrer na forma definida pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, por meio de resolução a ser enviada ao Chefe do Executivo, para edição de Decreto; CONSIDERANDO que, para esse efeito, foi editada pelo CONERH a Resolução nº 01/2024, de 16 de maio de 2024, publicada no



Diário Oficial do Estado em 23 de maio de 2024; CONSIDERANDO que a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado ou da União, por delegação de competência, implementada desde a edição do Decreto Estadual nº 24.264, de 12 de novembro de 1996, objetiva viabilizar recursos para as atividades de gestão dos recursos hídricos, das obras de infraestrutura operacional do sistema de oferta hidrica, bem como incentivar a racionalização do uso da água; DECRETA:

Art. 1º A cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado do Ceará ou da União, por delegação de competência, será aplicada aos usos sujeitos à outorga, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, e da Resolução nº 01/2024, do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - Conerh, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de maio de 2024, e será efetivada de acordo com o estabelecido neste Decreto.

§ 1º Os valores da tarifa pelo uso de água bruta de domínio do Estado ou da União, por delegação de competência, atribuídos às categorias de usuários, estão fixados na Resolução a que se refere o caput, deste artigo.

§ 2º Os recursos decorrentes da cobrança pelo uso de recursos hídricos serão empregados para viabilizar atividades de gestão dos recursos hídricos, para realização de obras de infraestrutura operacional do sistema de oferta hidrica, bem como para incentivo à racionalização do uso da água.

Art. 2º A tarifa a ser cobrada pelo uso dos recursos hídricos será calculada utilizando-se a fórmula abaixo: T (u) = (T x Vef).

Parágrafo único. Para efeito de compreensão da fórmula referida no caput, deste artigo, entende-se por:

I - T (u) = tarifa do usuário;

II - T = tarifa padrão sobre volume consumido;

III - Vef = volume mensal consumido pelo usuário.

Art. 3º O valor da tarifa a que se refere este Decreto terá vigência a partir de sua publicação em Diário Oficial do Estado – DOE.

§ 1º Os procedimentos gerais de leitura, faturamento, operacionalização técnica de medição, recursos e direitos dos usuários, serão efetivados pela COGERH, de acordo com Instrução Normativa da Secretaria dos Recursos Hídricos.

§ 2º A tarifa da categoria de uso agricultura irrigada será aplicada de forma progressiva, de modo que o valor final da tarifa do usuário será calculado, considerando cada faixa de consumo.

§ 3º A tarifa a ser aplicada aos projetos coletivos de agricultura irrigada deve considerar o volume mensal estimado de água utilizada, individualmente, por irrigante.

§ 4º Na determinação do volume mensal da categoria de uso piscicultura em tanque-rede, para efeito de cobrança, será considerado o volume de diluição correspondente.

§ 5º Os valores fixados na Resolução nº 01/2024, de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de maio de 2024, serão utilizados para fins de cálculo e negociação a serem realizadas entre a COGERH e os respectivos usuários em débitos até a data da publicação desse Decreto.

Art. 4º A cobrança de que trata este Decreto será calculada e efetivada pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará – COGERH.

Art. 5º Compete à COGERH editar Instrução Normativa, previamente aprovada pelo Conselho dos Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, definindo os critérios para negociações, admitida, excepcionalmente, a dispensa de juros e multas, mediante a devida fundamentação quanto à indispensabilidade dessa providência para fins de recuperação de créditos das tarifas de uso dos recursos hídricos.

Art. 6º O volume mensal de água bruta consumida pelos usuários, para efeito de cobrança, poderá ser calculado por um dos seguintes métodos:

I - utilização de hidrômetro volumétrico, aferido e lacrado por fiscais da COGERH;

II - medições frequentes de vazões, onde seja inapropriada a instalação de hidrômetros convencionais;

III - mediante estimativas indiretas, considerando as dimensões das instalações dos usuários, os diâmetros das tubulações e/ou canais de adução de água bruta, horímetros, medidores proporcionais, a carga manométrica da adução, as características de potência da bomba e energia consumida, tipo de uso e quantidade de produtos manufaturados, área, método e culturas irrigadas que utilizem água bruta.

Art. 7º Os empreendimentos considerados estruturantes para o Estado do Ceará, que consumam recursos hídricos, poderão ter descontos no valor da tarifa cobrada pelo uso da água bruta.

§ 1º Consideram-se empreendimentos estruturantes para o Estado do Ceará aqueles definidos em protocolos de intenções, firmados entre o Usuário e o Estado do Ceará, aprovados pela Assembleia Legislativa Estadual.

§ 2º O desconto no valor da tarifa implementada pelo uso da água bruta somente será concedido se constar em dispositivo do protocolo de intenções firmado entre empreendedor e o Estado do Ceará, estabelecido por Lei Estadual.

Art. 8º Os empreendimentos usuários de água bruta que apresentam variações no volume d'água consumido, em decorrência da sazonalidade de suas atividades, assumem a obrigação de pagar, mensalmente, um percentual mínimo de 25% sobre o volume outorgado e que cubra os custos diretos do sistema de adução, independentemente de seu efetivo uso.

Parágrafo único. O percentual previsto no caput, deste artigo, será definido, para fins de cálculo e negociação, entre a COGERH e os respectivos empreendimentos usuários de água bruta.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 35.501, de 15 de junho de 2023.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



DECRETO N°36.092, de 01 de julho de 2024.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 261.938.610,42 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 7º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias dos órgãos listados no Art. 1º deste decreto, para atender as despesas de Pessoal, decorrente da revisão geral dos salários dos servidores. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, Secretaria da Fazenda, Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, Secretaria da Educação, Secretaria da Cultura, Superintendência de Obras Hidráulicas, Casa Civil, Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, Secretaria do Turismo, Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, Secretaria do Esporte, Secretaria das Cidades, Secretaria do Planejamento e Gestão, Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, Junta Comercial do Estado do Ceará, Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Secretaria do Trabalho, Secretaria das Mulheres, Secretaria dos Direitos Humanos e Conselho Estadual de Educação, no valor total de R\$ 261.938.610,42 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	0,00	1.189.694,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE	0,00	3.760.964,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	SAP	0,00	32.740.811,00
SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	0,00	5.234.568,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	0,00	863.858,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	0,00	192.754.529,42
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	0,00	412.403,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	0,00	221.632,00
CASA CIVIL	CASA CIVIL	0,00	4.711.106,00
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	0,00	3.556.977,00
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	0,00	730.191,00
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	0,00	336.329,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	0,00	583.840,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	236.938.610,42	0,00
CONTROLODORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE	0,00	1.578.717,00
SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE	0,00	736.797,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	0,00	551.577,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	0,00	2.597.197,00
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	ECPCE	0,00	580.403,00
FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	PREVMILITAR	25.000.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	CECARAPREV	0,00	1.290.130,00
CONTROLODORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	CGD	0,00	4.443.244,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	0,00	1.233.774,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	SEMA	0,00	734.856,00
SECRETARIA DO TRABALHO	SET	0,00	74.165,00
SECRETARIA DAS MULHERES	SEM	0,00	246.889,00
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	SEDIH	0,00	230.693,00
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE	0,00	543.266,00
TOTAL		261.938.610,42	261.938.610,42

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste decreto decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme anexos III e IV.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO N°36.092, DE 01 DE JULHO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 261.938.610,42

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					1.189.694,00
10100001 - Gabinete do Secretário					1.189.694,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					1.189.694,00
20620 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - SSPDS					
15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0		1.189.694,00
13000000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					3.760.964,00
13100001 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					3.760.964,00
03.122.439 - DEFESA DOS INTERESSES DO ESTADO.					3.760.964,00
21010 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - PGE					
03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0		3.760.964,00
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO					32.740.811,00
18100014 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					32.740.811,00
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					7.740.811,00
20687 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SAP					
15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0		7.740.811,00
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					25.000.000,00
20687 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SAP					
15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.502.9100000	0		25.000.000,00
19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA					5.234.568,00
19100001 - SECRETARIA DA FAZENDA					5.234.568,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					5.234.568,00
20038 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEFAZ					
15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0		5.234.568,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					192.754.529,42
22100022 - Gabinete do Secretário					192.754.529,42
12.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					147.754.529,42
20045 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEDUC					
15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0		147.754.529,42
12.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					45.000.000,00
20408 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - SEDUC					
15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0		45.000.000,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					412.403,00
27100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA					412.403,00
13.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					412.403,00
20049 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SECULT					
03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0		412.403,00
30000000 - CASA CIVIL					4.711.106,00
30100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					4.711.106,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					4.711.106,00
20055 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - CASA CIVIL.					
15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0		4.711.106,00
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					730.191,00
31100001 - Gabinete do Secretário					730.191,00
19.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					730.191,00
20058 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SECITECE					
03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0		730.191,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					583.840,00
36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO					583.840,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					583.840,00
20504 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SETUR.					
15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0		583.840,00
41000000 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO					1.578.717,00
41100001 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO					1.578.717,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.578.717,00
20066 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - CGE					
03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0		1.578.717,00
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE					736.797,00
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					736.797,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
27.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					736.797,00
20067 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SESPORTE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	736.797,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					551.577,00
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					551.577,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					551.577,00
20069 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SCIDADES	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	551.577,00
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO					2.597.197,00
46100004 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					2.028.527,00
04.121.422 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ORIENTADOS PARA RESULTADOS.					2.028.527,00
21190 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - Seplag.					2.028.527,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	2.028.527,00
46100005 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL					568.670,00
04.122.425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA.					568.670,00
21188 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - Seplag.					568.670,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	568.670,00
46100003 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ					580.403,00
46100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA					580.403,00
04.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					580.403,00
21145 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - EGPCE.					580.403,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	580.403,00
53000000 - CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO					4.443.244,00
53100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO					4.443.244,00
06.122.193 - CONTROLE DISCIPLINAR DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIO.					4.443.244,00
21098 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - CGD.					4.443.244,00
03 - GRANDE FORTALEZA		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	4.443.244,00
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA					734.856,00
57100001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					734.856,00
18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					734.856,00
20095 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEMA	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	734.856,00
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO					74.165,00
59100001 - SECRETARIA DO TRABALHO					74.165,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					74.165,00
20099 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SET	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	74.165,00
62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES					246.889,00
62100001 - SECRETARIA DAS MULHERES					246.889,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					246.889,00
20104 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEM	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	246.889,00
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					230.693,00
63100001 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					230.693,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					230.693,00
20105 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEDIH	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	230.693,00
69000000 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO					543.266,00
69100001 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO					543.266,00
12.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					543.266,00
20112 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - CEE					543.266,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	543.266,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					254.435.910,42



ANEXO DO DECRETO Nº36.092, DE 01 DE JULHO DE 2024
ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					863.858,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					863.858,00
20.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					863.858,00
20042 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - IDACE	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	863.858,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					221.632,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					221.632,00
18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					221.632,00
20052 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SOHIDRA	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	221.632,00
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					3.556.977,00
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					3.556.977,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					3.556.977,00
20057 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - ETICE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	3.556.977,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					336.329,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					336.329,00
19.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					336.329,00
20063 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - NUTEC	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	336.329,00
46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					1.290.130,00
46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					1.290.130,00
09.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.290.130,00
20080 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - CEARAPREV	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	1.290.130,00
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					1.233.774,00
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					1.233.774,00
23.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.233.774,00
20092 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - JUCEC	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	1.233.774,00
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					7.502.700,00

ANEXO DO DECRETO Nº36.092, DE 01 DE JULHO DE 2024
ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					236.938.610,42
40100002 - ENTIDADE SOB SUPERVISÃO DA SEPLAG					236.938.610,42
04.122.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					236.938.610,42
00010 - Reforço de Dotações de Pessoal decorrente de Concursos, Plano de Cargos e Acordos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	236.938.610,42
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					236.938.610,42

ANEXO DO DECRETO Nº36.092, DE 01 DE JULHO DE 2024
ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					25.000.000,00
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					25.000.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					25.000.000,00
20246 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Segurança Pública (Pessoal Militar) - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.502.9100000	0	25.000.000,00
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					25.000.000,00

*** *** ***

DECRETO Nº36.093, de 01 de julho de 2024.

**CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II
E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 47001.008456/2024-57 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº. 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
SANDRA MENDES CARNEIRO LIMA SOARES	SPS	300499-1-8	26/12/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente considerando o que dispõe o art. 2º da Lei Estadual nº. 13.202, de 10 de janeiro de 2002, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº. 16.959, de 27 de agosto de 2019, e tendo em vista ainda o disposto no art. 21-A, § 6º, da Lei Estadual nº. 16.710, de 21 de dezembro de 2018, acrescido pela Lei Estadual nº. 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, resolve DESIGNAR os **MEMBROS** titulares e os seus respectivos suplentes, que deverão compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE ANISTIA WANDA RITA OTTHON SIDOU** na condição de REPRESENTANTES dos órgãos e entidades elencados pelo art. 3º da Lei Estadual nº. 13.202, de 10 de janeiro de 2002, com as modificações promovidas pela Lei Estadual nº. 16.959, de 27 de agosto de 2019, consoante discriminados adiante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (PGE): • Titular: Paulo Hiram Studari Gurgel Mendes • Suplente: Daniel Ribeiro Garcia Filho; SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS (SEDIH): • Titular: Josivaldo Beserra Delfino • Suplente: Fernando Antônio de Aguiar Ferreira; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG): • Titular: Iara Moreira Osterro • Suplente: Rose Raphael Pereira de Sousa; SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDs): • Titular: Antonio Harley Alencar Alves Filho • Suplente: Paulo Renato Moreira Sales de Almeida; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ (ALECE): • Titular: Renato Roseno de Oliveira • Suplente: Júlio César Filho; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (MPCE): • Titular: Francisco Gomes Câmara • Suplente: Francisco Rinaldo de Sousa Janja; CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ (CREMEC): • Titular: Ricardo Maria Nobre Othon Sidou • Suplente: José Libemberg da Costa Lima; UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE): • Titular: Fátima Maria Leitão Araújo • Suplente: Geovani Jacó de Freitas; CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 11ª REGIÃO (CRP-CE): • Titular: José Maria Nogueira Neto • Suplente: Francisco Theofilo Oliveira Gravini. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA COAFI CC Nº649/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 433/2024-ASSEXEC/CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE CONCEDER, **02 (duas) e ½ (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagens aéreas, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº649/2024, 26 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Jose Carlos Ferreira Augustinho Filho	2º SGT PM	II	02.06.2024 a 04.06.2024	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	354,84	50%	1.330,65	354,84	4.202,81 5.888,30

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº656/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e ½ (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 4.978,78 (quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 7.728,79 (sete mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil, **CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA MENDES**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 79984612, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 26 a 30 de maio de 2024, com a finalidade realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º e 2º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



PORATARIA COAFI CC 659/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Assuntos Municipais, simbologia SS-1, matrícula 30001680, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, à cidade de Tamboril – CE, no dia 30 de maio do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°662/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1 e ½ (uma e meia) diárias**, aos **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Secretaria da Diversidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem com a finalidade de participarem de evento oficial, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, classes I e II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°662/2024, 26 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MITCHELLE BENEVIDES MEIRA	Secretária da Diversidade	3000005	I	08 a 09/06/2024	A serviço da Secretaria da Diversidade no município de Itapipoca - CE	1 e 1/2	R\$ 189,26	*****	R\$ 283,89
VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA	Coordenador	3000003X	II	08 a 09/06/2024	A serviço da Secretaria da Diversidade no município de Itapipoca - CE	1 e 1/2	R\$ 131,43	*****	R\$ 197,15
ANDERSON GOIS CARVALHO	Assessor Técnico I	30000080	II	08 a 09/06/2024	A serviço da Secretaria da Diversidade no município de Itapipoca - CE	1 e 1/2	R\$ 131,43	*****	R\$ 197,15
TOTAL GERAL:									R\$ 678,19

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 665/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 2.407,82 (dois mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), mais passagem aérea no valor de R\$ 5.238,38 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 7.646,20 (sete mil, secentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Juventude, **DANTE ALIGHIERI GASPAR LIMA**, matrícula 3000005-6, ocupante do cargo de Coordenador, por viagem com a finalidade de representar a Secretaria da Juventude em reuniões de interesse do Estado, à cidade de João Pessoa-PB, no período de 04 a 07 de junho do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, arts.16 e 17, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



PORATARIA COAFI CC N°682/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°682/2024, 26 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Airton Cajueiro Junior	Subtenente PM	7998501-5	II	27 a 29.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
Kleber de Oliveira Lima	1º Sargento PM	7999461-8	II	27 a 29.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	131,43	328,58

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°701/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **06 (seis) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 854,30 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE VALERIO DE ALMEIDA CABRAL**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 79994219, por viagem em objeto de serviço ao município de Barbalha-CE, no período de 28.05.2024 a 03.06.2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°702/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº702/2024, 26 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	VALOR	TOTAL
Mario Sergio de Franca Fonteles	Tenente Coronel PM	7997851-5	II	31.05.2024 a 03.06.2024	A serviço da Casa Militar no município de Barbalha-CE	3 e 1/2	131,43	460,01
Carlos Antonio de Sousa Mendes	Subtenente PM	7998461-2	II	31.05.2024 a 03.06.2024	A serviço da Casa Militar no município de Barbalha-CE	3 e 1/2	131,43	460,01
Francisco Auricelio Lima da Silva	Subtenente PM	8000543-1	II	31.05.2024 a 03.06.2024	A serviço da Casa Militar no município de Barbalha-CE	3 e 1/2	131,43	460,01

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº703/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 722,87 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ALAN ROBERTO PIRES DA COSTA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 79972614, por viagem em objeto de serviço ao município de Barbalha-CE, no período de 29.05.2024 a 03.06.2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº711/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **BRUNO CESAR REBOUÇAS HOLANDA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 80010745, por viagem em objeto de serviço ao município de Guaramiranga-CE, no período de 01 a 02 de junho de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº712/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº712/2024, 26 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Jose Valério de Almeida Cabral	Subtenente PM	7999421-9	II	11 a 12.06.2024	A serviço da Casa Militar no município de Cruz-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Marcos de Sousa Menezes	2º Sargento PM	7997631-8	II	11 a 12.06.2024	A serviço da Casa Militar no município de Cruz-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº713/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO FELIPE BORGES DE CASTRO**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 79980218, por viagem em objeto de serviço ao município de Icapuí-CE, no dia 11 de junho de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº715/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MARCOS JOSE DE QUEIROZ TORRES**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 79985813, por viagem em objeto de serviço ao município de Baturité-CE, no período de 01 a 02 de junho de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº724/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de junho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº724/2024, 27 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	VALOR	TOTAL
FELIPE SILVA AZEVEDO	Capitão PM	300.022-2-9	II	15 a 16.06.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	01 e 1/2	131,43	197,15
PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE MENDES	Cabo PM	8001189-X	II	15 a 16.06.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	01 e 1/2	131,43	197,15
ROBÉRIO SANTOS DE ALMEIDA	3º Sargento PM	799.725-1-7	II	15 a 16.06.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	01 e 1/2	131,43	197,15
JOAO PAULO ESTEVAM LIMA	3º Sargento PM	799.859-1-0	II	15 a 16.06.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	01 e 1/2	131,43	197,15
FABIO DOS SANTOS ANDRADE	3º Sargento PM	300.019-0-7	II	15 a 16.06.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	01 e 1/2	131,43	197,15

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº727/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (um) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº727/2024, 26 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Fco Wladimir Pinheiro Goncalves	Subtenente PM	7997331-9	II	19 a 20.06.2024	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
José Roberio Sales de Sousa	1º Sargento PM	7998051-X	II	19 a 20.06.2024	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.002419/2024-32
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº11/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.380.608/0001-42, com sede na Rua Joaquim Braga, 296 Centro, Paraipaba - CE, CEP: 62.685-000, representado(a) por seu Prefeito, o(a) Sr(a). Ariana Cordeiro Façanha de Aquino, portador(a) do RG nº 28687 OAB CE e inscrito(a) no CPF sob o Nº 007.318.603-4, residente e domiciliado(a) no Loteamento Vento da Lagoa, 09, Paraipaba - CE, CEP: 62.685-000, firmam o presente convênio, e mediante as seguintes cláusulas e condições. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro concedido ao conveniente para o implemento do projeto "II Mostra Arraiá do Tigre"**, para o período compreendido nos dias 28/06/2024 e 29/06/2024, mostrando a população local e visitantes a diversidade e riqueza cultural dentre os grupos juninos de Paraipaba e região, fortalecendo assim, na região do Vale do Curu e Litoral Oeste, com destaque da inclusão nas tradições dos festejos juninos, possibilitando, dessa forma, o desenvolvimento econômico e turístico da região, com o consequente estímulo à geração de emprego e renda para a população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e o Processo Administrativo nº 30001.002419/2024-32. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 69.024,00 (sessenta e nove mil e vinte e quatro reais), cabendo ao concedente transferir o valor de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 9.424,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11722.07.334041.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, Ariana Cordeiro Façanha de Aquino, Prefeita de Paraipaba - CE.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ****EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 13/2024**

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE CONTRATADA: **COLMEIA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA..** OBJETO: **Prestação de serviços compreendendo o provimento de serviços técnicos especializados em soluções em nuvem.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos processos administrativos nº 10497644/2018, do Edital de Pré-qualificação nº 001/2019 – ETICE; nº 30032.000163/2024-61 da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública nº 001/2024 e; nº 30032.000762/2024-85, da contratação, tudo de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016; No Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE, e, supletivamente, preceitos de Direito Público. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.007.500,00 (Quinze milhões, sete mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com a CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.24.126.223.21054.03.339040.1.501.1200070.1. DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura digital SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE; David Aguiar Gois - Gestor do Contrato e Luan Rocha Prates - Representante Legal da CONTRATADA.

Francisco Antonio Martins Barbosa

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº20240001 - CASA CIVIL**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA Nº20240001 de interesse da Casa Civil, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA PARA **CONTRATAÇÃO DE 04(QUATRO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA** PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 20 de agosto de 2024, às 9h30. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Maria das Graças Pinto Rocha

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
LPI - LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL N°20240011
IG Nº1315441000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Pública Internacional LPI N°20240011 de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP. PROJETO: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ESTADUAL – INFRARODOVIÁRIA CEARÁ - Projeto N°: BR-L1589 - EMPRÉSTIMO N°: 5541/OC-BR - ADL N° 20240011 - Para a Contratação de Obras (Pequenos Contratos) de Pavimentação. 1. O presente Aviso de Licitação dá sequência ao Aviso Geral de Aquisições para esse projeto publicado no U.N. Development Business, nº IDB390-03/17 de 17 de abril de 2023. 2. O Governo do Estado do Ceará (doravante denominado “Mutuário”) solicitou financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”), para o custeio do Programa de Qualificação da Infraestrutura Rodoviária – Infra-Rodoviária Ceará. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito dos Contratos para a aquisição de Obras de Pavimentação objeto da Licitação Pública Internacional – LPI N° 20240011/CCC/SOP/CE. 3. Pelo presente, a Superintendência de Obras Públicas – SOP/CE, convida Licitantes elegíveis e qualificados a apresentar Propostas/Oferatas lacradas para a execução de Obras, nos seguintes Lotes: Lote Único: Pavimentação da Rodovia CE-496, Trecho: Abaiara – Brejo Santo, com extensão de 17,66 km; 4. A Licitação será realizada mediante os procedimentos de Licitação Pública Internacional (LPI) especificados nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2349-15) aprovada pela Diretoria Executiva no dia 12 de julho de 2019 e efetiva desde o 01 de janeiro de 2020, e está aberta a Licitantes dos países elegíveis, conforme definido nos Documentos de Licitação. 5. Licitantes elegíveis interessados podem obter mais informações com a Superintendência de Obras Públicas – SOP/CE, aos cuidados da Comissão Central de Concorrências e consultar os documentos de licitação no endereço abaixo das 08h às 12h e 14h às 18h, nos dias úteis. 6. Os requisitos de qualificação incluem: comprovação de faturamento anual com obras civis, de experiência em construção, declaração de disponibilidade de equipamentos, indicação de pessoal técnico qualificado para as obras, comprovação de possuir capital de giro líquido, de solidez de situação financeira, e de não incorreção em descumprimento de contratos. Não se aplicará margem de preferência a Empreiteiros ou a parcerias, consórcios ou associações (PCA) nacionais. 7. Um conjunto completo de documentos de licitação em Português pode ser adquirido pelos interessados gratuitamente mediante apresentação de um CD virgem na CCC – Comissão Central de Concorrências no endereço abaixo discriminado ou pela internet no endereço www.seplag.ce.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver o Edital pela internet e/ou meio magnético, deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Central de Concorrências, através do e-mail: ccc@pge.ce.gov.br, ou através do fax 55 85 3459.6379, informando os seguintes dados: N° do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Fone, Fax, e-mail e Pessoa de Contato. 8. As Propostas devem ser enviadas acompanhadas de uma Garantia de Manutenção da Proposta nos valores constantes dos Documentos de Licitação, ao endereço (2) abaixo até às 9:00 do dia 27 de agosto de 2024. Serão rejeitadas as propostas entregues com atraso. As propostas serão abertas fisicamente na presença dos representantes de licitantes que decidirem assistir pessoalmente no endereço abaixo às 9:00 do dia 27 de agosto de 2024. 9. Os endereços acima mencionados são: (1) Superintendência de Obras Públicas – SOP/CE Avenida Alberto Craveiro, 2775, Térreo, Castelão, CEP 60.861-211 – Fortaleza – Ceará – Brasil. (2) Comissão Central de Concorrências (CCC) Endereço: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz – CEP: 60811-520 – Fortaleza – Ceará – Brasil. Telefone: 55 85 3459.6374, 55 85 3459.6376. Fax: 55 85 3459 6379. E-mail: ccc@pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024

Maria Betânia Saboia Costa
 VICE PRESIDENTE DA CCC

AVISO DE LICITAÇÃO
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N°20240001
IG Nº1314509000

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N° 20240001 ORIGINÁRIA DA CASA CIVIL PROCESSO N° 01448149/2024 A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Pública Nacional N°20240001/CASA CIVIL de interesse da Casa Civil - PROJETO: PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PREVIO - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N°: 5237/ OC-BR 1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, relativo ao custo do PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PREVIO, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DAS MULHERES DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PreVio. 2. O Governo do Estado do Ceará, através da Casa Civil, doravante denominado “Contratante”, solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos na Seção 6. Escopo dos Serviços - Especificações Técnicas do Edital. 3. A documentação completa relativa à licitação pode ser adquirida gratuitamente pela internet no site www.seplag.ce.gov.br ou na Comissão Central de Concorrências - CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fones: (85) 3459-6374/3459-6376, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h30min mediante apresentação de um pen drive. 4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências - CCC, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150 – Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fones: (85) 3459-6374/3459-6376, até às 9:00h do dia 12 de agosto de 2024 e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. Os Bens devem ser entregues no Local de Execução, conforme descrito na Seção 6. Do Edital - Escopo dos Serviços e no Dados do Contrato. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
 VICE PRESIDENTE DA CCC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20200022
IG Nº1072636000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20200022, de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de Auxiliar Administrativo II (Capital), Auxiliar Administrativo II (Interior) e Copeiro. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 12692020, até o dia 12/07/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
 PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230009

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20230009, de interesse da Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de viatura tipo Auto Bomba Tanque Salvamento – ABTS, com capacidade para 4.000 litros de água e bomba de incêndio de 1000 GPM**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 16362023, até o dia 16/07/2024, às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
 PREGOEIRO



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001
IG Nº1307956000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240001 de interesse da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, cujo OBJETO é: **Aquisição de materiais de consumo revestimento em filtros e tubos PVC**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903672024, até o dia 11/07/2024, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240004, de interesse do Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino. MOTIVO: Correção no lançamento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 907292024, até o dia 16/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240005 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Botas E Capacetes**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903992024, até o dia 15/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240005
IG Nº1317837000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240005 de interesse da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para a categoria, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905392024, até o dia 24/07/2024, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240007 de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços referente a realização Curso Prático de Voo por Instrumentos de helicóptero (IFR-H) com pilotos da CIOPAER**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904162024, até o dia 19/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240009
IG Nº1282651000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240009 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Material de Construção fornecimento parcelado**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900092024, até o dia 16/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240014 de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes e acessórios dos projetos Jovem Brigadista de Valor, Protetor da Mata Branca, Esportivo e Cultural e Programa Saúde Bombeiro e Sociedade**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPÓSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901282024, até o dia 16/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240030**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240030, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Adaptadores e Uniões**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905462024, até o dia 17/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***



FSC® C126031

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240064**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240064 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Multímetros, Alicates Amperímetros E Alicates Wattímetros**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903712024, até o dia 16/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240323**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240323 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903232024, até o dia 15/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240389**
IG Nº1306752000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240389 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Cortinas Hospitalares**, do tipo divisorias para leitos com trilhos, incluindo serviço de instalação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903892024, até o dia 17/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240455**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240455 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904552024, até o dia 17/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240462**
IG Nº1304622000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240462 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904622024, até o dia 17/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240469**
IG Nº1302862000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240469 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de reagentes para detecção e quantificação de DNA, RNA e CDNA**, com equipamentos em comodato e fornecimento de acessórios, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904692024, até o dia 16/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240470**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240470 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de órtese e prótese**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904702024, até o dia 15/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240471**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240471 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904712024, até o dia 15/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240487**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240487 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904872024, até o dia 15/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240578**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240578, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905782024, até o dia 15/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240590**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240590 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Inssumos de Laboratório**, com equipamento em comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905902024, até o dia 17/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240592**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240592 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905922024, até o dia 17/07/2024, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240596**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240596 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905962024, até o dia 17/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240629**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240629 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906292024, até o dia 17/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20230001, de interesse da Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará – SEMACE, cujo objeto é o EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES, NO MUNICÍPIO DO CRATO – CE, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, com base no relatório de análise expedido pelo corpo técnico/gerencial da Superintendência de Obras Públicas – SOP, encaminhado à CCC através do Ofício nº65/2024-SUPAE/SOP, datado aos 18 de junho de 2024, foi divulgado na sessão pública realizada em 25/06/2024, o seguinte resultado: CONSTRUTORA PORTO LTDA, com o Valor Globa de R\$10.312.601,84 – Classificada como VENCEDORA; FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Globa de R\$10.738.521,50 – Classificada em 2º LUGAR; CONSTRUTORA GRANITO LTDA, com o Valor Globa de R\$11.880.027,75 – Classificada em 3º LUGAR; CONSTRUTORA VETOR LTDA, com o Valor Globa de R\$12.019.220,44 – Classificada em 4º LUGAR; CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, com o Valor Globa de R\$12.170.953,21 – Clasificada em 5º LUGAR; CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, com o Valor Globa de R\$12.330.329,50 – Classificada em 6º LUGAR; CONSÓRCIO CONSTRUTOR CETRAS (CONSTRUTORA ALICERCE LTDA e CONSTUTORA V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA), com o Valor Globa de R\$12.686.404,51 – Classificado em 7º LUGAR; FHS CONSTRUTORA LTDA, com o Valor Globa de R\$13.549.746,97 – Classificada em 8º LUGAR; OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o Valor Globa de R\$13.572.364,39 – Classificada em 9º LUGAR; CONSÓRCIO IGC CETUS (CETUS CONSTRUTORA LTDA e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA), com o Valor Globa de R\$13.778.736,57 – Classificado em 10º LUGAR; SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Globa de R\$13.821.433,97 – Classificada em 11º LUGAR; ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Globa de R\$13.827.910,25 – Classificada em 12º LUGAR; ALTOS



ENGENHARIA LTDA, com o Valor Global de R\$13.985.774,61 – Classificada em 13º LUGAR; e KG CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$14.202.842,80 – Classificada em 14º LUGAR. A empresa CONSTRUTORA PORTO LTDA apresentou sua proposta comercial com valor abaixo do estimado para contratação, atendendo ao exigido no edital, cotando todos os itens de serviços sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo considerada a licitante vencedora. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal nos termos da Lei 8.666/93. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20240006

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90349/2024 Comprasnet, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é **Aquisição de Equipamentos Permanentes** para COGERH, do tipo medidores de vazão a VAU, inclusos softwares e treinamento relativo à sua utilização e configuração, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20240036

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90289/2024 - Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de TUBOS DE POLIETILENO PEAD**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20240197

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90197/2024 Comprasnet, de interesse da SESA , cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas do edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20240291

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90291/2024 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório – AUTOIMUNIDADE E DE DOENÇAS INFECTO - CONTAGIOSAS** com cessão, em regime de comodato, de equipamentos que utilizem a metodologia de imunoensaio por IMUNOFLUORESCÊNCIA E ELISA nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2024

Sendo a ata da 11º Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 06 de junho de 2024, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos: PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES PROC/23302/2023. Rijo Transportes & Turismo e Acessória de Serviços Ltda. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 707130. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/22837/2023. Jurandir Alves do Nascimento. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 710061. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/22209/2023. Tacio Felipe da Silva Bezerra. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 709203. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/21506/2023. João Paulo de Holanda. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 708837. Decisão por negar provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.004145/2024-78. RPC Locações e Construções Ltda. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 713382. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.003248/2024-11. Transnacional Transportes Ltda. Recurso administrativo - Autos de Infração nº's 712987 e 712988. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.002556/2024-29 (Apenso: 13012.004433/2024-22). José Aldenir Mendonça Oliveira. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 708536. Decisão por negar provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.004195/2024-55. Francisco Edivaldo Lima da Silva. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 712461. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.004717/2024-19. Fabiana Rodrigues da Silva. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 163651. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.004914/2024-38. Francisco Pereira de Sousa. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 713768. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora. PROC/22482/2023. Expresso Guanabara Ltda. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 709844. Decisão por negar provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.002318/2024-13. Organização Guimarães Ltda. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 712311. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.003906/2024-74. RPC Locações e Construções Ltda. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 713316. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/9939/2021. TRANSPRYME. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 159040. Decisão por negar provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/10002/2021. TRANSPRYME. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 157060. Decisão por negar provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/14434/2020. José Simeão da Costa. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 157782. Decisão por negar provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.002753/2024-48. João Eudes de Oliveira Pinho. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 712429. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/22679/2023. Mário Teófilo Evangelista Filho. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 709981. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/22405/2023. Gilberto Bezerra Siqueira. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703781. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.002352/2024-98. Eleilândio Viana dos Santos. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 712134. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.004639/2024-52. Emeson Lucas Lopes Farias. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 713224. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência,



anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.002381/2024-50. Mape Transportes Ltda. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 712583. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROCESSOS OUVIDORIA PROC/7721/2021. Francisco Cícero Botelho Silva e Cagece. Pedido de Reconsideração - Falta de água e/ou Baixa Pressão. Decisão pelo improvisoamento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO NUP: 13012.000800/2023-38. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0030/2023 - SAA e SES do Município de Groaíras/CE e Localidades Cantagalo, Itamaracá e Sanharão dos Donatos. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.005698/2024-48. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Itapajé/CE. Emissão de DAE. Decisão pela improcedência da solicitação nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001354/2023-89. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0073/2023 – SAA e SES do Município de Frecheirinha/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, desconstituindo o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001311/2023-01. Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0069/2023 – SAA e SES do Município de Coreaú/CE e Localidade de Ubaúna. Decisão pelo conhecimento do recurso, desconstituindo o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001271/2023-90. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0065/2023 – SAA de Maranguape/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.001312/2023-48. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0070/2023 – SAA e SES do Município de Coreaú/CE e localidade de Ubaúna. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.001442/2023-81. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0078/2023 – SAA e SES do Município de Santana do Acaraú/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.002920/2024-51. Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0005/2024 – SAA e SES do Município de Caucaia (sede)/CE e localidades de Alto do Garrote, Capuan, Catuana, Cipó, Guararu, Jurema, Primavera e Sítios Novos. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001824/2024-95. Arce. Minuta de Resolução - Estabelece a Agenda de Transição para a Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário pela ARCE, nos termos das Resoluções nº 1 das Microrregiões de Água e Esgoto Centro Norte, Centro Sul e Oeste do Estado do Ceará. Decisão por aprovar a minuta da resolução, expedindo a Resolução Arce nº 12/2024 nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.005752/2024-55. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Quixeré/CE (Lagoinha). Revisão da Taxa de Regulação. Decisão pela procedência da solicitação nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: ECONÔMICO-TARIFÁRIA NUP: 13012.000727/2024-85. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Canindé/CE. Revisão da Taxa de Regulação. Decisão por submeter a nota técnica à realização de audiência pública, na modalidade intercâmbio documental, no período de 25 de junho a 05 de julho de 2024, com reunião pública na modalidade virtual/remota a se realizar na data de 27 de junho de 2024, às 10h nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.005692/2024-71. Cagece. Revisão Tarifária Extraordinária e Implantação da Tarifa de Disponibilidade. Decisão por submeter a nota técnica à realização de audiência pública, na modalidade intercâmbio documental, no período de 21 a 30 de junho de 2024, com reunião pública na modalidade virtual/remota a se realizar na data de 26 de junho de 2024, às 10h nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.005602/2024-41. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Milhã/CE. Revisão da Taxa de Regulação. Decisão pela procedência da solicitação nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.005706/2024-56. Ambiental Crato Concessionária de Saneamento SPE S.A. Reajuste das Tarifas dos Serviços de Esgotamento Sanitário. Decisão por submeter a nota técnica à realização de audiência pública, na modalidade intercâmbio documental, no período de 01 a 15 de julho de 2024, com reunião pública na modalidade virtual/remota a se realizar na data de 11 de julho de 2024, às 09h nos termos do voto da Relatora. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NUP: 08001.001504/2024-24. José Dickson Araújo de Oliveira. Cessão de Servidor. Decisão por acolher a solicitação apresentada, referendando o pedido de cessão do referido servidor, sendo dispensado da função de coordenador de energia desta Agência. Em ato contínuo, o Conselho, por unanimidade, resolveu designar o servidor Cássio Tersandro de Castro Andrade para a referida função a partir desta data. NUP: 13012.005930/2024-48. Arce. Realização de Concurso Público. Decisão por autorizar a realização do referido concurso. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Felipe Mota Campos
ASSESSOR

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024/0003-CGE

Considerando o resultado do Processo Administrativo SUITE NUP nº 41001.000023/2024-77, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024/0003 – CGE, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta do contratado, e que declarou vencedora a empresa PH SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº. 05.141.617/0001-40, no valor total de R\$ 276.342,37 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; **ADJUDICO E HOMOLOGO** o sobredito RESULTADO. Valor global a ser adquirido: R\$ 276.342,37 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Antônio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº159/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00240463/2024, resolve **designar ANTONIO GERMANE ALVES PINTO**, graduado em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família , Mestre em Cuidados Clínicos em Saúde, Doutor em Saúde Coletiva e Pós-Doutor em Educação, para proceder a verificação prévia no Centro de Ensino Grau Técnico – Unid. Cariri, localizado na Av. Deputado Leão Sampaio, nº 56, Bairro: Lagoa Seca, Município: Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.040-000, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Enfermagem, Modalidade Presencial, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2024.

Lúcia Maria Beserra Veras

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº163/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00240501/2024, resolve **designar ANTONIO GERMANE ALVES PINTO**, graduado em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família, Mestre em Cuidados Clínicos em Saúde, Doutor em Saúde Coletiva e Pós-Doutor em Educação, para procederem a verificação prévia no Centro de Ensino Grau Técnico – Unid. Cariri, localizado na Av. Deputado Leão Sampaio, nº 56, Bairro: Lagoa Seca, Município: Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.040-000, objetivando a Autorização para oferta de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Modalidade Presencial, Eixo -Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2024.

Lúcia Maria Beserra Veras

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº164/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00388479/2024, resolve **designar MARIOLEIDE DE FARIA XAVIER**, Graduado em Engenharia Química, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, Mestre em Engenharia de Transportes, para procederem a verificação prévia no Instituto Chronos, localizado na Rua Rua Salmito Ferreira de Almeida, S/N, Bairro: Cruzeiro, Município: São Benedito – Ceará, CEP: 62.370-000, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Segurança do Trabalho, Modalidade presencial, Eixo tecnológico: Segurança, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2024.

Lúcia Maria Beserra Veras

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORATARIA Nº164/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00399829/2024, resolve designar **MARIOLEIDE DE FARIA XAVIER**, Graduado em Engenharia Química, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, Mestre em Engenharia de Transportes, para procederem a verificação prévia no Centro Educacional de Tianguá, localizado na Rua Zeca Teles de Menezes, Nº 271, Bairro: Centro, Município: Tianguá – Ceará, CEP: 62.322-145, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Segurança do Trabalho, Modalidade presencial, Eixo tecnológico: Segurança, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2024.

Lúcia Maria Beserra Veras

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORATARIA VICEGOV Nº008/2024 - PORTARIA VICEGOV Nº 008/2024 – O ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE DESIGNAR **MICHELLE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula 3000006-4, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional do(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em **SUBSTITUIÇÃO** ao titular **JOÃO MARCOS DE ABREU TEIXEIRA**, matrícula 3000009-9, em virtude de Férias, no período de 01 à 15 de Julho de 2024. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marlon Carvalho Cambraia

ASSESSOR ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORATARIA Nº110/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico – DAS 2, matrícula Nº 3000028-5, lotado nesta Secretaria, a **viajar** à cidade Quixadá (CE), no período de 01 a 05 de julho de 2024, a fim de supervisionar pesquisas de avaliação dos beneficiários sobre a Política de Habitação de Interesse Social e Realizar 40 visitas domiciliares para registrar os Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**** ****

PORATARIA Nº111/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALBERTO DE CASTRO NETO**, que exerce o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano/Gerente de Aquisições, matrícula Nº 30000791-3, lotado nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Canindé (CE), no dia 10 de junho de 2024, a fim de Apresentação do Programa Entrada Moradia Ceará a central da Ouvidoria Geral, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**** ****

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/CIDADES/2023 IG - 1326097000

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA SANECONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA EIRELI; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES com a interveniência da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE ; III - ENDEREÇO: Fortaleza – Ceará, na Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG - 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: **SANECONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Nunes Valente, nº 674, Bairro Meireles – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 28320 - COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMA COM BRASIL, celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BANCO KFW ENTWICKLUNGSBANK; artigos 30, §10º e 42, §§º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 9 das Condições Gerais do Contrato e Processo nº 43001.001246/2024-87; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: PESSOAL - Fica designado o Sr. LEONARDO SILVEIRA LIMA, como Engenheiro Sênior, no lugar do Sr. FRANCISCO ANDRÉ MARTINS PINTO, **passando a subcláusula 9.1 (s) dos Dados Específicos do Contrato a ter a seguinte redação:** PESSOAL - Quadro do Pessoal indicado para a execução dos Serviços - Coordenador geral (responsável técnico): Francisco Vieira Paiva; Engenheiro Sênior: Leonardo Silveira Lima ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo ; XII - DATA: 24 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e Francisco Vieira Paiva, SANECONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA EIRELI .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

**** ****

Nº DO PROCESSO: NUP Nº43001.001283/2023-12; 43001.003845/2024-35; 43001.003849/2024-13

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº054/CIDADES/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**. OBJETO: Obra de “**Construção de Passagem Molhada** sobre o Leito do Rio Pirangi entre Palmeira e Umari - BEBERIBE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo NUP nº: 43001.001283/2023-12; 43001.003845/2024-35; 43001.003849/2024-13 FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 1.118.279,48,00 VALOR: 1.118.279,48 (um milhão cento e dezoito mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº. Lei Nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 618.279,49 (seiscientos e dezoito mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.3 41.10096.04.444042.1.500.910000.0.4.01 e 4310001.15.451.341.10096.04.444042.2.500.910000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS : CARLOS EDILSON ARAÚJO, SECRETARIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E Michele Cariello De Sá Queiroz Rocha, PREFEITA DE BEBERIBE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTEARIA: Nº0332/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 11/06/2024.

CONTRATO Nº0300/2023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
SUPLENTE	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA ETICE - EMPRESA DE INFORMAÇÃO DO CEARÁ, FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 03002023 celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de junho 2024.

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTEARIA Nº0333/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos documentos anexos, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **JOÃO RICARDO RIBEIRO VASCONCELOS**, matrícula nº 0102201-6, ocorrido em 28 de junho de 2020, conforme Certidão do Cartório Jereissat/CE, em 01 de julho de 2020, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

José Valdeci Rebouças

SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTEARIA Nº0336/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 13001.017881/2024-15, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts. 80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que a servidora **IARA MARIA DE OLIVEIRA MESQUITA**, ocupante do cargo de Advogada, Grupo Ocupacional ANS, Nível 30, matrícula nº 009868-1-X, lotada nesta Autarquia faz jus à LICENÇA ESPECIAL, de 27 (vinte e sete) dias, referente ao quinquênio de 01/01/1990 a 31/12/1995, concedendo no período de 03/07/2024 a 29/07/2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº355/2022

NUP: 43022.004493/2024-97

I – ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 355/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A ASSOCIAÇÃO LAR ANTÔNIO DE PÁDUA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 96002349293 e do CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Pe. Francisco Pita, nº 1244, bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-050 ; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.325.673/0001-60, com sede na Rua: Fernando Farias de Melo, 752, bairro Vila Manuel Sátiro, CEP: 60.713-480, Fortaleza-Ce, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua procuradora, Sra. ANÁLIA BUENO DE MELO, brasileira, casada, portadora do RG nº 394.361 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 203.331.293-34; V – ENDEREÇO: com sede na Rua Fernando Farias de Melo, 752, bairro: Vila Manuel Sátiro, CEP: 60.713-480, Fortaleza-Ce; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O Termo Aditivo em alusão fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 355/2022; II. Nos termos que constam no Processo NUP 43022.004493/2024-97; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações c/c art. 385 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002); VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato nº355/2022, em decorrência do ajuste de salário-base, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Informática e Tecnologia da Informação (Registro no MTE: CE000392/2024), com vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e abrangência territorial no Ceará, acostada às fls. 004/011; 4.1 O valor mensal do contrato, em decorrência do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Informática e Tecnologia da Informação, passará de R\$ 3.454.284,84 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 3.614.459,88 (três milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos); IX – VALOR GLOBAL: R\$ 160.175,04 (Cento e sessenta mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Aletração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII – DATA: 17/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(Superintendente da SOP) e ANÁLIA BUENO DE MELO (Procuradora da Contratada).

José Valdeci Rebouças

SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2023

I – ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023/SOP NUP nº. 43022.006038/2024-26., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. II - CONTRATANTE:SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua: Professor Carvalho, nº 3175, aptº. 502, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob no 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua: Professor Wilson Aguiar, nº 380, Aptº. 1302, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-205. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Art. 190 da Lei nº 14.133/2021, tudo de acordo com o processo administrativo NUP 43022.006038/2024-26, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo em alusão tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº057/2023, cujo objeto consiste na execução dos serviços comuns de engenharia para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DO BATALHÃO DO RAIO NO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços da SEINFRA 27 e 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 07/09/2024 até 06/11/2024, em conformidade com o



Parecer Técnico acostado às fls. 045/046. IX VALOR GLOBAL: R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA 06/11/2024. XI DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas XII DATA: 26/06/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°077/2023

NUP: 43022.005590/2024-05 (IG: 1326451000)

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 77/2023, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA BWS CONSTRUÇÕES LTDA ME; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.526/0001-0; V – ENDEREÇO: Rua Luiz Moreira, nº 11, Parque Jabutí, Eusébio-Ce CEP: 61760-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.190, da Lei nº. 14.133/2021; art. 57, §1º, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o NUP 43022.005590/2024-05, parte integrante deste termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade proceder com a **prorrogação dos prazos** de execução e de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, findando, respectivamente, 11/12/2024 e 25/02/2025; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO; X – DA VIGÊNCIA: 25 de Fevereiro de 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 26 de Junho de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES/SOP) e NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°032/2024

NUP: 43022.004996/2024-62 (IG: 1097187000)

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Pita, 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050; CONTRATADA: **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, estabelecida na rua Expedicionário Moreno, 231, Centro, Morada Nova-CE, CEP 62.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.230.710/0001-94, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante, Sr. ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 98010155407 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 620.884.753-20, residente e domiciliado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 1330, Limoeirinho, Limoeiro do Norte-CE, CEP 62.930-000; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de até 12 (doze) Orientações por Escrito Zêni em Licitações e Contratos e 10 (dez) acessos ao serviço Zêni Fácil**, cuja descrição, modo de prestação e prazos constam no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste instrumento contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº 20210006/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia; VALOR GLOBAL: R\$ 9.895.049,25 (nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM 1, DOTAÇÃO: 3200007.15.451.311.12081.03.449051, FONTE: 500, DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO DO ESTADO; DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2024; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP) e ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA (CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 18/2024

PROCESSO Nº: 43022.004542 / 2024-91 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Implantação de pavimentação** na faixa de domínio da CE-397 no Município de Porteiras/CE. JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de pavimentação na faixa de domínio da CE-397 no Município de Porteiras/CE, no Trecho: Entr. CE-153 (Porteiras) – Entr. CE-390 com Coordenadas UTM: P1: 486.281 m E 9.166.428 m S; P2: 486.322 m E 9.166.592 m S com Extensão da área da pavimentação asfáltica de 1.925,00 m² sob o canteiro central, conforme Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021, em seu artigo 10 “A Superintendência de Obras Públicas - SOP poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio....” VALOR GLOBAL: 0,00 () DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de Inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. Art. 74 e no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS** (Prefeito Fábio Pinheiro Cardoso) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP)

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 19/2024

PROCESSO Nº: 43022.004238 / 2023-63 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Implantação de sistema de esgotamento sanitário** na faixa de domínio da rodovia CE-060 (Pavuna) no município de Pacatuba/CE. JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de sistema de esgotamento sanitário na faixa de domínio da rodovia CE-060 (Pavuna) no município de Pacatuba/CE, Trecho: 060ECE0050 – Início: ENTR. CE-251 (MARACANAÚ) Fim: ENTR. CE-350(A) (MUNGUBA), com Coordenadas UTM de Início: 544259.18 m E; 9569253.61 m S; Final: 544197.58 m E; 9569177.29 m S; com área total da Ocupação Longitudinal (MD) de 102,55 m, entre os limites da plataforma e os limites da faixa de domínio, e com Coordenadas: 544304.87 m E; 9569238.50 m S; Final: 544259.18 m E; 9569253.61 m S, com área total da Ocupação Transversal (MND) de 48,11 m, sob o canteiro central, com Extensão Total utilizada de 150,66 m, com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. 74 e no art. 75 da Lei N.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, a ser declarada pelo Sr. Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP e, em seguida submetida à ratificação do Senhor Superintendente da SOP, devendo o extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: 12.763,38 (Doze Mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. Art. 74 e no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. CONTRATADA: **AMBIENTAL CEARÁ 1 SPE S.A** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP)

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***



**Nº DO PROCESSO: 43022.003001/2024-46
EXTRATO DE CONVÊNIO N°092/2024**

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador da Identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado Concedente, doravante denominado CONCEDENTE e MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, cuja Prefeitura está localizada na RODOVIA CE-090 KM 01, Nº 1076 ITAMBÉ, CEP: 61600-970, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. VITOR PEREIRA VALIM, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 615.930.523-91, residente e domiciliado na cidade de CAUCAIA-CE.; **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a: **PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FORO:** FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.291.607,50 **VALOR:** Recursos do CONCEDENTE: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) E Recursos do CONVENENTE: R\$ R\$ 3.291.607,50 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE JUNHO DE 2024; **SIGNATÁRIOS :**JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E VITOR PEREIRA VALIM (PREFEITO DE CAUCAIA – CE).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SUPAE

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.003269/2024-88
EXTRATO DE CONVÊNIO N°118/2024**

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. José Valdeci Rebouças, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 96002349293 e do CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rue PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, doravante denominado CONCEDENTE e MUNICÍPIO DE ASSARÉ- CE, inscrito no CNPJ nº 07.587.983/0001-53, cuja Prefeitura está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, CEP: 63.140-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. José Libório Leite Neto, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 691.078.153-87., **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio é a **realização de obras de pavimentação asfáltica** na estrada de acesso ao Distrito de Genezaré do município de Assaré-Ceará, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: **FORO:** Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. **VALOR GLOBAL:** 9.332.110,45 **VALOR:** O valor total do presente Convênio é de R\$ 9.332.110,45 (nove milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e dez reais e quarenta e cinco centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 332.110,45 (trezentos e trinta e dois mil, cento e dez reais e quarenta e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 01 – Cariri; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2024 **SIGNATÁRIOS :** JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO (PREFEITO DE ASSARÉ).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°087/2024
PROCESSO NÚMERO 06828479/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de REDUÇÃO E TE FOFO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0954.000092/2023-73, no Pregão Eletrônico nº 20230144 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 087/2024, CT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.652.835/0001-80) – GRUPO 4 – Item 13 com o valor unitário de R\$ 1.010,00 a quantidade de 25 unidades e Item 14 com o valor unitário de R\$ 1.420,00 a quantidade de 15 unidades. Signatários: Clázer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Cosme Távora Holanda Filho, Representante da Empresa CT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°088/2024
PROCESSO NÚMERO 06993780/2023**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS PVC ROSCAVEL, SOLDÁVEL, PBA**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0866.000004/2024-12, no Pregão Eletrônico nº 2023/0152 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 088/2024, CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA (CNPJ: 08.984.318/0001-66) – GRUPO 3 – Item 7, com o valor unitário de R\$ 1,24 a quantidade de 22.500 unidades; Item 8, com o valor unitário de R\$ 1,48 a quantidade de 63.000 unidades; Item 9, com o valor unitário de R\$ 2,35 a quantidade de 18.000 unidades e Item 10, com o valor unitário de R\$ 3,37 a quantidade de 6.750 unidades. Signatários: Clázer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Sérgio Monteiro, Sócio Presidente da Empresa CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA. **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2860397/SADDO

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 0,00; PROCESSO Nº: 0968.000078 / 2023-84- Cagece OBJETO: contratação de Leiloeiros Oficiais para execução do Procedimento de Alienação onerosa de bens móveis inservíveis da propriedade da Cagece por meio de credenciamento JUSTIFICATIVA: Considerando a existência de bens móveis inservíveis para a Cagece, os quais contemplam sucatas de ferro e plásticos, hidrômetros, bombonas, motores, ar-condicionados, equipamentos de informática etc.; considerando que tais bens apresentam valor venal para fins de alienação; considerando que os procedimentos de alienação onerosa devem ser conduzidos por leiloeiros credenciados, não havendo tais profissionais no quadro de empregados da Companhia; considerando que, neste caso, é mais interessante para Companhia a contratação de mais de um profissional que atenda aos requisitos de habilitação preestabelecidos do que a contratação de um único leiloeiro; considerando que, havendo vários leiloeiros habilitados, a contratação será de caráter não exclusivo; considerando as vantagens do procedimento de alienação onerosa, tanto no aspecto de arrecadação financeira quanto do destino ambientalmente correto dos inservíveis; considerando a elaboração de um edital por comitê criado para este fim; considerando que não haverá desembolso financeiro, porquanto a comissão do leiloeiro será paga pelos arrematantes; considerando que estão caracterizados os elementos para a contratação trazidos no processo, tendo a unidade instrutora procedido a pesquisa de mercado, surge como melhor alternativa para a Cagece a contratação direta por meio de credenciamento **VALOR GLOBAL:** R\$ 0,00 (percentual de 5% sobre o valor arrematado do bem e, em caso de carcaças de hidrômetros, percentual de 6%, a serem pagos pelos arrematantes) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** não há custos para a Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, caput, da Lei nº 13.303/16, c/c Art. 16, item "a" do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e no art. 37, XXI da Constituição Federal CONTRATADA: **LEILOEIROS OFICIAIS DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** autorizada por Dario Sidrim Perini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 19 de junho de 2024 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 2008ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item "2", do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0968.000078/2023-84-Cagece. Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Thomaz Othon de Vasconcelos
 PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORATARIA Nº93/2024 - A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais nº 31.340, de 05 de novembro de 2013, nº 32.564, de 26 de março de 2018, e nº 35.789 de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE: Art. 1º **Instituir Comissão** Inventariante de bens imóveis, móveis, intangíveis e de consumo no âmbito da SECITECE, com a atribuição de realizar o levantamento físico e a regularização das informações patrimoniais desta pasta. Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os **SERVIDORES** abaixo relacionados, sendo presidida pela primeira: I - Kilia Soares Barros Menezes (matrícula 300004-0-4); II - João Paulo Castelo Branco Romano Teixeira (matrícula 16738); III - Rafael Arruda Maia (matrícula 300088-1-2); IV - José Humberto Sales Praciano (matrícula 100181-1-0) e V - Leonel Ferraz Bastos (matrícula 300001-5-3). Art. 3º Compete à Comissão de Inventário de que trata esta Portaria: I - elaborar o planejamento do levantamento físico "in loco" definindo calendário e cronograma para sua execução; II - verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial e contábil e apurar eventuais divergências; III - realizar diligências e/ou solicitar apoio operacional aos setores internos da SECITECE, quando necessário; IV - elaborar e encaminhar à gestão superior, relatório final do inventário. Art. 4º A Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI), por meio de suas Células, deverá fornecer toda a documentação relativa aos registros patrimoniais quando solicitados pela Comissão Inventariante, bem como prestar todo o auxílio operacional necessário às atividades de realização do inventário. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM EXERCÍCIO

* * * * *

PORATARIA Nº095/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 023/2023, publicada no DOE de 22 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KATIANE QUEIRÓZ DA SILVA**, que exerce o cargo de Coordenador, matrícula nº 300003-0-7, a viajar à cidade de Brasília-DF, nos dias 27 e 28 de junho de 2024, para participação no Encontro de Gestores Estaduais e Distrital da Educação Profissional e Tecnológica que será realizado no Auditório do Ministério da Educação, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no total de R\$798,39 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília /Fortaleza no valor de R\$4.892,62(quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) totalizando R\$ 6.045,85 (seis mil, quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 4º; § 2º, inciso II; art. 7º e 8º; e art. 12º § 1º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORATARIA Nº31/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **LILIANE MENDONÇA PRADO**, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Prestação de Contas-GPCON, matrícula nº30000404, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE001224 E 2024NE001225. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Raimundo Nogueira da Costa Filho

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORATARIA Nº234/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.000772/2024-01, RESOLVE com fundamento no art. 113 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, bem como o Parecer nº 000151/2024, procedente do contencioso administrativo da UVA, AUTORIZAR a servidora **DAIANI KOCHHANN**, ocupante do Cargo de Professor Adjunto, referência J, lotada na Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, matrícula nº 300201-1-1 a afastar-se de suas atividades profissionais no período de 02 a 05 de julho de 2024, para participar do SEB (Society of Experimental Biology) Conference 2024, a ser realizado em Praga, na República Tcheca, sem ônus para o erário do Estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 21 de junho de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque

PRESIDENTE

* * * * *

PORTEIRA N°235/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.000669/2024-52, RESOLVE com fundamento no art. 113 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, AUTORIZAR a servidora **ANA SANCHÁ MALVEIRA BATISTA**, ocupante do Cargo de Professor Associado, referência O, lotada na Coordenação do Curso de Zootecnia, da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, matrícula nº 000600-1-1, a afastar-se de suas atividades profissionais no período de 13 a 16 de maio de 2024 para participar do 33º Congresso Brasileiro de Zootecnia – ZOOTEC – em Chapecó – SC, sem ônus para o erário do Estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, 21 de junho de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 024/2024

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ **CONTRATADA:** EMPRESA **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o serviço de Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comum de Engenharia, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades de todos os setores da Fazenda Experimental (FAEX), da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), de forma a garantir o funcionamento contínuo, seguro e confiável das atividades acadêmicas e agropecuárias nela executadas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal no 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fica eleito o Foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 199.427,83 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) pagos em conforme cláusula contratuais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31200002.12.364.241.20613.11.339039.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral, 19 de junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e Francisco Lennon Barbosa Martins Sócio Administrativo da Empresa Salinas Empreendimentos e Construções Ltda. CONTRATADO.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTEIRA N°0046/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.005827/2023-61, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, regulamentado pela lei nº 15.780, DOE de 04/05/2015 e Resolução Nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 15/11/2023, o docente **JOSÉ JOAQUIM NETO CISNE**, matrícula nº 0069711-7, lotado no Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESO da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da referência N para a referência O, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA N°0914/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.000047/2024-13, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 12/01/2024, a servidora **CAMILA MARTINS CARMO**, matrícula nº 3007540-4, lotada nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 29 para a referência 30. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA N°1338/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.005365/2024-62/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WILSON JUNIOR DE ARAUJO CARVALHO**, ocupante do cargo Professor Associado, O, matrícula nº 006874.1-3, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Brasília / Fortaleza, no período de 21/07/2024 a 23/07/2024, a fim de Participar do encontro nacional de ética em pesquisa organizado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP., concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50,0%, no valor total de R\$ 1.330,65 (um mil e trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.685,49 (um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, no valor de R\$ 2.288,08 (dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 3.973,57 (três mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, classe II do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Fonte 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°15/2021

I - ESPÉCIE: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2021; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Itaperi; IV - CONTRATADA: **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Ildefonso Albano, 2859 – Joaquim Távora; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II, alínea “d” do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº15/2021**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – CE 000392/2024; IX - VALOR GLOBAL: Alteração do valor originalmente contratado, ficando acrescido de R\$ 65.723,40; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 13/06/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e o Sr. Pedro Tiago Ramalho de Lemos - Representante Legal da EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°15/2021

I - ESPÉCIE: 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2021; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Itaperi; IV - CONTRATADA: **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Ildefonso Albano, 2859 – Joaquim Távora; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II, alínea “d” do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº15/2021**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 – CE 001396/2023; IX - VALOR GLOBAL: Alteração do valor originalmente contratado, ficando acrescido de R\$ 8.575,20; X - DA VIGÊNCIA: A mesma;



XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 13/06/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e o Sr. Pedro Tiago Ramalho de Lemos - Representante Legal da EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2021

I - ESPÉCIE: 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Itaperi; IV - CONTRATADA: EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Ildefonso Albano, 2859 – Joaquim Távora; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de vigência** do contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser rescindido com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para Administração, após a conclusão de um novo processo licitatório; IX - VALOR GLOBAL: Alteração do valor originalmente contratado, ficando acrescido de R\$ 15.339.331,08; X - DA VIGÊNCIA: 02/07/2024 até 01/07/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 14/06/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e o Sr. Pedro Tiago Ramalho de Lemos - Representante Legal da EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº024/2024 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** desta Autarquia, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executarem serviços externos de coletas de águas e efluentes, concedendo-lhes 2,5 diárias para cada, de acordo com o artigo 4º, § 2º, inciso II; art. 13, art. 15, art. 16, Anexo I, do Decreto nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza - Ce, 20 de junho de 2024.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antônio Bispo Sobreira Neto	assistente administrativo	100.523-1.9	II	26/06/2024 à 28/06/2024	Sobral-CE	2,5	R\$ 131,43	0%	R\$ 328,57
Rosinaldo Braga Costa	auxiliar técnico de manutenção	100091.1-1	II	26/06/2024 à 28/06/2024	Tiangú -CE	2,5	R\$ 131,43	0%	R\$ 328,57

*** *** ***

PORTARIA Nº025-2024 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209, da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE: Art. 1º. Designar as **SERVIDORAS** SIMONE MARIA ALMEIDA LIMA, matrícula nº. 100.5101-0, exercente da função de agente de administração, MARILENE BEZERRA VIANA, matrícula nº. 1005061-8, exercente da função de assistente de administração e IÉDA NADJA SILVA MONTENEGRO, matrícula nº. 100.5101-0, exercente da função de química industrial, para, sob a presidência da primeira, **comparam a Comissão** de Sindicância que tem como objeto suposta irregularidade cometida pelo servidor Hélio Roberto de Almeida no que tange à sua participação em pessoa jurídica como sócio-administrador, conforme recomendação disposta no Acórdão Nº. 1.276/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em alusão ao Processo Nº. 24535/2019-8, que versa sobre a Prestação de Contas Anual relativo ao exercício de 2018. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 24 de junho de 2024.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 004/2024

CONTRATANTE: Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94. CONTRATADA: Empresa **PARCERIA EFETIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.145.837/0001-30, com sede em São Bernardo do Campo - SP, Rua Braga, nº 266, APTº 112 - Vila Lusitânia, CEP: 09.725-160. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o **serviço de consultoria – auditoria externa para certificação cerne 3**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Participação nº. 20240001 e seus anexos, Ordem de Compra/Serviço nº. 202404/2024 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se na Dispensa de Licitação conforme a Cotação Eletrônica nº. 2024/03000; nos termos do Decreto Estadual nº. 35.341, de 09 de março de 2023 e na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 75, inciso II e legislação complementar, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme dispõe Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.221.20753.03.339035.1.5009100000.0 e 31200006.19.573.221.20753.03.339035.1.5011200070.1. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - CONTRATANTE e JOSÉ ANTÔNIO ALVES PEREIRA - CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2024

PROCESSO Nº: 31042.000201 / 2024-20 NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC. OBJETO: visa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, A SER EXECUTADA POR UMA FUNDAÇÃO DE APOIO, DO PROJETO “SISTEMA DE ULTRASSOM PARA COMBATE E PREVENÇÃO DE INCrustações DE PARAFINA EM TUBULAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PETRÓLEO”, CELEBRADO POR CONVÊNIO ENTRE O NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ (NUTEC) E A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP), devidamente aprovado como demonstra a publicação de extrato de convênio no Diário Oficial da União, edição 07 de março de 2024, anexa, conforme Solicitação de Aquisição, Parecer Técnico, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e proposta da FUNDAÇÃO DE DESENVOVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI – FUNDETEC (criada, inicialmente, como entidade de apoio à URCA - Universidade Regional do Cariri, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.108.061/0001-00), todos anexos aos autos do processo de Dispensa de Licitação retromencionado. JUSTIFICATIVA: Conforme exposto nos presentes autos, a aquisição sob comento fomenta condições mais propícias ao NUTEC, viabilizando a economicidade, agilidade e presteza no atendimento das necessidades da execução do projeto acima mencionado, principalmente em relação com o ambiente externo. Outro fator a se considerar, refere-se a não disponibilidade de servidores técnicos administrativos, sufi-



cientes, vinculados exclusivamente à execução das atividades do projeto, impactando as demandas institucionais, uma vez que o financeiro recebido pelo projeto tem significativo volume de processos de aquisições e contratações de serviços, pactuando-se numerosos contratos administrativos com necessidade de acompanhamento e fiscalização por contrato, por parte dos servidores e coordenadores técnicos. Por certo, tal meio de execução tem a vantagem de não sobrecarregar a estrutura administrativa e gerencial desta Autarquia. VALOR GLOBAL: R\$ 793.800,00 (setecentos e noventa e três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.221.10787.03.339039.1.7002200082.1.4.01 – 28168. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: Fundação de Apoio FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI – FUNDETEC, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.108.061/0001-00, estabelecida na Rua Coronel Segundo, nº. 66, Centro, Crato-CE, CEP: 63.100-480. DISPENSA: EU, FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, Presidente do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - Nutec, AUTORIZO a presente contratação, mediante contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2024, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 para a contratação DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, A SER EXECUTADA POR UMA FUNDAÇÃO DE APOIO, DO PROJETO “SISTEMA DE ULTRASSOM PARA COMBATE E PREVENÇÃO DE INCRUSTAÇÕES DE PARAFINA EM TUBULAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PETRÓLEO”, CELEBRADO POR CONVÊNIO ENTRE O NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ (NUTEC) E A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP), devidamente aprovado como demonstra a publicação de extrato de convênio no Diário Oficial da União, edição 07 de março de 2024, anexa, a serem realizados pela Fundação de Apoio FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI – FUNDETEC, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.108.061/0001-00, no valor de R\$ 793.800,00 (setecentos e noventa e três mil e oitocentos reais) com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.221.10787.03.339039.1.7002200082.1.4.01 – 28168. RATIFICAÇÃO: Em consonância com a Lei nº. 14.133/2021, EU, FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, Presidente do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - Nutec, adjudico o objeto e homologo o procedimento. Por conseguinte, DETERMINO sua publicação em sítio eletrônico oficial, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Douglas dos Santos de Souza Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DECORRENTE DO PROCESSO NUP: 31042.000311/2024-91

O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 35.742, de 01 de novembro de 2023 e pela Lei nº 17.002, de 27 de setembro de 2019, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 31042.000311/2024-91 e seus respectivos anexos, CONSIDERANDO o art. 113, da Lei Estadual nº. 9.809/73, RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 3.556,87 (três mil, quinhentos e cinquenta seis reais e oitenta sete centavos) à servidora MARIA MARGARIDA TEIXEIRA COSTA, exercente da função de Assistente de Administração, matrícula nº. 1005591-1, lotada no NUTEC com exercício na GETEC - Gerência de Serviços Tecnológicos, pois a quantia de R\$ 995,92 (novecentos e noventa cinco reais e noventa dois centavos) refere-se aos 28% (vinte e oito por cento) da patronal, necessário para a quitação das obrigações desta Autarquia. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte de Recursos – TESOURO por meio da Dotação Orçamentária nº. 31200006.19.122.421.20426.03.319092.1.5009100000.0.1.01-12771. Art. 3º Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza – Ce, 26 de junho de 2024.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA SECULT Nº082/2024.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 53, IV, Decreto nº. 36.031, de 22 de maio de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Secretaria da Cultura (Secult), RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência específica ao Coordenador de Articulação Regional e Participação da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará para promover a assinatura dos Planos de Ação a que se referem os repasses fundo a fundo, nos termos do Art. 94 da Lei Estadual nº. 18.012 de 2022, Lei Orgânica da Cultura do Ceará - LOC e do Decreto Estadual nº. 36.040, de 29 de maio de 2024, que regulamentam a matéria, para o exercício do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº228/2024

NUP: 27001.002457/2024-81-1G: 1326422

EMENTA: 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, E, JOCASTRA HOLANDA BEZERRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, bairro Centro, CEP: 60.025-100, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário da Cultura, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital; CONTRATADA E ENDEREÇO: Sra. JOCASTRA HOLANDA BEZERRA, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.519.203-**, residente e domiciliada no Presidente Kennedy, Fortaleza/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente 01º Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quinta do Contrato nº 228/2024. FORO: Fortaleza; OBJETO: O presente 01º Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº228/2024, para proceder o acréscimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a análise de 02 (dois) projetos, ao valor global do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará a ser de R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais). DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 21 junho de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e JOCASTRA HOLANDA BEZERRA - CONTRATADO(A).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECULT/CE Nº2/2024.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ACESSO À POLÍTICA DE COTAS POR PESSOAS FÍSICAS, A QUAL SE REFERE ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS E CHAMAMENTOS PÚBLICOS DAS POLÍTICAS CULTURAIS DE FOMENTO EM ÂMBITO DA SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ.

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Estadual nº 16.710 de 2018 e suas alterações, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento de habilitação para acesso à política de cotas raciais, étnicas e para pessoas com deficiência a que se refere às políticas afirmativas em razão da realização de chamadas e chamamentos públicos das políticas culturais de fomento em âmbito da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - Secult, com vistas a aplicação das políticas afirmativas de que trata o Decreto nº 35.819 de 2023, que dispõe



sobre as ações afirmativas e reparatórias de direitos no âmbito do fomento cultural estadual previsto na Lei Nº 18.012/2022, e à Instrução Normativa Minc nº 10 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Parágrafo único. O agente cultural que se adequar a mais de uma política de cotas deverá optar por apenas uma.

Art. 2º Para editais e chamamentos públicos vinculados à Lei nº 14.399/2022 será respeitada a garantia de vagas de, no mínimo:

I - 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras – pretas e/ou pardas;

II - 10% (dez por cento) das vagas para pessoas indígenas;

III - 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;

IV - 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.

Art. 3º Para os demais editais e chamamentos públicos que não estão vinculados aos recursos da Lei nº 14.399/2022 deverá ser observada a garantida a política de cotas conforme o Decreto nº 35.819/2023, sendo no mínimo:

I - 20% (vinte por cento) para pessoas negras – pretas e/ou pardas;

II - 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência;

III - 5% (cinco por cento) para pessoas indígenas;

IV - 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.

Art. 4º Em caso do percentual da reserva de vagas, sobre o total de vagas ofertadas, resultar número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou, diminuído para o inteiro imediatamente anterior se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

CAPÍTULO II DAS COTAS RACIAIS

Art. 5º Será facultada à Secult abrir convocatória com vistas a habilitar agentes culturais ao acesso de cotas raciais.

Parágrafo único. Para ter acesso à reserva de vagas destinada para pessoas negras (pretos/as e pardos/as de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) é necessário encaminhar no ato da inscrição o documento de Autodeclaração Racial (Anexo I) e submeter-se ao procedimento de heteroidentificação.

Art.6º A Banca de Heteroidentificação consiste em um procedimento complementar da autodeclaração racial e atuará no combate à falsificação ou possíveis fraudes. Possui como objetivo a verificação do cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação, sendo aferido pela comissão, no encontro com o agente cultural, exclusivamente o conjunto de características físicas observáveis ou aspectos fenotípicos (cor de pele, cabelos, formato do rosto, olhos, lábios e nariz - sendo a cor de pele o principal marcador social de raça) do/a mesmo/a, não tendo o papel de julgar ou definir qualquer pertencimento identitário.

§1º O procedimento de heteroidentificação ocorre por uma comissão heterogênea de raça/cor, gênero e naturalidade, com o devido conhecimento comprovado na área das políticas afirmativas e das relações étnico-raciais.

§2º A Banca de Heteroidentificação poderá validar o documento de autodeclaração racial nos casos previstos conforme artigos 2º e 3º desta Instrução Normativa.

§3º Aqueles/as que obtiverem validação do documento de autodeclaração racial, poderão ser habilitados/as, como cotistas, por um ciclo de até 24 (vinte e quatro) meses a participar dos editais gerenciados pela Secult.

§5º Após o ciclo de até 24 (vinte e quatro) meses, os agentes culturais precisarão encaminhar novamente o documento de autodeclaração racial e submeter-se a outro procedimento de heteroidentificação.

§6º Em caso de a autodeclaração racial ser considerada inabilitada pela Banca de Heteroidentificação, o agente cultural poderá interpor recurso à Banca Recursal de Heteroidentificação no prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicação do resultado.

Art.7º A comissão da Banca Recursal de Heteroidentificação, a qual fará a aferição dos pedidos de recurso, não deverá conter membros da banca anterior, porém, deverá manter a heterogeneidade de raça/cor, gênero e naturalidade, além do devido conhecimento comprovado na área das políticas afirmativas e das relações étnico-raciais.

Art.8º O agente cultural que faltar à Banca de Heteroidentificação não poderá acessar as cotas raciais até que seja oportunizada uma nova Banca de Heteroidentificação, sendo garantido a oportunidade de acesso por meio da ampla concorrência.

Parágrafo único. Os agentes culturais poderão requerer a revalidação com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos ao término da validade de seu ciclo.

Art.9º As Bancas de Heteroidentificação, contendo os seus membros, serão designadas por meio de ato do Secretário de Cultura, tendo estes o mandato de até 1 (um) ano, podendo ser reconduzidas por mais uma vez.

Art.10. Não são considerados critérios para as Bancas de Heteroidentificação aspectos de ascendência genética ou de relações parentais, tampouco, participação em manifestações socioculturais afro-brasileiras. Além disso, a comissão não analisará, para fins de decisão de deferimento ou indeferimento, documentos tais como certidão de nascimento, identidade ou outros registros, pois é vedado que a aferição seja realizada a partir da ascendência ou genealogia da pessoa.

Parágrafo Único. Somente poderá usufruir da Política de Cotas Raciais o/a agente cultural que tenha a combinação de suas características físicas observáveis (aspectos fenotípicos) pertencente ao grupo racial negro.

CAPÍTULO III

DAS COTAS PARA AS PESSOAS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art.11. Para ter acesso à reserva de vagas destinada para pessoas indígenas é necessário encaminhar no ato da inscrição do edital, que possui interesse em participar, o documento de Autodeclaração de pertencimento étnico indígena (vide anexo III), que deverá ser assinado pelo agente cultural, bem como, por 03 (três) lideranças ou associação da aldeia da etnia a qual se declara pertencer.

Parágrafo único. Será possível atribuir a habilitação do agente cultural na política de cotas para pessoas indígenas por um ciclo de até 4 (quatro) anos, após esse período, precisarão submeter-se a outro procedimento de habilitação.

Art.12. De acordo com o Decreto nº 35.819/2023, para ter acesso à reserva de vagas destinada para pessoas quilombolas é necessário encaminhar no ato da inscrição do edital, que possui interesse em participar, o documento de Autodeclaração de pertencimento étnico quilombola (anexo II), que deverá ser assinado pelo agente cultural, bem como, por 03 (três) lideranças ou associação do quilombo da comunidade a qual se declara pertencer.

Parágrafo único. Será possível atribuir a habilitação do agente cultural na política de cotas para pessoas quilombolas por um ciclo de até 4 (quatro) anos, após esse período, precisarão submeter-se a outro procedimento de habilitação conforme previsto neste artigo.

Art. 13. Para ter acesso à reserva de vagas destinada para pessoas com deficiência é necessário encaminhar no ato da inscrição de cada edital, que possui interesse em participar, o documento de Autodeclaração de pessoa com deficiência (anexo IV), que deverá ser registrada a condição/deficiência e assinado pelo agente cultural.

Parágrafo único. Será possível atribuir a habilitação do agente cultural na política de cotas para pessoas com deficiência por um ciclo de até 2 (dois) anos, após esse período, precisarão submeter-se a outro procedimento de habilitação conforme previsto neste artigo.

Art. 14. O envio da autodeclaração de pertencimento étnico e da autodeclaração de pessoas com deficiência no ato da inscrição torna a inclusão do agente cultural na ação afirmativa desejada, porém, caso haja denúncia, serão analisadas conforme o Capítulo IV desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Todos os documentos de autodeclaração deverão ser assinados à mão ou através de assinatura digital, preferencialmente pela plataforma gov.br.

CAPÍTULO IV DAS DENÚNCIAS

Art. 15. A qualquer tempo, quaisquer interessados poderão apresentar denúncia em relação à habilitação de agentes culturais nas políticas de cotas a que se refere esta Instrução Normativa, cabendo a estes apresentar razões e documentos que possam subsidiar a referida denúncia.

§ 1º Recebida a denúncia, a Comissão de Apuração da Secult irá analisar a pertinência técnica em caso considerem pela viabilidade ou pela existência de motivos razoáveis provocará o agente cultural para se manifestar.

§ 2º A referida Comissão deverá ser composta, através de portaria, por 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes designada por meio de ato do Secretário da Cultura e ser composta, exclusivamente, por membros da administração pública e deverá contar, preferencialmente, por agentes públicos que tenham conhecimento nas políticas públicas indígenas, quilombolas e para pessoas com deficiência.

Art. 16. Recebida a denúncia a Comissão de Apuração deverá:



I - Notificar o agente cultural para que no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação eletrônica, apresentar a defesa;
 II - Elaborar parecer com a decisão;

III - Realizar encaminhamentos internos necessários, prezando a ética e o zelo metodológico, para a manutenção ou não do/a agente cultural na política afirmativa.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, será facultada à Comissão de Apuração suspender a habilitação até o fim da apuração.

Art. 17. Para os casos de denúncias relacionados ao resultado final do procedimento de heteroidentificação, procedimento complementar ao documento de autodeclaração racial, deverão ser encaminhados à Secult para que a comissão de apuração possa verificar a documentação enviada na ocasião da denúncia e realizar os devidos encaminhamentos administrativos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As Bancas de Heteroidentificação são exclusivamente responsáveis por seus atos, não cabendo a Secult interferir sobre a autonomia de suas decisões.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apuração, podendo solicitar contribuições de outras Secretarias de Estado com afinidade temática a matéria envolvida.

Art. 20 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São anexos:

Anexo I - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL;

Anexo II - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA;

Anexo III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA;

Anexo IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO CEARÁ, RESPONDENDO

ANEXO I MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, Portador(a) do R.G. nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou negro-preto/a/e ou negro-pardo/a/e, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim de inscrição na modalidade de reserva de vagas/cotas raciais. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito/a/e à eliminação de todo certame e aplicação de sanções criminais.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Agente Cultural (pessoa física)

ANEXO II MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Declaro, para fins de inscrição no Chamamento Público de acesso à Política de Cotas étnicas quilombolas, que eu, _____, portador/a/e do RG nº _____, CPF nº _____, nascido/a/e em _____, no município de _____, UF _____ e residente no endereço _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, município _____, UF _____, sou quilombola pertencente à etnia/povo _____, localizada no quilombo/território _____ e mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade quilombola.

E assim, devidamente reconhecido/a/e por 03 (três) lideranças ou associação quilombola do quilombo da etnia a qual declaro pertencer, conforme assinaturas abaixo, estou também ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito/a/e à eliminação de todo certame e aplicação de sanções criminais.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Agente Cultural (pessoa física)

Nome e assinatura da liderança 1:

CPF:

Nome e assinatura da liderança 02:

CPF:

Nome e assinatura da liderança 03:

CPF:

ANEXO III MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Declaro, para fins de inscrição no Chamamento Público de acesso à Política de Cotas étnicas indígenas, que eu, _____, portador/a/e do RG nº _____, CPF nº _____, nascido/a/e em _____, no município de _____, UF _____ e residente no endereço _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, município _____, UF _____, sou indígena pertencente à etnia/povo _____, localizada na aldeia/território _____ e mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade indígena.

E assim, devidamente reconhecido/a/e por 03 (três) lideranças ou associação indígena da aldeia da etnia a qual declaro pertencer, conforme assinaturas abaixo, estou também ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito/a à eliminação de todo certame e aplicação de sanções criminais.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Agente Cultural (pessoa física)

Nome e assinatura da liderança 1:

CPF:

Nome e assinatura da liderança 02:

CPF:

Nome e assinatura da liderança 03:

CPF:

ANEXO IV MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, nascido/a/e em _____, no município de _____, UF _____, e residente no endereço _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, município _____, UF _____, declaro, para o fim específico de inscrição no Chamamento Público de acesso à Política de Cotas para Pessoas com Deficiência, que me incluo na categoria de pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Artº 2º da Lei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com



Deficiência (2015) e com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Para tanto, registro que minha condição/deficiência* é:

1. Pessoa com Deficiência Física ();
2. Pessoa com Deficiência Visual (cega ou com baixa visão)();
3. Pessoa Surda, ensurdecedora ou com deficiência auditiva ();
4. Pessoa com Deficiência Intelectual ();
5. Pessoa Autista ();
6. Pessoa Surdocega ();

*Importante: Condições oculares como miopia, hipermetropia, presbiopia e astigmatismo NÃO caracteriza deficiência visual; Braços, pernas ou qualquer parte do corpo fraturado NÃO caracteriza Deficiência Física.

Afirmo que as informações fornecidas nesta autodeclaração são verdadeiras e confirmo conhecimento de que estou sujeito/a/e à eliminação de todo certame e aplicação de sanções criminais se for detectada falsidade desta declaração.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Agente Cultural (pessoa física)

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº243/2024

27001.003732/2024-83 - IG: 1326338000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CNPJ	INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS DIGITAIS – MUTIRÃO, CNPJ: 17.887.051/0001-80
RESPONSÁVEL LEGAL E CPF	THAIS SIQUEIRA DE ANDRADE CPF: ***.070.158-**
ENDERECO	Joaquim Távora, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CONTA CORRENTE, Ag. 2917 - 3, Conta: **092 - *

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FESTEJÁ, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria CULTURA VIVA - PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE CURTA-METRAGEM, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.335041.2.7159200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes , matrícula: 3000015-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 19 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS DIGITAIS – MUTIRÃO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº253/2024

NUP: 27001.003739/2024-03 - IG: 1326416000

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	Sereia Distribuição De Filmes LTDA, CNPJ: 08.905.114/0001-92
ENDERECO	Aldeota, Fortaleza/CE
NOME E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	Bárbara Maia de Moura, CPF ***.193.063-**
CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3296-4, Conta Corrente nº ***.354-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “LANÇAMENTO DE TRÊS FILMES CEARENSES”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, na CATEGORIA X - DISTRIBUIÇÃO DE LONGAS-METRAGENS POR DISTRIBUIDORA CEARENSE, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
VIGÊNCIA	18 (dezoito) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	194289 - 27200004.13.392.131.11355.03.336041.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, Matrícula nº 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; e no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 21 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E SEREIA DISTRIBUIÇÃO DE FILMES LTDA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE INDENIZAÇÃO

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Rafael Cordeiro Felismino, Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará, RESOLVE INDENIZAR, no valor total de R\$ 5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais), o Sr. **RICARDO CÉSAR CARVALHO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 755.793.083-53, pela realização de serviços de análise e parecer técnico durante o XII EDITAL DOS “TESOUROS VIVOS DA CULTURA” DO ESTADO DO CEARÁ – 2022, nos termos constantes do processo administrativo nº 27001.001212/2023-55. As despesas decorrentes do presente termo de indenização correrão através da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 270001 - SECULT Programa de Trabalho: 132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE Objetivo: 132.1 - Reconhecer, preservar e valorizar o patrimônio e a memória cearense de relevância cultural. Entrega: 2108 - MESTRE DA CULTURA APOIADO Ação: 20721 - MANUTENÇÃO DOS TESOUROS VIVOS, MESTRES DA CULTURA. Elemento de Despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Fonte de Recursos: (500)-(501) Tesouro MAPP: 270901 APOIO AOS MESTRES DA CULTURA POPULAR DO CEARÁ PF: 2700010012024C - TESOUROS VIVO - MESTRES DA CULTURA POPULAR DO CEARÁ Dotação: 175814 - 27100010.13.391.132.20721.03.339092.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO A fundamentação da presente decisão se encontra exaustivamente demonstrada no Parecer Jurídico nº 0672/2024 e nos demais documentos que instruem o Processo nº 27001.001212/2023-55, com amparo jurídico nos arts. 148, §1º e 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 884 a 886 do Código Civil de 2002. CREDOR(A): RICARDO CÉSAR CARVALHO NASCIMENTO VALOR: R\$ 5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais) Processo nº. 27001.001212/2023-55 Dotação: 175814 - 27100010.13.391.132.20721.03.339092.1.5009100000.0 Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

TERMO DE MECENATO Nº32/2024

NUP: 27001.002810/2024-22

Ementa: TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133.**, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE DE GUARAMIRANGA
CPF / CNPJ	63.366.967/0001-01
Endereço	Centro, Guaramiranga

Dados do projeto, valor, dotação orçamentária, vigência e fiscal:

EDITAL	XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023
PROJETO INCENTIVADO	30º FESTIVAL NORDESTINO DE TEATRO DE GUARAMIRANGA
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	Companhia Energética do Ceará - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - CNPJ 07.047.251/0001-70.
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
LINGUAGEM	Teatro
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
VALOR CAPTADO	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.
FISCAL	Artur Alves de Vasconcelos / Matrícula: 3000918-5 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o **fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado “30º FESTIVAL NORDESTINO DE TEATRO DE GUARAMIRANGA”** por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE DE GUARAMIRANGA - Representante legal: Francisca Ivanilde Ferreira da Silva - AGENTE CULTURAL.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE MECENATO Nº033/2024

NUP: 27001.003059/2024-81

Ementa: TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133.**, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural	CASA DE VOVÓ DEDÉ
CPF / CNPJ	69.726.693/0001-09
Endereço	BARRA DO CEARÁ, FORTALEZA

Dados do projeto, valor, dotação orçamentária, vigência e fiscal:

EDITAL	XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023
PROJETO INCENTIVADO	Manutenção das atividades culturais da casa de Vovó Dedé 2023
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	Companhia Energética do Ceará - R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) - CNPJ 07.047.251/0001-70 e Cervejaria Kaiser Brasil LTDA - R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) - CNPJ 19.900.000/0019-03.
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
LINGUAGEM	Artes Integradas
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 700.000,00 (novecentos mil reais)
VALOR CAPTADO	R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.
FISCAL	Artur Alves de Vasconcelos / Matrícula: 3000918-5 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o **fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado “Manutenção das atividades culturais da casa de Vovó Dedé 2023”** por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente a projeto cultural



FSC® C126031

aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 26 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E CASA DE VOVÓ DEDÉ - Represente Legal: Liana Albuquerque Barbosa Gadelha - AGENTE CULTURAL
Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE MECENATO N°34/2024**NUP: 27001.002929/2024-03**

Ementa: TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural	ROBÉZIO DE OLIVEIRA MARQUES
CPF / CNPJ	***.033.183-**
Endereço	ANTÔNIO BEZERRA, JAGUARETAMA - FORTALEZA - CE

Dados do projeto, valor, dotação orçamentária, vigência e fiscal:

EDITAL	XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023
PROJETO INCENTIVADO	LABORATÓRIO CIDADES CRIATIVAS: PROGRAMA DE DESIGN URBANO E OCUPAÇÃO CULTURAL - 3ª EDIÇÃO
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	Companhia Energética do Ceará - R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) - CNPJ 07.047.251/0001-70.
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
LINGUAGEM	ARTES INTEGRADAS
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
VALOR CAPTADO	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.
FISCAL	Artur Alves de Vasconcelos / Matrícula: 3000918-5 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado “LABORATÓRIO CIDADES CRIATIVAS: PROGRAMA DE DESIGN URBANO E OCUPAÇÃO CULTURAL - 3ª EDIÇÃO” por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 26 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ROBÉZIO DE OLIVEIRA MARQUES - AGENTE CULTURAL

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE MECENATO N°40/2024**NUP: 27001.002027/2024-69**

Ementa: TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural	FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA
CPF / CNPJ	07.663.719/0001-51
Endereço	JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA/CE, CEP

Dados do projeto, valor, dotação orçamentária, vigência e fiscal:

EDITAL	XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023
PROJETO INCENTIVADO	PALCO VIDA & ARTE: LETRAS, MÚSICA E LIVROS
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	Companhia Energética do Ceará. - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - CNPJ 07.047.251/0001-70
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
LINGUAGEM	ARTES INTEGRADAS (PROJETOS QUE CONTEMPLAM MAIS DE UMA LINGUAGEM ARTÍSTICA)
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	RS 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
VALOR CAPTADO	RS 300.000,00 (trezentos mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.
FISCAL	Carla Gardênia Oliveira Sousa / Matrícula: 3000958-4 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado “PALCO VIDA & ARTE: LETRAS, MÚSICA E LIVROS” por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA - AGENTE CULTURAL

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA N°178/2024 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que por meio do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – FEDAF, será lançado o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N°. 002/2024 SDA, que tem por objeto selecionar Manifestações de Interesse – MI que promovam o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas de agricultores(as) familiares, através da Concessão de Empréstimos com Subvenção Econômica, RESOLVE DESIGNAR os seguintes **MEMBROS AURÉLIO**



PORTELA GUIMARÃES JÚNIOR (Presidente). CLAÚDIA MARIA AVELINO, GEOBERT HARRY DE ALCANTARA BASTOS, ZAIRA CALDAS OLIVEIRA e MUNIK ARAÚJO ABOU EL HOSSN, para a **composição da Comissão** de Análise destinada a coordenar o referido processo seletivo. A comissão Especial referida terá vigência até que seja finalizado o processo de análise e seleção dos beneficiários. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza (CE), 26 de junho de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

PORTARIA N°189/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTÔNIO GOMES SOARES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300009-0-0, desta Secretaria, a **vaijar** às cidades de Camocim, Cruz, Marco e Acaraú, no período de 24/06 a 28/06/2024 a fim Realizar visitas técnicas para monitoramento e acompanhamento de agricultores familiares, centrais e entidades do Programa PAACDS das portarias 900 e 906, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°194/2024 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 523 de 29 de março de 1939, RESOLVE AUTORIZAR o **registro da marca de ferrar gado**, cujo modelo foi estudado e aprovado pelo serviço respectivo desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, e está desenhado e consta nos autos do processo nº 21001.001762/2024-79, conforme segue cópia em anexo a esta portaria, para usá-la no distrito de Pereiro, **MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**, no imóvel rural denominado de Açude Novo, de propriedade do senhor Rafael Beuttenmuller Cavalcanti de Medeiros Diogenes. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

PORTARIA N°198/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, D.O.E. de 05 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de julho/2024. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°198/2024, 24 DE JUNHO DE 2024

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
1	Ana Paula Benevento de Oliveira	Supervisor de Núcleo	300005-9-5	Urbano	92
2	Ângela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	Urbano	60
3	Daneila Katia Silva Muniz	Supervisor de Núcleo	300005-8-7	Urbano	92
4	Francisco Antônio Gomes Soares	Orientador de Célula	300009-0-0	Metropolitano	92
5	Fernanda Maria Oliveira Fernandes	Agente de Administração	300267-7-2	Urbano	46
6	José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	Metropolitano	92
7	Júlio Cesar Farias Freitas	Orientador de Célula	300006-8-4	Metropolitano	92
8	Robson Rui Maia de Sousa	Orientador de Célula	300008-9-7	Urbano	92
9	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	Urbano/Metropolitano	46/46
10	Tânia Maria Andrade Bezerra Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	Urbano	92

*** *** ***

PORTARIA N°200/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta neste NUP, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO RAIMUNDO OLIVEIRA DE MENEZES**, matrícula nº 030903-1-0, Auxiliar de Serviços Gerais, ocorrido em 18/03/2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Pinheiro Morais, em 26/03/2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°004/2024

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA - CAIPEMA, PARA O FIM NELE INDICADO. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA - CAIPEMA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.706.451/0001-00. V - ENDEREÇO: ST Malhada, SN, Ponta da Serra, Crato/CE - CEP 63.138-000. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo NUP 21001.002866/2024-09 e Parecer Jurídico nº. 347/2024. VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato n°004/2024**, constitui objeto deste Instrumento, a contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao (s) Lote (s) LOTE BOVINO: 26 (1.423 litros), até o dia 31 de julho de 2024, contado a partir do dia 01 de julho do mesmo ano, para que haja tempo hábil para a realização dos repasses pelo Governo Federal e consequentemente os devidos pagamentos por esta SDA, dos serviços contratados e executados dentro do contrato acima indicado. IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 31 de julho de 2024, contado a partir do dia 01 de julho do mesmo ano XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 004/2024, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza, 25 de junho de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE PINHO FILHO Representante Legal (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°005/2024

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ – COOPAECE, PARA O FIM NELE INDICADO. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ – COOPAECE**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 22.016.516/0001-67. V - ENDEREÇO: Rod. Raimundo Pessoa de Araújo, SN, KM 04, Toco Urucutuba, Caucaia/CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 da Lei nº. 14.133 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo NUP 21001.002868/2024-90 e Parecer Jurídico nº. 345/2024. VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato n°006/2024**, cujo objeto consiste na contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao (s) Lote (s) LOTE BOVINO: 23 (1.700 litros), até o dia 31 de julho de 2024, contado a partir do dia 01 de julho do mesmo ano, para que haja tempo hábil para a realização dos repasses pelo Governo Federal e consequentemente os devidos pagamentos por esta SDA, dos serviços contratados e executados dentro do contrato acima indicado. IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 31 de julho de 2024, contado a partir do dia 01 de julho do mesmo ano XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 005/2024, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza, 25 de junho de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: MOÍSES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e RENATA DE ABREU BASTOS Representante Legal (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°006/2024

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL - COOPERCENTRO, PARA O FIM NELE INDICADO. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL - COOPERCENTRO**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 32.144.817/0001-20 V - ENDEREÇO: Sítio Carnaubinha do Faé, 25895, Zona Rural, Quixelô/CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 da Lei nº. 14.133 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo NUP 21001.002871/2024-11 e Parecer Jurídico nº. 346/2024. VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato n°006/2024**, cujo objeto consiste na contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao (s) Lote (s) LOTE BOVINO: 23 (1.700 litros), até o dia 31 de julho de 2024, contado a partir do dia 01 de julho do mesmo ano, para que haja tempo hábil para a realização dos repasses pelo Governo Federal e consequentemente os devidos pagamentos por esta SDA, dos serviços contratados e executados dentro do contrato acima indicado. IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 31 de julho de 2024, contado a partir do dia 01 de julho do mesmo ano XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 006/2024, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza, 25 de junho de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: MOÍSES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e LUCIVAN JOSÉ VIEIRA SILVA Representante Legal (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°007/2024

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA DO SERTÃO CENTRAL DO CEARÁ - COOPERASC LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA DO SERTÃO CENTRAL DO CEARÁ - COOPERASC LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 23.323.155/0001-64. V - ENDEREÇO: Rodovia CE 166, KM 57, Assentamento Novo Canaã, s/n, Distrito de Lacerda, Quixeramobim/Ce. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 da Lei nº. 14.133 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo NUP 21001.002872/2024-58 e Parecer Jurídico nº. 344/2024. VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato n°009/2024**, cujo objeto consiste na contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao (s) Lote (s): LOTES BOVINOS: 14 (1.430 litros), 15 (1.630 litros) e 16 (1.500 litros), até o dia 31 de julho de 2024, contado a partir do dia 01 de julho do mesmo ano, para que haja tempo hábil para a realização dos repasses pelo Governo Federal e consequentemente os devidos pagamentos por esta SDA, dos serviços contratados e executados dentro do contrato acima indicado. IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 31 de julho de 2024, contado a partir do dia 01 de julho do mesmo ano XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 007/2024, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza, 25 de junho de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: MOÍSES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e ALDENIR LOPES DA SILVA Representante Legal (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°008/2024

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE, PARA O FIM NELE INDICADO. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS - COTALEITE**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.958.269/0001-39. V - ENDEREÇO: Rodovia BR 020, km 82, Fazenda Rabeca, Sala C, Sede, Tauá/Ce. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 da Lei nº. 14.133 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo NUP 21001.002873/2024-01 e Parecer Jurídico nº. 345/2024. VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato n°008/2024**, cujo objeto consiste na contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao (s) Lote (s): LOTES BOVINOS: 08 (1.932 litros), 09(3.500 litros), 24 (2.475 litros), 25 (1.869 litros), 27 (3.962 litros) e 28 (1.327 litros). Lote Caprino: 02 (1.000 litros), até o dia 31 de julho de 2024, contado a partir do dia 01 de julho do mesmo ano, para que haja tempo hábil para a realização dos repasses pelo Governo



Federal e consequentemente os devidos pagamentos por esta SDA, dos serviços contratados e executados dentro do contrato acima indicado. IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 31 de julho de 2024, contado a partir do dia 01 de julho do mesmo ano XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 008/2024, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza, 25 de junho de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e JOSÉ VITAL NETO Representante Legal (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2024

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE LTDA - COOPEVALE, PARA O FIM NELE INDICADO. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE LTDA - COOPEVALE**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 39.611.720/0001-29. V - ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino, nº 130, São Pedro, Pentecoste/Ce. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 da Lei nº. 14.133 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo NUP 21001.002864/2024-10 e Parecer Jurídico nº. 346/2024. VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº009/2024**, cujo objeto consiste na contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao (s) Lote (s): LOTES BOVINOS: 01 (1.594 litros), 02 (3.730 litros), 04 (1.777 litros), 06 (2.747 litros), 11 (3.000 litros) e 12 (1.688 litros), até o dia 31 de julho de 2024, contado a partir do dia 01 de julho do mesmo ano, para que haja tempo hábil para a realização dos repasses pelo Governo Federal e consequentemente os devidos pagamentos por esta SDA, dos serviços contratados e executados dentro do contrato acima indicado. IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 31 de julho de 2024, contado a partir do dia 01 de julho do mesmo ano XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 009/2024, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza, 25 de junho de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e CÉZAR RÔMULO CACAU MOURA Representante Legal (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2024

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COOAC, PARA O FIM NELE INDICADO. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COOAC**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.983.739/0001-40 V - ENDEREÇO: Rua 14 de Agosto, 435, Centro, Quixeramobim/ CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 da Lei nº. 14.133 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo NUP 21001.002874/2024-47 e Parecer Jurídico nº. 341/2024. VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº010/2024**, cujo objeto consiste na contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao (s) Lote (s) LOTE BOVINO: 20 (1.362 litros), até o dia 31 de julho de 2024, contado a partir do dia 01 de julho do mesmo ano, para que haja tempo hábil para a realização dos repasses pelo Governo Federal e consequentemente os devidos pagamentos por esta SDA, dos serviços contratados e executados dentro do contrato acima indicado. IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 31 de julho de 2024, contado a partir do dia 01 de julho do mesmo ano. XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 010/2024, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza, 25 de junho de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO CARLOS ELOY Representante Legal (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2024

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A COOPEAGRO - COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DE BANABUIU - LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68. III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **COOPEAGRO - COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DE BANABUIU - LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 32.356.323/0001-09. V - ENDEREÇO: Fazenda Jiqui, Zona Rural, Banabuiu/CE, CEP: 63965-000. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo NUP 21001.002875/2024-91 e Parecer Jurídico nº. 340/2024. VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº011/2024**, cujo objeto consiste na contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao (s) Lote (s) LOTE BOVINO: 03 (1.356 litros), 05 (2.000 litros), 10 (3.134 litros), 19 (2.062 litros), 21 (2.031 litros) e 22 (2.654 litros), até o dia 31 de julho de 2024, contado a partir do dia 01 de julho do mesmo ano, para que haja tempo hábil para a realização dos repasses pelo Governo Federal e consequentemente os devidos pagamentos por esta SDA, dos serviços contratados e executados dentro do contrato acima indicado. IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 31 de julho de 2024, contado a partir do dia 01 de julho do mesmo ano XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 011/2024, ora não modificadas, ficam em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza, 25 de junho de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e JOSÉ SABINO DA SILVA Representante Legal (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO S/N PCT IICA PROJETO DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E DE CAPACIDADES PROJETO PAULO FREIRE

ESPÉCIE: DOCUMENTO DE REVISÃO Nº 08 PCT IICA PROJETO DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E DE CAPACIDADES PROJETO PAULO FREIRE; FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E GERENCIAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO(SDA) NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E DE CAPACIDADES PROJETO PAULO FREIRE. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, Nº1820, São Gerardo, Fortaleza/Ce. CONTRATADA: **INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA – IICA**. ENDEREÇO: com sede



em San José, Costa Rica e Representação no Brasil localizada, em Brasília, na SHIS QI 03, Lote A, Bloco F, Centro Empresarial Terracota. OBJETO: a) **Ajuste do prazo de vigência** deste PCT para até 31/12/2024; b) Adequação da Matriz de Execução Física do Projeto dos objetivos produtos, resultados e atividades ajustadas e excluídas. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo. DA VIGÊNCIA: até 31/12/2024. DATA: Brasília DF, 19 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e Gabriel Delgado Representante do IICA no Brasil Instituto de Cooperação para a Agricultura – IICA.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTEIRA Nº093/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalho de regularização fundiária, fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do MAPP218. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº093/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Francisco Jacson M. Pinho	Téc. em Agropecuária	372.1-4	II	01 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/07/2024	Acaraú e Camocim	15	131,43			
Antonio Moraes de Sousa	Téc. em Agropecuária	449.1-1	II	01 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/07/2024	Acaraú e Camocim	15	131,43			

*** * *** *

PORTEIRA Nº094/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do MAPP218. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº094/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Francisca Luzineide Lima	Ag. Administrativa	510.1-2	II	01 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/07/2024	Itapipoca, e Irauçuba	15	131,43			
Vanderlan Nobre Apolônio	Téc. em Agropecuária	366.1-7	II	01 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/07/2024	Itapipoca, e Irauçuba	15	131,43			
Manoel Pinheiro de Oliveira	Téc. em Agropecuária	315.1-8	II	01 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/07/2024	Itapipoca, e Irauçuba	15	131,43			

*** * *** *

PORTEIRA Nº095/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalhos de campo através do levantamento, vistoria e avaliação de demandas terras indígenas , concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº095/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Roberto Esdras Mourão Lobo	Engº Agrônomo	560.1-4	II	01 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/07/2024	Crateús e Quixeramobim	15	131,43			
Raimundo Marques de Matos	Motorista	514.1-1	II	01 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/07/2024	Crateús e Quixeramobim	15	131,43			

*** * *** *

PORTEIRA Nº096/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar retirada de pendências geocadastrais dos trabalhos, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº096/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
João Ivando Xavier Forte	Ag. Administrativo	228.1-0	II	01 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/07/2024	Quixadá e Icapuí	15	131,43			
Ronaldo César X. de Lima	Desenhista	543.1-3	II	01 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/07/2024	Quixadá e Icapuí	15	131,43			

*** * *** *

PORTEIRA Nº097/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº097/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Antonio Edvar Peres Martins	Datilógrafo	029.1-7	II	01 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/07/2024	Limoeiro do Norte e Jaguaribe	15	131,43			
Francisco Barreto da Silva	Motorista	393.1-4	II	18 a 21 e 25 a 28/06/2024	Limoeiro do Norte e Jaguaribe	15	131,43			
Francisco Vianci das Cilva	Ag. Administrativo	635.1-7	II	01 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/07/2024	Limoeiro do Norte e Jaguaribe	15	131,43			
Lúcio Flávio Rodrigues	Desenhista	343.1-2	II	01 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/07/2024	Limoeiro do Norte e Jaguaribe	15	131,43			
Cesidio Diógenes Neto	Téc. em Agropecuária	334.1-2	II	01 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/07/2024	Limoeiro do Norte e Jaguaribe	15	131,43			

*** *** ***

PORTARIA Nº098/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALVES**, que exerce a função de Técnico em Agropecuária, matrícula nº 444.1-5, desta Autarquia, a viajar a cidade de Sobral, no período de 01 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/07/2024, a fim de realizar fiscalização dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhe 15 diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta um reais, quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº099/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº099/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Raimundo Brilhante de O. Júnior	Téc. em Agropecuária	208.1-8	II	01 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/07/2024	Varzea Alegre, Tarrafas e Cariacu	15	131,43			
Raimundo de Paulo Bezerra	Motorista	544.1-0	II	01 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/07/2024	Varzea Alegre, Tarrafas e Cariacu	15	131,43			
Raimundo Evandro Silva Araújo	Téc. em Agropecuária	416.1-0	II	01 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/07/2024	Varzea Alegre, Tarrafas e Cariacu	15	131,43			
Francisco José Pinto da França	Téc. em Agropecuária	265.1-4	II	01 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 26/07/2024	Varzea Alegre, Tarrafas e Cariacu	15	131,43			

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº314/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas, nos termos do § 3º do Artigo 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, e nos termos do parágrafo único da clausula sétima, do Acordo Coletivo de Trabalho, RESOLVE CONCEDER AUXILIO-TRANSPORTE, aos **EMPREGADOS**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de julho de 2024. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº314/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Adão Barros de Moraes	Agente Auxiliar de ATER	3001763-3	211,20
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	0026721-X	211,20
Alan Domingos dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001857-5	211,20
Alysson Bruno de Castro Davi	Agente Auxiliar de ATER	3001726-9	211,20
Amanda Lucena de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001793-5	211,20
André Carneiro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001734-X	211,20
André Furtado Alves	Agente Auxiliar de ATER	3001715-3	211,20
Antonia Tanna Farias da Cruz	Agente Auxiliar de ATER	3001784-6	211,20
Antonio Alves Cavalcante Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001743-9	211,20
Antonio do Nascimento Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001827-3	211,20
Antonio Eder Gomes de Almeida	Agente Auxiliar de ATER	3001737-4	211,20
Aurelio Magno Lopes de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001807-9	211,20
Bernardo de Freitas Barros Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	3001779-X	211,20
Bruna Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000012-9	211,20
Camila Barbosa Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001741-2	211,20
Carlito Donato Mesquita	Assistente Administrativo de ATER	0025801-6	211,20
Carlos Alexandre da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001787-0	211,20
Carlos Manoel Porfirio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	3001766-8	211,20
Claudenir Castro Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001892-3	211,20
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Administrativo de ATER	0018731-3	211,20
Cristiano da Silva Paes	Agente Auxiliar de ATER	3001768-4	211,20
Daniel Araújo Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001769-2	211,20
Denilson Morais Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001745-5	211,20
Diogenes Damarsio Andrade de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001757-9	211,20
Domenik Conrado Palácio	Agente Auxiliar de ATER	3001794-3	211,20



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Duilio Melo do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001809-5	211,20
Edinaldo Elvis Martins Cardoso	Agente Auxiliar de ATER	3001833-8	211,20
Edvaldo João de Araújo Junior	Agente Auxiliar de ATER	3001731-5	211,20
Erlan Weine Lucas Teixeira	Agente Auxiliar de ATER	3001775-7	211,20
Eurides Feitosa da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000038-2	211,20
Expedito José Linhares	Agente Auxiliar de ATER	0023441-9	211,20
Fabiana Nobre Alves Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001830-3	211,20
Felipe da Frota Souza	Agente Auxiliar de ATER	3001735-8	211,20
Felipe Linhares do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001711-0	211,20
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3001732-3	211,20
Francisco Dione Amaral Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001698-X	211,20
Francisco Gonçalo de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001742-0	211,20
Francisco Leanderson Morais Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001719-6	211,20
Francisco Lopes Evangelista	Agente Auxiliar de ATER	3001764-1	211,20
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Auxiliar de ATER	3000023-4	211,20
Francisco Régis Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001718-8	211,20
Francisco Sales Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000026-9	211,20
Francisco Tadeu Barreto Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000013-7	211,20
Genilson Fagundes dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001740-4	211,20
Glauber Araújo Holanda	Agente Auxiliar de ATER	3001800-1	211,20
Homelhan de Lima Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001797-8	211,20
Ivo Azevedo Parente	Agente Auxiliar de ATER	3001805-2	211,20
João Laessio Liborio de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	3001788-9	211,20
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3001893-1	211,20
João Vieira Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	3001770-6	211,20
Jorge Fernando Teixeira Bandeira	Agente Auxiliar de ATER	3001722-8	211,20
José Normand Vieira Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001772-2	211,20
José Paulo Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	3001744-7	211,20
José Wellington Fontinele Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001728-5	211,20
Josinaldo Antonis dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000028-5	211,20
Kaline Geice Guimarães de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	3001720-X	211,20
Kryssia Gislayne Pinheiro Melo Santana	Agente Auxiliar de ATER	3001781-1	211,20
Leandro Ignácio Bezerra Siqueira	Agente Auxiliar de ATER	3001710-2	211,20
Lucas Gomes da Silva Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001759-5	211,20
Luiz Nunes Diniz Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001885-0	211,20
Maciel Negreiros Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001886-9	211,20
Marcelo Moura Chaves	Agente Auxiliar de ATER	3001783-8	211,20
Marceli da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	3001889-3	211,20
Marcio Venícius Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	3001808-7	211,20
Marcos Rogério do Nascimento Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001880-X	211,20
Maria Luana Rodrigues Pinto	Agente Auxiliar de ATER	3001802-8	211,20
Maria Monica da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000030-7	211,20
Maxwilliam de Oliveira Macena	Agente Auxiliar de ATER	3000032-3	211,20
Mickaelly Heria Rocha Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001709-9	211,20
Nailson Oliveira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001810-9	211,20
Natan Medeiros Guerra	Agente Auxiliar de ATER	3001707-2	211,20
Nielson Magalhães Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001811-7	211,20
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001835-4	211,20
Patrícia dos Santos Tobias	Agente Auxiliar de ATER	3000034-X	211,20
Patrícia Thays Alves Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001814-1	211,20
Paula Giovanna Gomes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000035-8	211,20
Paulo Neto de Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001773-0	211,20
Pedro Virgílio dos Santos Felix e Souza	Agente Auxiliar de ATER	3001780-3	211,20
Raimundo Abreu Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001730-7	211,20
Raimundo de Carvalho Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000037-4	211,20
Raimundo José Lins Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001776-5	211,20
Ramon Costa Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	3001882-6	211,20
Renato Pereira de Paiva	Agente Auxiliar de ATER	3001816-8	211,20
Rithiele Dantas dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001704-8	211,20
Romulo Cezar Crisostomo Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001738-2	211,20
Ronilson Sérgio Evangelista Abreu	Agente Auxiliar de ATER	3001749-8	211,20
Samara Ponte de Albuquerque	Agente Auxiliar de ATER	3001821-4	211,20
Sebastião Pereira Cândido	Agente Auxiliar de ATER	3001803-4	211,20
Tarsia Nayara Massary Fonseca	Agente Auxiliar de ATER	3001822-2	211,20
Thays Lima Fama Guimarães	Agente Auxiliar de ATER	3001756-0	211,20
Toni Halan da Silva Irineu	Agente Auxiliar de ATER	3001699-8	211,20
Uda Avelino Grangeiro Urbano	Agente Auxiliar de ATER	3001761-7	211,20
Valdemberg Gadelha dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000042-0	211,20
Vanda Lucrecia da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001796-X	211,20
Vanessa Lima Ponte	Agente Auxiliar de ATER	3001778-1	211,20
Weleson Carlos Dias	Agente Auxiliar de ATER	3001888-5	211,20
William Bonne Monteiro dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000043-9	211,20

*** *** ***

PORTARIA Nº315/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº. 23.673, de 3 de maio de 1995, aos EMPREGADOS relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de julho de 2024. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº315/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Adão Barros de Moraes	Agente Auxiliar de ATER	3001763-3
Adelino Melo de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	0026721-X
Alan Domingos dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001857-5
Alysson Bruno de Castro Davi	Agente Auxiliar de ATER	3001726-9
Amanda Lucena de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001793-5
André Carneiro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001734-X
André Furtado Alves	Agente Auxiliar de ATER	3001715-3
Antônia Tanna Farias da Cruz	Agente Auxiliar de ATER	3001784-6
Antônio Alves Cavalcante Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001743-9
Antonio do Nascimento Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001827-3
Antonio Eder Gomes de Almeida	Agente Auxiliar de ATER	3001737-4
Aurelio Magno Lopes de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001807-9
Bernardo de Freitas Barros Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	3001779-X
Bruna Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000012-9
Camila Barbosa Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001741-2
Carlito Donato Mesquita	Assistente Administrativo de ATER	0025801-6
Carlos Alexandre da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001787-0
Carlos Manoel Porfirio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	3001766-8
Claudenir Castro Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001892-3
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Auxiliar de ATER	0018731-3
Cristiano da Silva Paes	Agente Auxiliar de ATER	3001768-4
Damiana Matos da Silva	Auxiliar Administrativo de ATER	0019571-5
Daniel Araújo Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001769-2
Denilson Morais Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001745-5
Diogenes Damarisio Andrade de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001757-9
Domenik Conrado Palácio	Agente Auxiliar de ATER	3001794-3
Duilio Melo do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001809-5
Edinaldo Elvis Martins Cardoso	Agente Auxiliar de ATER	3001833-8
Edvaldo João de Araújo Junior	Agente Auxiliar de ATER	3001731-5
Erlan Weine Lucas Teixeira	Agente Auxiliar de ATER	3001775-7
Eurides Feitosa da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000038-2
Expedito José Linhares	Assistente Administrativo de ATER	0023441-9
Fabiana Nobre Alves Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001830-3
Felipe da Frota Souza	Agente Auxiliar de ATER	3001735-8
Felipe Linhares do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001711-0
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3001732-3
Francisco Dione Amaral Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001698-X
Francisco Gonçalo de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001742-0
Francisco Leanderson Moraes Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001719-6
Francisco Lopes Evangelista	Agente Auxiliar de ATER	3001764-1
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Auxiliar de ATER	3000023-4
Francisco Régis Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001718-8
Francisco Sales Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000026-9
Francisco Tadeu Barreto Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000013-7
Genilson Fagundes dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001740-4
Glauber Araújo Holanda	Agente Auxiliar de ATER	3001800-1
Homelhan de Lima Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001797-8
Ivo Azevedo Parente	Agente Auxiliar de ATER	3001805-2
João Laessio Libório de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	3001788-9
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3001893-1
João Vieira Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	3001770-6
Jorge Fernando Teixeira Bandeira	Agente Auxiliar de ATER	3001721-8
José Normand Vieira Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001772-2
José Paulo Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	3001744-7
José Wellington Fontinele Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001728-5
Josinaldo Antonio dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000028-5
Kaline Geice Guimarães de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	3001720-X
Kryssia Gislayne Pinheiro Melo Santana	Agente Auxiliar de ATER	3001781-1
Leandro Ignácio Bezerra Siqueira	Agente Auxiliar de ATER	3001710-2
Lucas Gomes da Silva Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001759-5
Luiz Nunes Diniz Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001885-0
Maciel Negreiros Rodrigues	Agente Auxiliar de AT	3001886-9
Marcelo Moura Chaves	Agente Auxiliar de ATER	3001783-8
Marceli da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	3001889-3
Marcio Venicius Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	3001808-7
Marcos Rogério do Nascimento Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001880-X
Maria Eduarda Alves de Sousa	Assistente Técnico	3000059-5
Maria Luana Rodrigues Pinto	Agente Auxiliar de ATER	3001802-8
Maria Mônica da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000030-7
Maxwilliam de Oliveira Macena	Agente Auxiliar de ATER	3000032-3
Mickaelly Heria Rocha Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001709-9
Nailson Oliveira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001810-9
Natan Medeiros Guerra	Agente Auxiliar de ATER	3001707-2
Nielson Magalhães Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001811-7
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001835-4
Patrícia dos Santos Tobias	Agente Auxiliar de ATER	3000034-X
Patria Thays Alves Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001814-1
Paula Giovanna Gomes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000035-8
Paulo Neto de Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001773-0
Pedro Virgílio dos Santos Felix e Souza	Agente Auxiliar de ATER	3001780-3
Raimundo Abreu Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001730-7
Raimundo de Carvalho Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000037-4
Raimundo José Lins Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001776-5
Ramon Costa Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	3001882-6
Renato Pereira de Paiva	Agente Auxiliar de ATER	3001816-8
Rithiele Dantas dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001704-8



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Romulo César Crisóstomo Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001738-2
Ronilson Sérgio Evangelista Abreu	Agente Auxiliar de ATER	3001749-8
Samara Ponte de Albuquerque	Agente Auxiliar de ATER	3001821-4
Sebastião Pereira Cândido	Agente Auxiliar de ATER	3001803-6
Tarsia Nayara Massary Fonseca	Agente Auxiliar de ATER	3001822-2
Thays Lima Fama Guimarães	Agente Auxiliar de ATER	3001756-0
Toni Halan da Silva Irineu	Agente Auxiliar de ATER	3001699-8
Uda Avelino Grangeiro Urbano	Agente Auxiliar de ATER	3001761-7
Valdemberg Gadelha dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000042-0
Vanda Lucrécia da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001796-X
Vanessa Lima Ponte	Agente Auxiliar de ATER	3001778-1
Welerson Carlos Dias	Agente Auxiliar de ATER	3001888-5
William Bonne Monteiro dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000043-9

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 12/2021; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96;; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, SÃO GERARDO, FORTALEZA;; IV - CONTRATADA: EMPRESA CTIS TECNOLOGIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.644.731/0039-05; V - ENDEREÇO: SCS QUADRA 8, BLOCO B-50, LOJA 14,2º SUBSOLO PARTE A, VENANCIOS 2000, BRASÍLIA/DF, CEP:70333-90; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 71 E 72 DA LEI FEDERAL 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016, PARECER JURÍDICO Nº168/2024/PROJU; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: CONSTITUI OBJETO O PRESENTE TERMO ADITIVO A **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº12/2021**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; IX - VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXX; X - DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 90(NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 19/06/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 18 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, RICARDO SCHEFFER DE FIGUEIREDO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09/2024**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.739.737/0012-65. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO OS **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 1 (UM) EQUIPAMENTO TIPO ELEVADOR** DE PASSAGEIRO DA MARCA OTIS INSTALADO NO CENTRO GERENCIAL DA EMATERCE, NA AV. BEZERRA DE MENEZES Nº 1900, FORTALEZA-CE, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TEM COMO FUNDAMENTO A LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, ARTIGO 29, INCISO II DA REFERIDA LEI, PROCESSO: 21032.000425/2024-05 E PARECER JURÍDICO Nº 76/2024 PROJU/EMATERCE FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 9.809,32 (NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.122.421.20164.15.339039.1.5009100000.0 - 4033. DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2024 SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE e DOUGLAS DE SÁ TORRES - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OTIS.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 16/2024**

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de uma Solução Integrada de Segurança e Videomonitoramento em Nuvem**, visando proporcionar um ambiente seguro e eficiente para monitoramento contínuo de áreas estratégicas das Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se: No Processo NUP 21022.000056/2024-61, no Termo de Referência, na Proposta da Contratada e no Art. 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o art. 5º do Decreto Estadual nº 32.792/2018 e ainda o Art. 23, Inciso XI, do RILCC-CEASA/CE e suas alterações subsequentes; Nos preceitos do Direito Público; E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: 6.1. O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta) meses, contado a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 1.815.152,04 (um milhão, oitocentos e quinze mil, cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios da CEASA/CE. Os recursos financeiros correrão na rubrica: Locação de Sistema e Equipamento de Videomonitoramento, Conta nº 3.01.01.07.03.0016-8.. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: FRANCISCO ANTONIO MARTINS BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº027/2024 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme o NUP 56001.000840/2024-01RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **SÍLVIO CARLOS RIBEIRO VIEIRA LIMA**, matrícula: 300000-6-4, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Agronegócio, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, no período de 27 a 29 de junho de 2024, em virtude de viagem internacional do titular.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

João Salmito Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2023**

I - ESPÉCIE: LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 07.421.806/0001-00, criada sob a forma de autarquia especial através da Lei nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481/2009 e 17.745/2021, legalmente representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, portador do RG nº 1003203 SSP/CE e CPF nº 139.638.643-20.; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará,

CEP 60811-341.; IV - CONTRATADA: **MARIA HÉLIA MARANHÃO**, portadora do RG nº 94014025300 SSPDS/CE e inscrita no CPF nº 233.398.533-04.; V - ENDEREÇO: residente e domiciliada em Fortaleza-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, caput, e inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, em todas as informações contidas no Processo SUITE NUP: 56022.002903/2024-15 e no Parecer ASJUR nº 171/2024.; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** contratual da locação imobiliária pelo período de 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: R\$15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais);; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a iniciar em 12 de julho de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 005/2023 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: 12 de junho de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - Presidente da ADAGRI / LOCATARIA Maria Hélia Maranhão - Proprietária do imóvel / LOCADORA .

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°007/2023 **PROCESSO N°56022.002580/2024-51**

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ E ANTÔNIO BOANERGES DA COSTA, RG nº 96002689078, SSP/CE, CPF nº 033.398.403-00 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com sede e endereço à Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará CONTRATADA: **ANTÔNIO BOANERGES DA COSTA**, com RG nº 96002689078, SSP/CE, com CPF nº 033.398.403-00, com residência e domicílio em Itapipoca, Ceará, à Rua Inocêncio Braga, nº 109, Centro, CEP: 62.500-000, doravante denominado LOCADOR. OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo** contratual da locação, de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 12 de julho de 2024, com a complementação do saldo contratual, garantindo o valor global de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, para fazer frente ao período da prorrogação, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, suas alterações e no Processo NUP 56022.002580/2024-51 FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: CONTRATO DE LOCAÇÃO é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo que ao final deste CONTRATO, a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel locado no mesmo estado de conservação em que recebeu, inteiramente livre e desocupado. VALOR GLOBAL: O aluguel mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago Banco Bradesco 237, conta 60560-3, agência nº 702 de titularidade do locador. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23219 56200 006.20.122.421.20216.15.339036.1.5009100000.0 200116 56200006.20.122.421.20216.15.339036.1.7531200070.1 7972 56200006.20.609.214.20962.01.33 9036.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024 SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR – PRESIDENTE DA ADAGRI e JOSÉ MAURÍCIO QUARIGUASI – Proprietário do imóvel LOCADOR.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°34/2023

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2023; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Manoel Cremonesi, nº 1, Jardim Belita, São Bernardo do Campo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016.; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de julho de 2024 a 02 de julho de 2025.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 467.098,33 (quatrocentos e sessenta e sete mil e noventa e oito reais e trinta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até dia 02 de julho de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 21 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Mário Jorge Dassie Santus.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°37/2023

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 37/2023; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**; V - ENDEREÇO: Av. Engenheiro Leal Lima Verde, 2532, José de Alencar, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **prorrogação contratual** de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de julho de 2024 a 25 de julho de 2025 e a execução por mais 10 (dez) meses e 24 dias, contada a partir do dia 01 de setembro de 2024 a 25 de julho de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 63.999,60 (sessenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 25 de julho de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 26 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Jesus Albino Vieira Crispa Junior.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA



SECRETARIA DA DIVERSIDADE

O(A) SECRETÁRIO DA DIVERSIDADE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.344, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, YURI SILVA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA DIVERSIDADE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA DIVERSIDADE, Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Mitchelle Benevides Meira
SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE

*** *** ***

PORTEIRA CC 0002/2024-SEDIV - O(A) SECRETÁRIO DA DIVERSIDADE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.344 de 14 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR YURI SILVA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS1, para ter exercício no(a), Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para LGBTI+, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA DIVERSIDADE, Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Mitchelle Benevides Meira
SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORATARIA SEDIH N°19/2024 - A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora JOAO GABRIEL GOMES CARNEIRO, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, matrícula de n.º 3000021-8, a viajar ao município Sobral/CE, no período de 18 a 20 de Junho de 2024, com o objetivo de participar das ações da campanha Envelhecer com Dignidade, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), com acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor total das diárias perfazendo o total de R\$ 443,58 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º, art. 4º e o art. 12º do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento desta Secretaria. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA SEDIH N°20/2024 - A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora VYNA MARIA CRUZ LEITE, ocupante do cargo de Coordenadora Especial, símbolo DNS-1, matrícula de n.º 30000048, a viajar ao município Sobral/CE, no período de 18 a 20 de Junho de 2024, com o objetivo de participar das ações da campanha Envelhecer com Dignidade, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), com acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor total das diárias perfazendo o total de R\$ 443,58 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º, art. 4º e o art. 12º do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento desta Secretaria. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de junho de 2024

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORATARIA N°0682/2024-GAB. - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.067166/2024-14, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°0682/2024 – GAB, DE 27 DE MAIO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	4788781X	ANDREA MICAELE FERREIRA FIUSA	K020 - Professor	E / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	30/04/2024	22001.067166/2024-14

*** *** ***

PORTARIA N°0767/2024 – GAB.**DISPÕE SOBRE O BANCO DE DIRETORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E DE COORDENADOR DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ.**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual e, considerando o provimento do cargo em comissão de Diretor e de Coordenador das Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará, regulamentado na Lei Estadual nº 16.379, de 16 de outubro de 2017 e no Decreto Estadual nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE tornar público, na forma descrita no Anexo Único desta Portaria, o Resultado Final de todos os CANDIDATOS aprovados no processo de Seleção Pública para Composição de Banco de Gestores Escolares 2024 para o provimento dos cargos em comissão de Diretor e de Coordenador das Escolas Indígenas, pertencentes à CREDE 1 – Maracanaú/CE – da Rede Pública Estadual, regulamentado pelo Edital N° 004/2024 CREDE 1, de 24 de abril de 2024. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de junho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0767/2024-GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Resultado final de todos os candidatos aprovados na seguinte ordem (Escola Indígena, CPF, nome completo, certificação/seleção).

ESCOLA INDÍGENA	CPF	NOME COMPLETO	SELEÇÃO
Escola Indígena Índios Tapeba	*****340	Michele do Nascimento Ferreira	Seleção
Escola Indígena Índios Tapeba	*****391	Claudenildo Bento de Matos	Seleção
Escola Indígena Vila dos Cacos	*****320	Francisca Daniela Moura dos Santos	Seleção
Escola Indígena da Ponte	*****391	Eronilda Lima do Nascimento	Seleção
Escola Indígena Marcelino Alves de Matos	*****391	Eronilda Lima do Nascimento	Seleção

*** *** ***

PORTARIA N°0822/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE INCLUIR a servidora MARIA JUCILENE FREIRE LOPES MARINHO, matrícula 22000112208510, na Portaria N°0747/2024 – GAB, publicada no DOE do dia 18 de junho de 2024, págs. 36 e 37. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°135/2020 -NUP 22001.036563/2023-63/IG -1322207

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2020 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE.; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: Empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Antônia Aguiar Ramos, n.º 1019, Gaioso Nunes, Tianguá – CE, CEP. 62.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, brasileira, inscrita no RG nº 1893776-89 SSP-CE e CPF nº 782.108.103-59, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o

nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2020, publicado no D.O.E de 18/11/2020; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores**, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato, ora aditado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – E.E.E.P, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL N° 20200009/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O presente ADITIVO, através de sua FONTE FUNDEF, teve um acréscimo de serviço no valor de R\$ 646.929,05 (seiscents e quarenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), representando 10,58% (dez vírgula cinquenta e oito por cento) do valor global do contrato, e, supressão de R\$ 526.691,48 (quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), representando 8,61% (oito vírgula sessenta e um por cento) do valor global do contrato, resultando assim, em uma repercussão financeira positiva no valor de R\$ 120.237,57 (cento e vinte mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde a 1,97% (um vírgula noventa e sete por cento) do valor global do Contrato, e através de sua FONTE FNDE teve um acréscimo de serviço no valor de R\$ 215.332,36 (duzentos e quinze mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), representando 3,52% (três vírgula cinquenta e dois por cento) do valor global do contrato, e, supressão de R\$ 215.332,36 (duzentos e quinze mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), representando 3,52% (três vírgula cinquenta e dois por cento) do valor global do contrato, resultando assim, em uma repercussão financeira de 0,00, que corresponde a 0,00% do valor global do Contrato conforme Planilhas anexadas às fls. 220/232 e 233/263, Ofício Nº 001809/2024/SOP/GCOPE, anexo às fls. 290 do processo supramencionado, bem como nos Despachos do Gestor/COINF datados em 30/04/2024, fls. 342/343, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: Fortaleza, 29 de Maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação(CONTRATANTE) - URANDIA AGUIAR RAMOS, Representante Legal da Empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA -(CONTRATADA) - FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP-(INTERVENIENTE). TESTEMUNHAS: 1- GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO 2- CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA. Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°188/2021/NUP 22001.077473/2024-11 - IG: 1326510 - SACC:1176470

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, CPF nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/Ce; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850 – Dionísio Torres, Fortaleza -CE, CEP: 60.125-101, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LÚCIA MARIA SIMÓES PEREIRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2002002050878 SSP/CE, e do CPF nº 514.307.113-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2021, publicado no D.O.E de 08.09.2021, e de acordo com o Processo NUP 22001.077473/2024-11; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso I, b, §1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar 51 (cinquenta e um) Auxiliares Administrativos I e valor correspondente ao contrato**, que tem por objetivo a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área Administrativa nas unidades de ensino e administrativas vinculadas à Secretaria de Educação do estado do Ceará, para o Item 2, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e da Repactuação do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo mensal de R\$ 183.688,13 (cento e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos), perfazendo o acréscimo ao valor global de R\$ 2.204.257,56 (dois milhões, duzentos e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor mensal de R\$ 2.528.958,70 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), para o valor mensal de R\$ 2.712.646,83 (dois milhões, setecentos e doze mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), passando o valor global de R\$ 30.347.504,40 (trinta milhões, trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 32.551.761,96 (trinta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) representando um acréscimo de aproximadamente 8,46% (oito vírgula, quarenta e seis por cento), conforme análise da COSET/SEPLAG, datada de 14.06.2024 e planilha, às fls. 58-62, DESPACHO/CODIP, datado de 17/06/2024, às fls.64 e a IG Nº 1326510, tudo constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 26 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, LÚCIA MARIA SIMÓES PEREIRA- Criart Serviços de Terceirização de Mão De Obra Ltda. - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS, 2. MARIANA VIDAL DE MELO. Fortaleza 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°162/2023/NUP 22001.079307/2024-41 - IG: 1326478 - SACC: 1277924

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., com sede na Av. Desembargador Moreira, n.º 2120, sala 801, Aldeota, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.170-002, inscrita no CNPJ sob o nº 07.128.558/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia, a Sra. ANTÔNIA MARLY DE AQUINO, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 21895081 SSP/SP, e CPF nº 106.726.248-26, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2023, publicado no D.O.E de 27.06.2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objeto a contratação do serviço de assessoria e consultoria especializada, objetivando elaborar diagnóstico, monitorar e orientar nos aspectos legais e financeiro a gestão SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA ; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear os serviços de assessoria e consultoria especializada para atender à Secretaria da Educação – SEDUC, de que trata a CLÁUSULA QUINTA, do contrato ora aditado, será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para R\$ 600.000,00 (seiscents mil reais), perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme justificativa exarada na CI nº 000022/2024/SEDUC/SEXEC-PGI, datada em 03.06.24, às fls. 02/03; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 12 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, ANTÔNIA MARLY DE AQUINO - Empresa Civitas Assessoria e Consultoria Ltda- Contratada. TESTEMUNHAS: 1. LUCIA MARIA GOMES , 2. WILTEMBERG NASCIMENTO PEREIRA. Fortaleza 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº279/2023/NUP 22001.074756/2024-01 IG: 1324906; SACC: 1299272

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA B & K TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA - ME; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: a EMPRESA B & K TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA - ME, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 1687, sala 307, Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.677.659/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ISRAEL SILVA MENDES, inscrito no CPF sob nº 058.630.173 - 92 e RG nº 2008010376166; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 279/2023, publicado no D.O.E de 23/11/2023, regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes;; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar as rotas com quilometragem e acrescentar valor ao contrato**, ora aditado que tem por objeto os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Itapipoca, do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - ITEM 1- Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajusteamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 178.202,75 (cento e setenta e oito mil, duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos), passando de R\$ 7.315.799,99 (sete milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 7.494.002,74 (sete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, dois reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 2,77% (dois vírgula setenta e sete por cento) ao valor global do contrato, conforme os Despachos do Gestor/COPEM/CECOF, datados em 24/05/2024 e 28/05/2024, às fls. 39/40 e 42, respectivamente, e a IG Nº 1324906 , constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais Cláusulas condições do contrato original.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 10 de Junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA ISRAEL SILVA MENDES Secretária da Educação ISRAEL SILVA MENDES Contratada TESTEMUNHAS: 1. EDINALDO SOUZA DE PAULA 2. DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.038377/2023-69/IG:1323883

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0277-59, com o endereço Aldeia Viração, S/N, zona rural, Município de Tamboril/CE, CEP 63.750-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria Cleonice Pereira dos Santos; III - ENDEREÇO: Tamboril/CE; IV - CONTRATADA: MF & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.941.917/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. LEANDRO TIMBÓ MESQUITA; V - ENDEREÇO: Tamboril/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2023/0010 publicado no DOE de 17/04/2024 e de acordo com o processo nº 22001.038377/2023-69 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações ; VII- FORO: Tamboril/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ESTRUTURAL DA EXTENSÃO SITIO, em favor da ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 22/05/2024 a 20/06/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 22 de maio de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Cleonice Pereira dos Santos CONTRATANTE LEANDRO TIMBÓ MESQUITA CONTRATADA. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001075079/202431 IG 1326214:

I - ESPÉCIE: 02 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI LIA SIDOU inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0405-00, CREDE 1 - Aquiraz/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Josemar Inácio da Silva; III - ENDEREÇO: AQUIRAZ/CE; IV - CONTRATADA: SOLUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.104.493/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Cid de Farias Neto; V - ENDEREÇO: AQUIRAZ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2023 publicado no DOE de 28/02/2024 e de acordo com o processo nº 22001.075079/2024-31 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: AQUIRAZ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução e vigência do contrato, que tem por objetivo Construção de uma sala de aula no pavimento superior, da Escola EEMTI LIA SIDOU, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias, a partir de 27/07/2024até23/12/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora ditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 21/06/2024até19/08/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Josemar Inácio da Silva - CONTRATANTE, Pedro Cid de Farias Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Stela Raquel dos Santos de Oliveira, 02 - Renato Lobo de Castro . Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001084656/202485 IG:1326467

I - ESPÉCIE: 02/2024 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MENEZES PIMENTEL inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0067-51, CREDE 8 - Pacoti/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Rutênio Cleber Mendonça Vieira; III - ENDEREÇO: PACOTI/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPAJÉ COPITA, inscrita no CNPJ sob nº 29.437.211/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Danielle Silva Lucas; V - ENDEREÇO: PACOTI/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 2023/001 publicado no DOE de 10/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.084656/2024-85 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: PACOTI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar 2023, da Escola de Ensino Médio em Tempo integral Menezes Pimentel, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 70 (Setenta) dias, a partir de 18/07/2024 até 25/09/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 70 (Setenta) dias, a partir de 02/07/2024 até 09/09/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 19 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Rutênio Cleber Mendonça Vieira - CONTRATANTE, Danielle Silva Lucas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Leise Saraiva Silva, 02 - Karoline Andrade Jucá Alves. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.078976/2024-04/IG:1323979

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 009/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI OTACÍLIO MOTA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0369-01, situada na Rua CORONEL MANOEL MOURÃO, Nº 389, Bairro CENTRO, Município de IPUEIRAS/CE, CEP 62.230-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO; III - ENDEREÇO: Ipueiras-Ce; IV - CONTRATADA: LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.816.122/0001-14, com sede à Rua Monsenhor Holanda, nº 1224, Bairro Centro, Município Nova Russas, CEP 62.200-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO ÁTILA LIMA TAVARES; V - ENDEREÇO: Ipueiras-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2023/007 publicado no DOE de 24/08/2023 e de acordo com o processo nº 22001.078976/2024-04 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações ; VII- FORO: Ipueiras-Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO E VESTIARIOS, da Escola EEMTI OTACÍLIO MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 31/03/2024 até 28/06/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO CONTRATANTE FRANCISCO ÁTILA LIMA TAVARES CONTRATADO, Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.081904/202436 IG: 1326118

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – QUE TRATA DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO DO CONTRATO / ADITIVO Nº 0001/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a escola Ensino Médio De Curimatã, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0849-81, CREDE 9 - Pacajus - CE, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. Daniel Tabosa Alves De Oliveira; III - ENDEREÇO: Pacajus - CE; IV - CONTRATADA: MARCLAN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 07.690.096/0001-06, neste ato representada pelo Sr. MARCLAN RODRIGUES DE SOUSA; V - ENDEREÇO: Ocara/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 0001/2024, publicado no DOE de 16 de fevereiro de 2024, oriundo da modalidade licitatória nº 02 / 2023 , de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 22001.081904/2024-36, regulamentado no da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Pacajus - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir as quantidades de medições elaboradas pelo engenheiro que trata do valor e forma de pagamento do contrato / aditivo**, que tem objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COZINHA, RAMPA, BANHEIRO ACESSÍVEL, BANHEIROS DOS PROFESSORES, em favor da escola de Ensino Médio De Curimatã. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO / ADITIVO Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 10/06/2024 , e com a cláusula 15 do edital 02/2023, para corrigir a Cláusula segunda do CONTRATO 01/2024, que trata DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO. Onde se lê: “2.2. Quando o prazo de execução for inferior a 30 (trinta) dias o pagamento das medições não será parcelado, devendo ser realizado somente quando totalizar 100% (cem por cento) dos serviços realizados na obra. (obedecer ao Edital de Licitação)” Leia-se: “Serão realizadas duas medições, com 1ª parcela somente quando totalizar 50% (cinquenta por cento) dos serviços realizados na obra, a 2ª parcela de 50% (cinquenta por cento) somente com a conclusão dos serviços realizados.” ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 21 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel Tabosa Alves de Oliveira - CONTRATANTE, MARCLAN RODRIGUES DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOÃO VITOR ALMEIDA MORAES, 02 - ALLAN RANIERI PEREIRA MOREIRA. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.078348/202411 IG: 1325993

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 06/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WALDERI MACHADO DE ALMEIDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0746-76, CREDE 9 - Horizonte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua diretora, Suellen Barbosa Machado; III - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO inscrita no CNPJ sob nº 32.524.122/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sra. Ana Gabriela Costa Reis; V - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a cotação eletrônica de nº 20230007 publicado no DOE de 02/06/2023 e de acordo com o processo nº 22001.078348/2024-11 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: HORIZONTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR da Escola de Ensino Médio Walderi Machado de Almeida, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DECIMA SETIMA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 21/06/2024 até 19/08/2024.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DECIMA SETIMA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 21/06/2024 até 19/08/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 17 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Suellen Barbosa Machado - CONTRATANTE, Ana Gabriela Costa Reis - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - NATHIELE SALES DA SILVA, 02 - PEDRO VITOR PEREIRA SANTOS. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°05964379/2023 IG: 1326283

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 08/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA, CREDE 7 - General Sampaio/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0147-70, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor, Sr. Márcio Sérgio Ferreira Lopes; III - ENDEREÇO: General Sampaio/CE; IV - CONTRATADA: FRANCISCO GEAN DOS SANTOS , CPF sob n.º 052.465.933-80; V - ENDEREÇO: General Sampaio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 20230001, publicado no DOE de 10/07/2023, de acordo com o processo nº 05964379/2023, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: General Sampaio/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 09 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 20 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Márcio Sérgio Ferreira Lopes - CONTRATANTE, Francisco Gean dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANASTACIO ALVES NOGUEIRA, 02 - CELMA MARIA VIEIRA DE CASTRO. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°05964263/2023 IG: 1326317

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA, CREDE 7 - General Sampaio/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0147-70, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor, Sr. Márcio Sérgio Ferreira Lopes; III - ENDEREÇO: GENERAL SAMPAIO/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS** - CPF sob nº 008.892.083-60; V - ENDEREÇO: GENERAL SAMPAIO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 20230001 publicado no DOE de 10/07/2023, de acordo com o processo nº 05964263/2023, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: GENERAL SAMPAIO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 09 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 20 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Márcio Sérgio Ferreira Lopes - CONTRATANTE, FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANASTACIO ALVES NOGUEIRA, 02 - CELMA MARIA VIEIRA DE CASTRO. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°22001078369/202436 IG: 1326198

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DANISIO DALTON DA ROCHA CORRÊA, CREDE 8 - Barreira CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0058-60 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela, Sr.(a) FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA JACÓ; III - ENDEREÇO: BARREIRA/CE; IV - CONTRATADA: **VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.025.807.0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Karem Daniela Alves Cavalcante; V - ENDEREÇO: AQUIRAZ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade Carta Convite 00082023, publicado no DOE de 07/11/2023 e de acordo com o processo nº NUP 22001.078369/2024-36 e regulamentado no Art. 57, §1º e inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: BARREIRA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo a REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DAS SALAS DE AULA, AEE, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS EREFORMA DA COBERTA BLOCO 2, da EEM DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORRÊA, conforme contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 04 de julho de 2024 até 01 de setembro de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 05 de junho de 2024 até 03 de agosto de 2024 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s) . E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 24 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA JACÓ - CONTRATANTE, Karem Daniela Alves Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LUIS RICARDO CASTRO DA SILVA, 02 - FRANCISCO BRIVALDO MENDES DA SILVA. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°22001.085360 /202481 PRE RESERVA : 1326177

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA inscrita no CNPJ sob o nº 07.594.514/0197-30, crede 1 Maracanaú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Francisco Marcelo da Silva Costa; III - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: **C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS (J N QUÍMICA E SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ sob nº 20.676.817/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cícero Eduardo Araújo Mesquita; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2023/10107 e Termo de Participação nº 20230008 publicado no DOE de 10/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.085360/2024-81 e regulamentado nos art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Maracanaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo SERVIÇO DE PODA DE ARVORE, LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E CAPINAGEM, do COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08/07/2024 até 05/09/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08/07/2024 até 05/09/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Marcelo da Silva Costa - CONTRATANTE, Cícero Eduardo Araújo Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIANA VIEIRA SOARES, 02 - REGINA CÉLIA GOMES FERREIRA. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°22001.071413/202487 PRE RESERVA : 1323865

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 05/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI AMÁLIA XAVIER, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0593-67, crede 19 - Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra Maria Girelne dos Santos Queiroz; III - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; IV - CONTRATADA: **JOAO LUCAS BARROS TEMOTEU LTDA – TS ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.759.249/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Lucas Barros Temoteo; V - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023, oriundo do Convite nº 02/2023, publicado no DOE de 26/09/2023, de acordo com o processo nº 22001.071413/2024-87, regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Juazeiro do Norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao Contrato nº05/2023**, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO, VESTIÁRIO E SALA DE AULA, da EEMTI Amália Xavier, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 47.366,59 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), que representa 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento), e será pago conforme o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de Maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Girelne dos Santos Queiroz - CONTRATANTE, João Lucas Barros Temoteo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Natalícia Alves dos Santos Galdino, 02 - Luzia Matos Santana Fernandes. Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO N°82/2024/NUP: 22001.081335/2024-29 IG: 1325771 SACC:1324244

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCACÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, portador do RG n.º 20075155243/SSP-CE e CPF sob o nº 057.674.223-62, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato o **serviço de manutenção predial preventiva e corretiva** na EEMTI Maria Stela Rocha Aguiar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 05088/2024 oriunda do edital do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8.1. Os prazos de vigência deste contrato será de 05 (cinco) meses após sua publicação no D.O.E (Diário Oficial do Estado). 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 04 (quatro) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 199.885,62 5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 199.885,62 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. 5.1.1. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico INCC, editada pela Fundação Getúlio Vargas. pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22100022.12.362.143.112 92.05.339039.1.5449200000.1 Chave reduzida: 4987. DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação Contratante FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA Contratada e TESTEMUNHAS: 1. MARIA DE FATIMA PONTES 2. JACQUELINE PIMENTA SOARES. Fortaleza, 16 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.061500/2024-26/1323795

CONTRATANTE: EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA, situada(o) na Rua Fidelquina Mendes, S/N – Pecém – São Gonçalo do Amarante - Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0293-79, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Francisca Charleny Lima Sales Castro CONTRATADA: SARAH MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE, com sede a Rua Martins Neto, nº 742, Bairro Antônio Bezerra, Município Fortaleza, CEP 60.360-415, Fone: (85) 99988-4513, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.956.494/0001-49, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) Sarah Maria dos Santos Cavalcante. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do Programa de Alimentação Escolar - PNAE**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09289, Termo de Participação nº 0017/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09289 e Termo de Participação nº 0017/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.590,00 (Três mil quinhentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.5 0000.0 – 1257 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Francisca Charleny Lima Sales Castro- CONTRATANTE – Sarah Maria dos Santos Cavalcante – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria Eduarda Soares de Souza, 02-Adalberto Alves de Freitas. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.058360/2024-17/1317089

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI SIMÃO ÂNGELO, estabelecida à AV. Padre Cicero, S/N, Bairro Centro, Município de Penaforte/CE, Telefone (88)3559-1865, inscrita no CNPJ 07.954.514/0573-13, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. CICERO MORAIS DANTAS CONTRATADA: EMPRESA/FIRMA FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, situado à Rua Manoel Toinho, n.º 89, Centro, município de Brejo Santo/CE, CEP 63260-000 inscrita no CNPJ sob n.º 32.043.610/0001-69, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08321, Termo de Participação nº 03/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08321 e Termo de Participação nº 03/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Penaforte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 16.625,00 (Dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835 . DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CICERO MORAIS DANTAS - CONTRATANTE – CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Monique Gomes de França, 02-Dayara Magda Gondim Matias. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.084680/202414

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LICEU DR JOSE GONDIM, CREDE 16 - Iguatu/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0670-33, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE Sr. FRANCISCO DIAS FERREIRA CONTRATADA: ALICE OLIVEIRA DA SILVA- CPF sob n.º CPF 089.422.893-55. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, desritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo



em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 12.295,65 (Doze mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12 .362.144.20974.02.339030.50000.0 - 4972 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DIAS FERREIRA - CONTRATANTE, ALICE OLIVEIRA DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA SOCORRO PINHEIRO DO NASCIMENTO, 02- MATHEUS RAMON DE OLIVEIRA. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.067947/2024-17 - IG: 1322868

CONTRATANTE: A(O) EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, situada(o) na RODOVIA CE 085, S/N COHAB I, CEP: 62.430-000, GRANJA CEARA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0761-05, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Francisa Emanuela de Araújo Lima CONTRATADA: **A. M. SANTOS LTDA**, com sede na Rua João Alves Sousa, s/n, Centro, Pacujá/CE, CEP: 62.180-000, Fone: (88) 99262-6549, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.767.376/0001-36, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Aline Mendes Santos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/11505 e Termo de Participação nº 001/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/11505 e Termo de Participação nº 001/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Granja/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 100,00 (cem reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.231.20980.05.339039.50000.0 - 8808 . DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisa Emanuela de Araújo Lima - CONTRATANTE – Aline Mendes Santos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- NAYANE DOS SANTOS SALDANHA FONTENELE, 02- MÁRCIA MARIA DOS REIS COSTA. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.083619/2024-50 - IG: 1323315

CONTRATANTE: A(O)EEMTI FILGUEIRAS LIMA, situada(o) na Rua Vereador Nelson de Souza Alencar, S/N, bairro Venezuela, Iguatu/Ce , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 04.954.514/0667-38, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Rogério Gomes da Silva CONTRATADA: **G C DA SILVA LTDA**, com sede na Av. João Paulino de Araújo, n 1081, Bairro Alvorada Iguatu- Ce, CEP: 63.507-655 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 47.048.183/0001-89, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Geraldo José da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de Gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 20240010, Termo de Participação nº 10/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 20240010 e Termo de Participação nº 10/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 38.920,00 (trinta e oito mil novecentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.0 2.339030.50000.0 - 4972. DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Rogério Gomes da Silva - CONTRATANTE – Geraldo José da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.077893/2024-90/IG:131989500

CONTRATANTE: A(O) EEMTI Assis Bezerra, situada(o) na Rua Praça da Matriz S/N , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0316-08, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) por Cristina Lemos Souza CONTRATADA: **MARIA VILANY DE FIGUEREDO BEZERRA**, com sede na Rua Vereador Edmílson Patrício, nº 306, Bairro: Salviano Carlos, CEP: 63.800-000, Fone: (88) 3441- 0678, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.011.086/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Maria Vilany de Figueiredo Bezerra. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 02/2024, Termo de Participação nº 02/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 02/2024 e Termo de Participação nº 02/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto.. FORO: Quixeramobim, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 9.858,00 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12 .362.144.20974.09.339030.50000.0 - 20338. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Cristina Lemos Souza CONTRATANTE Maria Vilany de Figueiredo Bezerra CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-Carlos Roberto Leite Costa 2-Antônia Edineuma Ribeiro Lopes. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.038877/202481 IG: 1323320

CONTRATANTE: A EEMTI MIGUEL SARAIVA PINHEIRO, situada na Rua Henrique de Macêdo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514.0587-19, doravante denominada o CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição Feitosa CONTRATADA: **MARIA DO REINO FELIX MACEDO DE MORAIS -ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 16.881.607/0001-68, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra Maria do Reino Felix Macêdo de Moraes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios** (Classe 30- AÇÚCAR E



ARTIGOS PARA CONFEITARIA, Classe 15 -FRUTAS VERDURAS E LEGUMES, Classe 65- ALIMENTOS SOLUVEIS, Classe CONDIMENTOS E CORRELATOS, Classe 25- MASSAS ALIMENTICIAS E PRODUTOS E PANIFICAÇÃO, Classe 70-BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03983, Termo de Participação nº 20240005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03983, Termo de Participação nº 20240005 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03983 e Termo de Participação nº 20240005 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Granjeiro-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 250 (Duzentos e Cinquenta) dias, contado a partir da Publicação do Contrato no diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (Duzentos e Cinquenta) dias, contado a partir da Publicação do Contrato no diário Oficial .. VALOR GLOBAL: R\$ 30.585,50 (Trinta Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 – 8835. DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Feitosa - CONTRATANTE, Maria do Reino Felix Macêdo de Moraes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - TEOGENES PEREIRA DE SOUSA, 02 - MARIA DA CONCEIÇÃO BERNARDINO DA SILVA. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001037249/202489 IG: 1324201

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO, crede 8 - Aracoiaba/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0054-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. João Davi de Sousa Queiroz CONTRATADA: ISMAEL FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob Nº 50.134.011/0001-32, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Ismael Ferreira Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03671, Termo de Participação nº 06/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03671, Termo de Participação nº 06/2024 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03671 e Termo de Participação nº 06/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: ARACOIABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 - 20319. DATA DA ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: João Davi de Sousa Queiroz - CONTRATANTE, Ismael Ferreira Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luiza Duqueza Elio Garantizado, 02 - Francisco Diego da Silva Lopes. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001081253/202484 IG: 1322178

CONTRATANTE: A EEMTI TOMÉ GOMES DOS SANTOS Paramoti-CE, no CNPJ sob o nº 07.954.514/0265-15, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Francisco Ivan Barreto Pontes CONTRATADA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04818 e Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/04818 e Termo de Participação nº 20240002, e Termo de Referência.. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04818 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: PARAMOTI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no diário oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 34.836,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.10.339030.50000.0 - 8814. DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: Francisco Ivan Barreto Pontes - CONTRATANTE, Francisco Agenor Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Silva Ribeiro, 02 - Jerry Adriano Braz Amorim. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.061315/2024-31/IG-1324841

CONTRATANTE: EEMTI GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, situada na Rua: Padre Joaquim de Menezes,Nº 1110- Centro- Quixeré -Ceará inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0222-85, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo José Roberto Ribeiro Lima CONTRATADA: J G DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na, AV TOTÔ RABÉLO S/N - ALTO VISTOSO SOLONÓPOLE – CE CEP 63.620-000 inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.477/0001-98 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. ANTÔNIO JAKSON PINHEIRO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é **Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09267, Termo de Participação nº 20240004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09267 e Termo de Participação nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixeré/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 944,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.14.339030.50000.0 - 1228. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: José Roberto Ribeiro Lima- CONTRATANTE –ANTÔNIO JAKSON PINHEIRO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA ARIANE DE LIMA ALMEIDA, 02-ANA LETICIA COSTA RIBEIRO. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.036343/2024-11 - IG: 1320590**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / EEMTI MARIA THOMÁSIA, estabelecida à Rua Polônia, nº 369, Bairro Maraponga, Município de Fortaleza /CE, CEP Telefone (85) 31017753, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0490- 51, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisca Moreira dos Santos de Queiroz CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAGRO**, situado à Rod. Luiz Nerys Nunes de Miranda, n.º 3558, município de Caucaia/CE, CEP 61.685-974 inscrita no CNPJ sob n.º 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Araújo Souza. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001 FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 61.374,90 (Sessenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Francisca Moreira dos Santos de Queiroz - CONTRATANTE – Rodrigo Araújo Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Misael Albuquerque Lira, 02- Antonio Eleison Pinheiro de Almeida. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.058165/2024-89/1324360**

CONTRATANTE: Colégio Estadual Paulo Sarasate, situado na Rua Joaquim Magalhães, nº 100 - Centro, Canindé - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0113-21, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por Paulo Rogério Vieira Alves CONTRATADA: **M & M ANDRADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI**, com sede na Rua Mozart Pinto, nº 165 – Centro - Canindé/CE, CEP 62.700-000 Fone: (85) 33432044, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por Francisco Luís dos Santos Almeida. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para Atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - em favor do Colégio Estadual Paulo Sarasate, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01568 e Termo de Participação nº 20240003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01568 e Termo de Participação nº 20240003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Canindé/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação em D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação em D.O.E., na forma da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.346,50 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.10.339030.50000.0 - 26999. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Paulo Rogério Vieira Alves - CONTRATANTE – Francisco Luís dos Santos Almeida– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JAQUELINE PAULINO DE SOUSA , 02-ANTONIA CLECIANA DA SILVA. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.064046/2024-65 - IG: 1322870**

CONTRATANTE: A(O) EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, situada(o) na RODOVIA CE 085, S/N COHAB I, CEP: 62.430-000, GRANJA CEARÁ, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0761-05, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Francisca Emanuela de Araújo Lima CONTRATADA: **YURI ARAÚJO MONTEIRO**, com sede na Rua José Maria Veras, nº 2266, Bairro Centro, Município de Camocim-CE, CEP: 62400-000, Fone: (88) 99975-0973, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) Yuri Araújo Monteiro. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10195 e Termo de Participação nº 002/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10195 e Termo de Participação nº 002/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Granja/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.05.339030.50000.0 - 16433 . **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Francisa Emanuela de Araújo Lima - CONTRATANTE – Yuri Araújo Monteiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- NAYANE DOS SANTOS SALDANHA FONTENELE, 02- MÁRCIA MARIA DOS REIS COSTA. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.053315/2024-68 - IG: 1317856**

CONTRATANTE: A EEMTI Josefa Braga Barroso, situada na Rua Dezinho Teixeira, s/nº, Bairro Tatuí, Município de Miraima/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0042-01, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo Sr. Emanuel Sarvio Barbosa Linhares CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Jaime Assis Henrique nº 130 Apto 134 Bairro Centro Município de Amontada/CE, CEP: 62.540/000, Fone:(85)99165.9234 , inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição material de consumo, gêneros alimentícios**, classe alimentares: açúcar e artigos para confeitearia, Alimentos pré preparados, alimentos solúveis, condimentos e correlatos, óleos e gorduras vegetais e bebidas não alcoólicas, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06908, Termo de Participação nº 2024/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06908 e Termo de Participação nº 2024/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Miraima/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se



a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 10.760,00 (dez mil e setecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339030.50000.0 - 24165. DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Emanuel Sarvio Barbosa Linhares - CONTRATANTE – Francisco Agenor Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.083540/2024-29 - IG: 1313692

CONTRATANTE: A EEMTI JOAQUIM BASTOS GONÇALVES, situada(o) na Rua Jacob Felício Ribeiro, 91, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0344-53, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Helton Souza Brito CONTRATADA: KATIA RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 003.607.583-39. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: Carnaubal/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 28.719,00 (Vinte oito mil e setecentos e dezenove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 8824 do PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Helton Souza Brito - CONTRATANTE – KATIA RODRIGUES DE SOUZA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Nadja Gonçalves de Oliveira, 02- Erivan Fontenele Veras. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.033614/2024-86/IG-1323294

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ A Escola EEMTI LICEU PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO, situada(o) na Rua Planaltina S/N- Bairro: Planalto Ayrton Senna – Cidade: Fortaleza-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0745-95, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo DENISE PINHEIRO SILVESTRE CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PITAGUARY - COOAPI, situado à Rua 19, (Res Santa Marta), n.º 70A, Senador Carlos Jereissati - Centro, município de Pacatuba-CE, CEP61.814-516 inscrita no CNPJ sob nº 40.775.703/0001-06 , representado neste ato pelo(a) Sr.(a) REGINALDO FELIX CAVALCANTE. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 0 0 1 / 2 0 2 4 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 62.906,46 (sessenta e dois mil, novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362 .144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: DENISE PINHEIRO SILVESTRE- CONTRATANTE – REGINALDO FELIX CAVALCANTE– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Valdiana do Nascimento Diniz Leite , 02-Karl Heinz Rolf Leopold Neto. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.058708/2024-68 - IG: 1320595

CONTRATANTE: A Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ANTÔNIO CUSTÓDIO DE MESQUITA, situada na a Rua Antônio Custódio, N° 76, Bairro Iratingá-, Município de Itapajé/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0028-45, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sra. ALEXANDRA MARIA ARAÚJO DE SOUSA CONTRATADA: CSV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.029.926/0001-76 , com sede à Rua Firmino Martins, SN, Bairro Cruzeiro, Município Itapipoca, CEP: 62.503-118 representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ RIBAMAR MARQUES FARIAS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços De Terceiros Para Transporte De Servidores**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08412 e Termo de Participação nº 20240019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08412 e Termo de Participação nº 20240019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Itapajé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 30.009,48 (Trinta mil e nove reais e quarenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.06.339039.50000.0 - 8843. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: ALEXANDRA MARIA ARAÚJO DE SOUSA - CONTRATANTE – JOSÉ RIBAMAR MARQUES FARIAS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.074893/2024-38/IG-1324374

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE, estabelecida à Rua Boaventura, nº 916, Bairro Dias Macedo, Município de F o r t a l e z a / C E, CEP: 60.860-440 Telefone (85) 3101.6125, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0545-60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Cyntia Kelly de Sousa Lopes CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA GRANDE FORTALEZA- COOPAFORT, situado Estrada da Urucutuba, S/N , município de Caucaia, Estado do Ceará, CEP 61.659-990 inscrita no CNPJ sob nº 43.171.786/0001-12 , representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LEANDRO DE ABREU BASTOS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 4 / 0 0 0 2 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0002 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) e de execução deste contrato será de 340(trezentos e quarenta)



dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. . VALOR GLOBAL: R\$ 95.107,50 (noventa e cinco mil, cento e sete reais e cinquenta centos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Cyntia Kelly de Sousa Lopes- CONTRATANTE – LEANDRO DE ABREU BASTOS- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANA SARVIA FONSECA DE AZEVEDO, 02-RAUL ANTONIO MAIA DE OLIVEIRA DANTAS. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.046459/2024-68 - IG: 1314265

CONTRATANTE: A(O) EEMTI CORONEL APOLIANO, situada(o) na Rua Padre Tarcísio Melo, 308 - Centro - Senador Sá- CE, telefone (88)3668-1126, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0310-04, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo LEONARDO NASCIMENTO CARDozo CONTRATADA: F RUMENNIGGE P DA SILVA - ME, com sede na Rua Alfredo Campo, Nº 50, Centro, CEP: 62.470-000, Fone: (88) 993713816, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.481.023/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Rumennigge Praxedes da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** (ÁGUAADICIONADA DE SAIS), nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/05847, Termo de Participação nº 20240007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/05847 e Termo de Participação nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Senador Sá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no diário oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no diário oficial do Estado do Ceará . VALOR GLOBAL: R\$ 36.114,33 (Trinta e seis mil, cento e catorze reais e trinta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.11.339030.50000.0 - 7813. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2024. SIGNATÁRIOS: LEONARDO NASCIMENTO CARDozo - CONTRATANTE – Francisco Rumennigge Praxedes da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JEAN CARLOS DOMINGOS, 02- MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO. Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.018224/2024-86/1322439

CONTRATANTE: EEMTI Dom Antônio de Almeida Lustosa, situada(o) na R. Adolfo Moreira de Carvalho, 01 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP 60.811-740, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0723-80, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Herby Marques Gomes CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MARINHO COMERCIAL LTDA, com sede na Rua General Bernardo Figueiredo, nº 425, Bairro Amadeu Furtado, CEP: 60.455-475, Fone: (85) 3227.3798, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.246.269/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo JOEL JÚLIO MARINHO SALES. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material elétrico e eletrônico** para atender a EEMTI Dom Antônio de Almeida Lustosa, na manutenção de suas atividades no exercício de 2024, destinado a atender as necessidades da EEMTI DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica (COEP) nº 2024/05942 e Termo de Participação nº 20240015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica (COEP) nº 2024/05942 e Termo de Participação nº 20240015 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) nº 2024/05942 e Termo de Participação nº 20240015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.923,96 (Hum Mil e Novecentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Seis Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 – 20404 . DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Herby Marques Gomes- CONTRATANTE – JOEL JÚLIO MARINHO SALES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FABIANO PEREIRA DE FREITAS, 02-ANGELA MARIA MARTINS LIMA. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.031495/2024-27/1318324

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS, situada a Rua Francisco Piancó Leite, s/n, Bairro do Seminário, Município de Crato/CE, CEP N° 63.113-140, Telefone (88)3102.1290, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0625-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. VANDENÍSIO SANTOS SILVA CONTRATADA: THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO 09165766989, com sede na Rua Raimundo Moacir Mota nº 250 - Centro, Assaré/CE, CEP: 63.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.106.112/0001- 22 ,doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03125, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03125, Termo de Participação nº 2024/0002 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03125 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 38.850,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: VANDENÍSIO SANTOS SILVA - CONTRATANTE – THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Lívia Siébra Ribeiro de Brito, 02-Roseane Maria Alves Bezerra. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.042900/2024-32/1320884

CONTRATANTE: EEFM Padre Rocha, situada na rua Cel. Alves Teixeira, nº 525, Bairro Joaquim Távora, Município de Fortaleza, Ceará, CEP 60.130-000, Telefone: (85) 3101-5075, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0449-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Régia Lima Leitão **CONTRATADA: OURO VERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na rua Monaco, nº 321, sala 04, Parangaba, Fortaleza, Ceará, CEP 60.710-590, e-mail ouroverdecommercial@gmail.com, telefone 85 98897 6040, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.333.345/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Marcos Tadeu Costa Sampronha. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios** para a merenda escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 04417/2024, Termo de Participação nº 2024/04, Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 04417/2024, Termo de Participação nº 2024/04 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 04417/2024 e Termo de Participação nº 2024/04, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: Fortaleza/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.166,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta e seis reais). pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 – 7814. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Régia Lima Leitão- CONTRATANTE –Marcos Tadeu Costa Sampronha – CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01-FRANKLIN AUGUSTO SOARES DA SILVA, 02-ATILA JULIANA CESAR. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.054265/2024-36/1320664

CONTRATANTE: E.E.E.P. Professor Moreira de Sousa, estabelecida a Rua do Cruzeiro, nº 497, Bairro São Miguel, Município de Juazeiro do Norte/CE, Telefone (88) 3102-1134, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0604-54, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela sua Diretora Geral, Srª. NAGILA KELLEN DE CARVALHO MONTE BRINGEL **CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.759.165/0001-90, com sede à Rua(Av) Coronel Fausto Guimarães, nº 35, Bairro Pirajá, Município Juazeiro do Norte, doravante denominado CONTRATADO, Srª MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A MERENDA ESCOLAR EM FAVOR DA E.E.E.P. Professor Moreira de Sousa**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 07303/2024 e Termo de Participação nº 08/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 07303/2024 e Termo de Participação nº 08/2024 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 07303/2024 e Termo de Participação nº 08/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: Juazeiro do Norte/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.116,00 (vinte e quatro mil cento e dezesseis reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.1 2.362.231.20979.01.339030.50000.0 – 20361 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** NAGILA KELLEN DE CARVALHO MONTE BRINGEL- CONTRATANTE – MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE – CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01-MARIA ALDENORA IZABEL EDNA ELIZABETH PEREIRA DE ARAUJO, 02-AMELIA CORDEIRO DE SOUSA SALGADO. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.056772/2024-12/1317237

CONTRATANTE: EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO, situada(o) na Avenida III, S/N,Jereissati I, Maracanaú/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0213-94, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela (o) seu diretor escolar Sr. Marcos Antonio Ramos **CONTRATADA: E.RODRIGUES DO NASCIMENTO (E.R NASCIMENTO)**, com sede na Rua Vital Brasil, Nº 760 – Sala 01, Bonsucesso, Fortaleza/Ce, CEP: 60.541-705, Fone: (85) 98751.7190, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.017.226/0001-78, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo (a) Sr. Edvaldo Rodrigues do Nascimento. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO – 2024**, nas condições estabelecidas na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/07811, TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2024/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/07811, TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2024/0009 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/07811 e TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2024/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: Maracanaú/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação em diário oficial do estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.497,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Marcos Antonio Ramos- CONTRATANTE – Edvaldo Rodrigues do Nascimento- CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01-Francisco Jhonatan Cassiano da Costa, 02-Francisco de Assis Quaresma da Silva Júnior. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.057568/2024-19 - IG: 1323461

CONTRATANTE: A EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ, situado no Assentamento Santana da cal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0758-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Erivando Barbosa de Sousa **CONTRATADA: MARIA GABRIELLA FERREIRA GOMES - ME**, com sede Rua Francisco Ferreira Sampaio, nº 1994, Bairro Bela Vista, Município Canindé/CE, CEP: 62700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.279.898/0001-09, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Maria Gabriella Ferreira Gomes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE ABASTECIMENTO POR CARRO PIPA** nas



condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08126, Termo de Participação nº 2024/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08126 e Termo de Participação nº 2024/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação em DOE ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 21.460,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.10.339039.50000.0 - 16459. DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Erivando Barbosa de Sousa - CONTRATANTE – Maria Gabriella Ferreira Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Dasdores Naiara Santos Congo, 02- Maria Lucélia Barbosa Cruz. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.063386/2024-79/IG-1324080

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, situada(o) na Rua Antonio de Holanda Moraes, nº 136, bairro Centro, município de Iracema/CE, CEP 62980-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0361-54, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela diretora escolar, Vera Cristina Chaves Diógenes CONTRATADA: ADRIANA DE QUEIROZ MAGALHÃES ME, com sede na Rua Francisco das Chagas Magalhães, nº 324, bairro Centro, município Iracema/CE, CEP 62980-000, Fone: (88) 99684.8195, inscrita no CNPJ sob o nº 07.907.365/0001-43, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Adriana de Queiroz Magalhães. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09932, Termo de Participação nº 2024/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09932 e Termo de Participação nº 2024/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iracema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.328,95 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.14.339030.50000.0 - 16462 . DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Vera Cristina Chaves Diógenes- CONTRATANTE – Adriana de Queiroz Magalhães- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisco Pierre Pinheiro Goiana, 02-Carlos César da Silva. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.063386/2024-79/IG-1324080

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, situada(o) na Rua Antonio de Holanda Moraes, nº 136, bairro Centro, município de Iracema/CE, CEP 62980-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0361-54, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela diretora escolar, Vera Cristina Chaves Diógenes CONTRATADA: FRANCISCA NAYANE FARIA RODRIGUES, com sede na Rua Luiza Bezerra Olímpio, nº 137A, bairro Jaime Costa, município Jaguaretama/CE, CEP 63480-000, Fone: (88) 8118-7380, inscrita no CNPJ sob o nº 33.137.574/0001-65, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Francisca Nayane Farias Rodrigues. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09932, Termo de Participação nº 2024/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09932 e Termo de Participação nº 2024/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iracema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.812,54 (três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.14.339030.50000.0 - 16462 . DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Vera Cristina Chaves Diógenes- CONTRATANTE – Francisca Nayane Farias Rodrigues – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisco Pierre Pinheiro Goiana , 02-Carlos César da Silva. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.069314/2024-35/IG-132335000

CONTRATANTE: EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA, situada(o) na Rue Maceió 627, Bairro Dom Lustosa, Fortaleza/CE, CEP 60.526.175 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0703-36, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral Sr.(a) Maria de Lourdes da Silva CONTRATADA: DUETTO SOLUÇÕES COMERCIAIS EM ÁGUAS E SERVIÇOS DE MEDIDA LTDA., com sede na Rua Sete Quedas nº 220, Bairro Adrianópolis/Jurema, Município de Caucaia, CEP: 61.656-260, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.735.700/0001-09, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Srª. Stephany Gouveia de Souza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gás engarrafado/ gás glp P13kg** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 005/2024, Termo de Participação nº 005/2024 e Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 005/2024 e Termo de Participação nº 005/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

VALOR GLOBAL: R\$ 2.427,30 (Dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 1270. DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes da Silva - CONTRATANTE – Stephany Gouveia de Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Vera Lúcia Pinheiro Alexandre, 02-Djalma Nunes Duarte. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.056119/2024-45/IG-1324522

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Monsenhor José Carneiro da Cunha, estabelecida a Rua Eduardo Mota, nº 201, Bairro Centro, Município de Chaval/CE, Telefone (88) 3625 1162, inscrita no CNPJ 07.954.514/0392- 50, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. Antonio Veras de Oliveira CONTRATADA: 50.949.285 YURI ARAUJO MONTEIRO , inscrita no CNPJ sob nº 50.949.285/0001-80, com sede à Rua(Av) Rua Humaitá,nº 1548, Bairro Centro, Município de Camocim-CE, representado neste ato pelo Sr. Yuri Araújo Monteiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de gêneros alimentícios (água, café e açúcar)** em favor da escola, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 20240008, Termo de Participação nº 2024/07606, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 20240008 e Termo de Participação nº 2024/07606, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Chaval/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da data de publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.173,43 (três mil cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.05.339030.1.5009100 000.0 – 16484 . DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Antonio Veras de Oliveira - CONTRATANTE – Yuri Araújo Monteiro- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Luiz Henrique de Carvalho Carneiro, 02-Gilly Salustiano Santos. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.031072/2024-15/IG-1314435

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI DIRETORA DILMA BASTOS FERREIRA, estabelecida à Av. Paulo Bastos, nº 68, Bairro Centro, Município de Irauçuba/CE, CEP 62620-000 Telefone 88 363651303, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0025-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. , ANDRE FERNANDES TEIXEIRA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SERRA AGUDA, situada DISTRITO DE INGA – Tejuçuoca - ce, CEP 62610000, inscrita no CNPJ N° 53.989.4470001-00, representado neste ato pelo(a) Sr CLEUMAR BERNARDO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 20240001 FORO: IRAUÇUBA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339030.50000-24165 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: ANDRE FERNANDES TEIXEIRA- CONTRATANTE – CLEUMAR BERNARDO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-BRUNO GARCIA BARRETO, 02-VERONICA BARBOSA FERNANDES. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.040800/2024-71/IG-1310450

CONTRATANTE: EEMTI PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, situada(o) na Rua Filizolina Freitas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0329-14 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULA CONTRATADA: HSMSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA, com sede na Rua XIV (CJ Cidade Oeste), Nº s/n, Quintino Cunha, Fortaleza - CE, CEP: 60.353-165, Fone: (85) 9 8552-4860, inscrita no CNPJ sob o nº 42.410.276/0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Srª Ana Júlia Martina de Magalhães. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04199, Termo de Participação nº 2024/00006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04199 e Termo de Participação nº 2024/00006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Icapuí/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da assinatura deste contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.04.339030.50000.0 - 12599. DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: ANTONÍO SÉRGIO DE PAULA- CONTRATANTE – Ana Júlia Martina de Magalhães– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-João Wilame da Silva, 02-Adriana Ellen Oliveira da Costa. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.058293/2024-22/IG-132408500

CONTRATANTE: CEJA PROFESSOR MILTON CUNHA, situada na Rua Eduardo Porto, nº 42, Messejana, CEP 60.842-050, Município de Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0549-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. WILSON ROCHA RODRIGUES CONTRATADA: MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, com sede na Avenida São Vicente de Paula, 440, bairro Parque Araturi III, município de Caucaia, Ceará, CEP 61.655-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Michele Vitor Martins. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de aquisição de GÁS DE COZINHA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08298, Termo de Participação nº 2024/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08298 e Termo de Participação nº 2024/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.209 70.03.339030.50000.0 - 1270 . **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** WILSON ROCHA RODRIGUES- CONTRATANTE – Michele Vitor Martins – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-CARLA KATIANE DA SILVA, 02-LUCIA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.058492/2024-31/IG-1322020

CONTRATANTE: A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13, situada(o) na Av. Profa. Machadinha Lima, 1381 – José Rosa – Crateús/Ce inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0151-57, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Antonio Valdenir Rabelo de Araújo **CONTRATADA:** **ANTONIO RICARDO EVANGELISTA DA SILVA – ME**, com sede na Rua Francisco Ferraz, Nº 410, CEP: 62210-000, Fone: (88) 9405-4670, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.187.374/0001-14, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Antonio Ricardo Evangelista da Silva. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de aquisição de material de consumo (material de limpeza e higienização)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08375 e Termo de Participação nº 2024/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08375 e Termo de Participação nº 2024/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Crateús-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.498,60 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.122.421.20168.15.339030.50000.0 – 28024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Antonio Valdenir Rabelo de Araújo - CONTRATANTE – Antonio Ricardo Evangelista da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-João Paulo da Silva Sousa, 02-Fernando César dos Santos. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.059452/2024-14/IG-1323412

CONTRATANTE: EEMTI PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES, situada(o) na Rua Capitão Manoel Antônio Nº 1044, Bairro Alto dos Gadelhas, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0272-44, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ALCIVANE MARIA BATISTA DE GOES **CONTRATADA:** **MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES**, inscrita no CNPJ nº 30.452.180/0001- 03 com sede à Rua Edval maia da silva, nº 26, Bairro: Centro, Município Ibicuitinga/CE, CEP: 62.955-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – ÁGUA GARRAFÔES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08640 e Termo de Participação nº 2024/006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08640 e Termo de Participação nº 2024/006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: IBICUITINGA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.756,50 (Vinte e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.09.339030.50000.0 - 4926. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** ALCIVANE MARIA BATISTA DE GOES - CONTRATANTE – MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-EDINALDO DA SILVA MOURA, 02-CONSTANTINO MAIA DA SILVA JUNIOR. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1054397/202468 IG: 1321872

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCÁ DE ALBUQUERQUE, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0428-04, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Marcelo Henrique Araújo de Sousa **CONTRATADA:** **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA GRANDE FORTALEZA COOPAFORT**, inscrita no CNPJ sob nº. 43.171.786/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Leandro de Abreu Bastos. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº20240001 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública 20240001 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.510,05 (Trinta e seis mil, quinhentos e dez reais e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE JUNHO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** Marcelo Henrique Araújo de Sousa - CONTRATANTE, Leandro de Abreu Bastos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JANIO SILVA DA COSTA, 02 - ANTÔNIO RAFAEL FILgueiras de GOIS. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001054710/202468 IG: 1317289**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI SIMÃO ANGELO, crede 20 - Penaforte/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0573- 13, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Cicero Moraes Dantas
CONTRATADA: ADRIANA DA MACENA SOUZA FERREIRA,, CPF sob n.º 899.824.363-68. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, r FORO: Penaforte/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.269,50(Trinta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.1 44.20974.01.339030.50000.0 - 8835 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** SIGNATÁRIOS: CICERO MORAIS DANTAS - CONTRATANTE, ADRIANA DA MACENA SOUZA FERREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Monique Gomes de França, 02 - Dayara Magda Gondim Matias. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. N°22001.051534/202411 IG: 1322228**

CONTRATANTE: A EEMTI CORONEL ALFREDO SILVANO, Reriutaba/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0386-02, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor(a) Geral, Sra. Antonia de Maria Cardoso **CONTRATADA:** LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.460.372/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Leopoldo Alves e Silva Filho. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANO 2024**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06838, Termo de Participação nº 2024/00017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/06838, Termo de Participação nº 2024/00017 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica Nº 2024/06838 e Termo de Participação nº 2024/00017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** RERIUTABA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. - CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, Contado a partir da publicação no diário oficial do Estado do Ceará.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 41.949,94 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.11.339030.50 000.0 - 12675. **DATA DA ASSINATURA:** 17 DE JUNHO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** Antonia de Maria Cardoso - CONTRATANTE, Leopoldo Alves e Silva Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rozerlane da Silva Sousa Uchoa, 02 - Gleiciany Rodrigues Bezerra. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001058963202419/PRE-RESERVA : 1324572**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP MARIA MÓSA DA SILVA, Município de Ocara/CE, inscrita no CNPJ/07.954.514/0801-37,neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) TÉCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA **CONTRATADA:** COOPERTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA - COOAF,inscrita no CNPJ sob n.º 18.512.990/0001-02, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ ERNANE DOS SANTOS. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem **FORO:** Ocara/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 216.861,40 (duzentos e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.231.20979.07.339030.1.5009100 000.0-1247 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-TÉCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA , CONTRATADA-JOSÉ ERNANE DOS SANTOS e TESTEMUNHAS 01-RENATO SALVIANO DA SILVA , 02-ISRAEL PAULO BARROS. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001055729202421/PRE-RESERVA : 1319291**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Fortaleza - Ce , inscrita(o) no CNPJ sob o nº07.954514/0479-46, neste ato representada(o) pelo Cleiton Gomes Barbosa **CONTRATADA:** ATHOS NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº48.481.142/0001-44, representado neste ato pelo FCO HAMILTON TEIXEIRA FLORENCIO FILHO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02792, Termo de Participaçãoº 20240007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/02792, Termo de Participação nº 20240007 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02792 e Termo de Participação nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288,de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza - Ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias,contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.130,20 (trinta e oito mil cento e trinta reais e vinte centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE JUNHO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Cleiton Gomes Barbosa , CONTRATADA-FCO HAMILTON TEIXEIRA FLORENCIO FILHO e TESTEMUNHAS 01-Janete Oliveira dos Santos , 02-Antônio Eder Araújo de Sousa. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001054233202431/PRE-RESERVA : 1317499**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RITA AGUIAR BARBOSA,Itapipoca-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0040-31,neste ato representada pelo Sr. Pedro de Souza Ramos **CONTRATADA: COMERCIAL DE ARMARINHO BRASIL LTDA**,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.556.663/0001-74,representado neste ato pelo Sr. Raimundo Edson Tavares Junior. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07102, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07102, Termo de Participação nº 2024/0001 e Termo de Referência. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07102 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Itapipoca-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.06.339030.50000.0 - 5008.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Pedro de Souza Ramos , CONTRATADA-Raimundo Edson Tavares Junior e TESTEMUNHAS 01-JESSICA VIANA COSTA , 02-FRANCISCO ROMARIO BARBOSA IRINEU. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001059300202411/PRE-RESERVA : 1322342**

CONTRATANTE: A ESCOLA INDIGENA DIREITO DE APRENDER DO Povo ANACE,CAUCAIA/CE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0143-47,neste ato representada(o) pelo ALEXANDRINA PAULINO DOS SANTOS GOMES **CONTRATADA: MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93,representado neste ato pelo MICHELE VITOR MARTINS. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de água mineral em garrafões de 20L**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08606, Termo de Participação nº 20240007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08606, Termo de Participação nº 20240007 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08606 e Termo de Participação nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** CAUCAIA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado A PARTIR DA SUA ASSINATURA, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.609,42 (DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 1270. **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE JUNHO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-ALEXANDRINA PAULINO DOS SANTOS GOMES , CONTRATADA-MICHELE VITOR MARTINS e TESTEMUNHAS 01-IVONE SILVA DE ALMEIDA , 02-FRANCISCO A. DOS SANTOS GASPAR. Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001082161202411/PRE-RESERVA : 1321746**

CONTRATANTE: A(O) EEM MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA,Urburetama/CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0051-94,neste ato representada(o) pelo sr.(A) Rita Ramos de Sousa **CONTRATADA: SARAH MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.956.494/0001-49 ,representado neste ato pelo Sarah Maria dos Santos Cavalcante Nogueira. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07563, Termo de Participação nº 20240001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07563, Termo de Participação nº 20240001 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07563 e Termo de Participação nº 20240001 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Urburetama/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.569,60 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.50000.0 - 24162. **DATA DA ASSINATURA:** 11 DE JUNHO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Rita Ramos de Sousa , CONTRATADA-Sarah Maria dos Santos Cavalcante Nogueira e TESTEMUNHAS 01-MARIA VIVIANE DE LIRA FERNANDES , 02-NATHALIA HELLEN BASTOS LIMA BATISTA. Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº22001.075729/2024-48 IG:1320600**

CONTRATANTE: A EEMTI IRMÃO URBANO GONZÁLEZ RODRIGUEZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0725-41, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Márcia Vanessa Félix de Andrade **CONTRATADA: DUETTO SOLUCOES COMERCIAIS EM AGUAS E SERVICOS DE MEDICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.735.700/0001-09, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Stephany Gouveia de Souza. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de gás de cozinha em botijão de 45,0 quilogramas**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 06/2024, Termo de Participação nº 2024/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 06/2024, Termo de Participação nº 2024/0006 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 06/2024 e Termo de Participação nº 2024/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução



do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 8.876,00 (Oito mil, Oitocentos e setenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 20404. DATA DA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: MÁRCIA VANESSA FÉLIX DE ANDRADE - CONTRATANTE, Stephany Gouveia de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Loanda de Oliveira Neres, 02 - Helayne Correia da Silva. Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO Nº04/2024

PROCESSO Nº: 22001.063466 / 2024-24 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: Contribuição de Representação Institucional (Anuidade de 2024) referente a participação da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, em favor do CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS DE EDUCAÇÃO – CONSED, no que reúne as Secretarias de Educação dos Estados e Distrito Federal com a finalidade de promover a integração das redes estaduais de educação e intensificar a participação dos estados nos processos decisórios das políticas nacionais, além de promover o regime de colaboração entre as unidades federativas para o desenvolvimento das políticas públicas educacionais. JUSTIFICATIVA: a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO – CONSED, CNPJ n.º 02.705.176/0001-74, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em tem sede em Brasília – DF, com endereço na ST SD/SUL, BLOCO A, n.º 44, sala 501, Asa Sul, representado por seu Presidente Vitor Amorim de Angelo, brasileiro, casado, professor, Secretário de Educação do Estado do Espírito Santo, RG n.º 1585321 SSP/SE, CPF n.º 053.603.057-03, com a finalidade de promover a integração das redes estaduais de educação e intensificar a participação dos estados nos processos decisórios das políticas nacionais, além de promover o regime de colaboração entre as unidades federativas para o desenvolvimento das políticas públicas educacionais, conforme Termo de Referência, constante na página 130-140. Justifica-se por se tratar de inviabilidade de competição decorrente de razão estatutária deste Conselho, em atuar na integração das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, com vistas a oferta e uma educação de qualidade e a universalização de acesso aos serviços educacionais, conforme página 117, e no tocante a justificativa da escolha da contratada, constante a página 115. Quanto ao preço, esse é identificado como vantajoso para a Administração, pois é praticado, através de tabela padrão para todo território nacional, discriminado por faixas (grupo e ordem), onde a Secretaria está inserida no GRUPO “D”, havendo preço vantajoso em razão dessa proporcionalidade, comparado aos valores das últimas faixas da Tabela, conforme a Resolução n.º 001/2024 às páginas. 15-17 dos autos, e justificativa do preço na página 116. VALOR GLOBAL: 177.260,01 (cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e um centavo) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20971.03.339039.1.550920 0000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal de nº 14.133/21. Prazo de vigência e de execução: Prazo de vigência e de execução: 12 (doze) meses, contado da publicação do instrumento no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO – CONSED, inscrito no CNPJ sob nº 02.705.176/0001-74 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: JOSÉ IRAN DA SILVA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA RATIFICAÇÃO: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP: 22001.067672/2024-11 EXTRATO AO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº061/2022/IG: 1325914 - SACC: 1201185

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE BREJO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.620.701/0001-72, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por sua Prefeita, MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM, portador da Identidade nº 2000002261759 SSPDC/CE e CPF/MF Nº 347.860.661-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 061/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de junho de 2024 até 20 de dezembro de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 22 de junho de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM - Prefeito(a) Municipal de Brejo Santo. TESTEMUNHAS: 1.AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. FRANCISCO BRUNO FREIRE. Fortaleza 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.065977/2024-81

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº044/2022/IG - 1323590

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE TRAIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.533.946/0001-62, representado por seu Prefeito, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, portador(a) do CPF/MF Nº 020.901.183-18, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 044/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1. O presente aditivo tem como objetivo alterar o Plano de Trabalho vigente, mais especificamente a Meta 2, seu valor global, bem como a utilização dos rendimentos financeiros aplicados. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA META 2 DO PLANO DE TRABALHO - 2.1. O Plano de Trabalho vigente prevê a contratação de 385 bolsistas para tutoria de Língua Portuguesa e Matemática aos alunos com baixo rendimento escolar, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) resultando no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais); 2.2. O novo Plano de Trabalho prevê a contratação de 455 bolsistas para tutoria de Língua Portuguesa e Matemática aos alunos com baixo rendimento escolar, ou seja, um aumento de 70 bolsas, resultando num aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) para a Meta. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO SALDO DO CONVÊNIO E APLICAÇÃO DOS RENDIMENTOS - 3.1. Para viabilizar o acréscimo pretendido, o Município utilizará o saldo ocasionado pelos preços dos equipamentos sofrerem redução após a licitação, conforme tabela no aditivo .NUP 22001.065977/2024-81. 3.2. Ao saldo dos equipamentos no valor de R\$ 69.071,90 (sessenta e nove mil e setenta e um reais e noventa centavos), será adicionado os rendimentos financeiros do Município no valor de R\$ 928,10 (novecentos e vinte e oito reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que será utilizado para a realização da contratação dos bolsistas para tutoria de língua portuguesa e matemática aos alunos com baixo rendimento escolar; III - VALOR GLOBAL: R\$ 928,10 (Novecentos e vinte e oito reais e dez centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL - 4.1. O valor do Convênio sofrerá alteração, passando o seu valor global de R\$ 521.695,00 (quinhentos e vinte e um



mil seiscents e noventa e cinco reais), para R\$ 522.623,10 (quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e três reais e dez centavos), o valor do Concedente permanece em R\$ 506.500,00 (quinhentos e seis mil e quinhentos reais) e a contrapartida do Município permanece inalterado em R\$ 15.195,00 (quinze mil cento e noventa e cinco reais); 4.2. O valor de R\$ 928,10 (novecentos e vinte e oito reais e dez centavos) originários de rendimentos de aplicações financeiras está expresso no novo Plano de Trabalho. Ressalte-se que consta nos autos extrato bancário para a comprovação do saldo em conta e consequentemente do valor referente aos rendimentos das aplicações financeiras.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de Junho de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação(CONCEDENTE) - CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, Prefeito(a) Municipal de Trairi (CONVENENTE). TESTEMUNHA: 1- FRANCISCO BRUNO FREIRE. 2- AECIO DE OLIVEIRA MAIA. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR - ASJUR

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO 22001.080870/2024-62

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.080870/2024-62, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no valor de 332.627,12 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos), no período de janeiro a dezembro e 13º salário de 2021 e janeiro a novembro e 13º salário de 2022. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitu o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº048/2023 -NUP 22001.074407/2024-81 - IG: 1325908

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.555.279/0001-75, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR, portador(a) do RG nº 96002474420 SSPDS/CE e CPF nº 626.959.673-49, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 048/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 048/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de junho de 2024 até 25 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 22 DE JUNHO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR Prefeito(a) Municipal de Chorozinho TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. FRANCISCO BRUNO FREIRE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº063/2023 NUP 22001.068034/2024-18 IG: 1326443 SACC: 1284343

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GRAÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.467.889/0001-17, representado por seu/sua Prefeito(a), MARIA IRALDICE DE ALCÂNTARA portador(a) do RG nº 96028108218 SSP/CE e CPF nº 301.438.023-72, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 063/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 063/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do instrumento, ora aditado, fica prorrogado por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, a partir de 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 25 de Junho de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação MARIA IRALDICE DE ALCÂNTARA Prefeito(a) Municipal de Graça/CE TESTEMUNHAS: 1.FRANCISCO BRUNO FREIRE 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº147/2023 - NUP 22001.061787/2024-94 - IG: 1325643 - SACC: 1280438

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE POTIRETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.653/0001-57, representado por seu/sua Prefeito(a), LUAN DANTAS FÉLIX portador(a) do RG nº 53.017.048-6 e CPF nº 039.715.993-54, residente na Av. Padre Negreiros, 308 , Centro - Potiretam - Ceará , doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação



dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta de tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 136.000,00, (cento e trinta e seis mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) JORGE NOGUEIRA DE FREITAS , matrícula nº 481082-1-0 e CPF nº 028.956.773-44, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Luan Dantas Felix- Prefeito(a) Municipal POTIRETAMA. Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire, 2º Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 24 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº170/2024 - NUP: 22001.060557/2024-16 - IG: 1326249000 - SACC: 1324779

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.911.696/0001-57, representado por seu/sea Prefeito(a), BRUNO BARROS GONÇALVES portador(a) do RG nº 99002200618 e CPF nº 657.077.103-53, residente na Rua 0001 Enseada Praia I Catu 00001 Apto 202 Bloco 02 Cep 61700-000, Aquiraz, Distrito Tapera, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação inter federativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigação da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta de tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 2.170.000,00, (dois milhões cento e setenta mil reais) previsto no MAPP 2264, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.



10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) MÁRCIO JERLISON DA SILVA SALES , matrícula nº 305448-1-1 e CPF nº 037.920.023-61, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação , Bruno Barros Gonçalves - Prefeito(a) Municipal AQUIRAZ . Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire, 2^a Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº173/2024 - NUP: 22001.050088/2024-19 - IG: 1326307000 - SACC:1324826

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARARENDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.718.356/0001-60, representado por seu/sua Prefeito(a), ALEXANDRE FELIX DUTRA portador(a) do RG nº 47.662.143-4 SSP-SP e CPF nº 422.322.968-06, residente na Rua Henrique Soares, S/N, Bairro Centro, Ararendá, Cep: 62210000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 324.000,00, (trezentos e vinte e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os participes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) ANA LÚCIA FERREIRA , matrícula nº 120662-1-X e CPF nº 241.352.913-68, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação , Alexandre Felix Dutra - Prefeito(a) Municipal ARARENDA. Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire, 2^a Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº185/2024 - NUP: 22001.074808/2024-31 - IG: 1326287000 - SACC: 1324816

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.620.701/0001-72, representado por seu/sua Prefeito(a), MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM portador(a) do RG nº 200000226175 e CPF nº 347.860.661-68, residente na Sítio Seteteu, Zona Rural, Brejo Santo -Ce, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a execução do Programa de Aprendizagem na Idade



Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos tempos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 840.000,00, (oitocentos e quarenta mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os participes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) KATIA FERNANDES ELIAS , matrícula nº 482607-1-3 e CPF nº 041.957.823-41, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação , Maria Gislaine Santana Sampaio Landim - Prefeito(a) Municipal BREJO SANTO . Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire, 2º Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº192/2024 - NUP: 22001.051032/2024-81 - IG: 1326181000 - SACC:1324686

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, representado por seu Secretário de Educação, SÉRGIO AKIO KOBAYASHI portador(a) do RG nº 8983873- 7 SSP/SP e CPF nº 759.838.348-00, residente na Av. Litorânea, 3062, Lote 01, Quadra 157 -Icaraí – Caucaia – CE, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos tempos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 5.430.000,00, (cinco milhões quatrocentos e trinta mil reais) previsto no MAPP 2264, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da



data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) MÁRCIO JERLISON DA SILVA SALES , matrícula nº 305448-1-1 e CPF nº 037.920.023-61, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação , Sérgio Akio Kobayashi - Prefeito(a) Municipal CAUCAIA. Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire, 2^a Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº196/2024 - NUP: 22001.061154/2024-86 - IG: 1325943000 - SACC:1324405

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CRATEÚS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.036/0001-67, representado por seu/a Prefeito(a), FRANCISCO JOSÉ BEZERRA portador(a) do RG nº 2023249355-8 – SSPDS e CPF nº 052.528.813-91, residente na Rua Imperador Dom Pedro II, 2404 – Centro - CEP: 63.700.001 – Crateús – CE., doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026*. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigação da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos tempos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 1.636.000,00, (um milhão seiscentos e trinta e seis mil reais) previsto no MAPP 2264, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) ANA LÚCIA FERREIRA , matrícula nº 120662-1-X e CPF nº 241.352.913-68, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação , Francisco José Bezerra - Prefeito(a) Municipal CRATEÚS. Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire, 2^a Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE COMPROMISSO

Nº215/2024 - NUP: 22001.073750/2024-17 - IG: 1326037000 - SACC: 1324552

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.658/0001-80, representado por seu/sua Prefeito(a), CELSO GOMES DA SILVA NETO portador(a) do RG nº 1385092 SSP-CE e CPF nº 261.591.713-72, residente na Rua Delta Holanda, 495 – Centro – Iracema – CE, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 290.000,00, (duzentos e noventa mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLAUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) JORGE NOGUEIRA DE FREITAS , matrícula nº 481082-1-0 e CPF nº 028.956.773-44, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação , Celso Gomes da Silva Neto Prefeito(a) Municipal SÃO BENEDITO. Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire, 2º Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº220/2024 - NUP: 22001.063389/2024-11 - IG: 1325941000 - SACC: 1324404

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, representado por seu/sua Prefeito(a), ELIZEU CHARLES MONTEIRO portador(a) do RG nº 20070358642 e CPF nº 220.085.513-34, residente na Rodovia José Maria Monteiro Ce 433, Km 1, Condomínio Rosa Dos Ventos, São Vicente, Itarema, Cep: 62590-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão



ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 662.000,00, (seiscents e sessenta e dois mil reais) previsto no MAPP 2264, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas.

4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso.

6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior;

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.

10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) CARLOS MAGNO CUSTÓDIO FILHO , matrícula nº 478557-1-3 e CPF nº 744.370.383-04, como fiscal do presente instrumento.

10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou suspensão dos repasses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação , Elizeu Charles Monteiro - Prefeito(a) Municipal ITAREMA. Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire, 2^a Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO

Nº232/2024 - NUP: 22001.068624/2024-32 - IG:1326099000 - SACC: 1324642

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MIRAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.517.563/0001-05, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO portador(a) do RG nº 2003002003924 e CPF nº 910.566.833-68, residente na Av. Lindolfo Braga, 308 – Centro – CEP 62530- 000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira.

1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022.

1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes:

- I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral;
- II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;
- III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais;
- IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município:

- I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado;
- II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta de tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023.
- III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa;
- IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo;
- V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual;
- VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 202.000,00, (duzentos e dois mil reais) previsto no MAPP 2264, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas.

4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso.

6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior;

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.

10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) ÉSIO LEITE LOUSADA , matrícula nº 482088-1-9 e CPF nº 583.669.703-53, como fiscal do presente instrumento.

10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da



Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação , Antônio Ednardo Braga Lima Filho - Prefeito(a) Municipal MIRÁIMA. Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire, 2^a Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº237/2024 - NUP: 22001.049689/2024-89 - IG: 1326222000 - SACC:1324791

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01, representado por seu/sua Prefeito(a), GIORDANNA SILVA BRAGA MANO portador(a) do RG nº 2002030052456 SSP/CE e CPF nº 010.522.663 71 - , residente na Rua Tenente Raimundo Do Vale, Nº 561, Bairro Centro, Nova Russas, Cep: 62200000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 636.000,00, (seiscientos e trinta e seis mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta do Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os participes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) ANA LÚCIA FERREIRA , matrícula nº 120662-1-X e CPF nº 241.352.913-68, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação , Giordanna Silva Braga Mano - Prefeito(a) Municipal NOVA RUSSAS. Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire, 2^a Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº248/2024 - NUP: 22001.060325/2024-50 - IG: 1326192000 - SACC:1324710

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.208/0001- 86, representado por seu/sua Prefeito(a), LÍVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES portador(a) do RG nº 2003028062286 SSP/CE e CPF nº 029.048.213-50, residente na Rua Manoel Taumaturgo, 35. Centro - Pires Ferreira. CEP: 62255-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc:



da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 274.000,00, (duzentos e setenta e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA , matrícula nº 479330-1-3 e CPF nº 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação , Lívia Maria Mesquita Mororó Muniz Marques- Prefeito(a) Municipal PIRES FERREIRA. Testemunhas: 1ª Francisco Bruno Freire, 2ª Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO

Nº252/2024- NUP: 22001.063453/2024-55 - IG: 1326244000 - SACC: 1324775

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.742.480/0001-42, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ ADIL VIEIRA JUNIOR portador(a) do RG nº 2002029068530 SSP/CE e CPF nº 036.062.043-45, residente na Rua Pedro Gomes Araújo, 714 – Bairro Centro - Quixelô/CE, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 426.000,00, (quatrocentos e vinte e seis mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, inicio da liberação de recursos e execução das obrigações



assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA , matrícula nº 159505-1-X e CPF nº 805.385.333-15, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação , José Adil Vieira Júnior - Prefeito(a) Municipal QUIXELÔ. Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire, 2^a Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº257/2024 -NUP: 22001.065366/2024-32 - IG: 1326159000 - SACC: 1324662

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.725.138/0001-05, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSE BRAGA BARROZO portador(a) do RG nº 1506305517 – DETRAN e CPF nº 071.150.403-20, residente na Rua Raimundo Carvalho Araújo, 14, SMS, Centro Lisieux (Santa Quitéria) - Cep: 62.293-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, juntamente com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" e "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 1.052.000,00, (um milhão e cinqüenta e dois mil reais) previsto no MAPP 2264, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) JOSE NARCÉLIO AGOSTINHO BASTOS , matrícula nº 160836-1-5 e CPF nº 785.753.543-53, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação , Jose Braga Barrozo- Prefeito(a) Municipal SANTA QUITÉRIA. Testemunhas: 1^a Francisco Bruno Freire, 2^a Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº266/2024 - NUP: 22001.047433/2024-37 - IG: 1326334000 - SACC: 1324849

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE TRAIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.533.946/0001-62, representado por seu/sua Prefeito(a), CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA portador(a) do RG nº 34939712000 e CPF nº 020.901.183-18, residente na Av. Miguel Pinto, 47 - Casa 03 Bairro Planalto Norte, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº



32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 1.096.000,00, (um milhão e noventa e seis mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os participes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) ÉSIO LEITE LOUSADA , matrícula nº 482088-1-9 e CPF nº 583.669.703-53, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação , Carlos Gustavo Monteiro Moreira - Prefeito(a) Municipal TRAIRI. Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire, 2º Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

TERMO DE COMPROMISSO

Nº270/2024 - NUP: 22001.051480/2024-85 - IG: 1326343000 - SACC:1324876

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE VARJOTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE portador(a) do RG nº 90687385 SSP/CE e CPF nº 285.224.943-04, residente na Av. Presidente Castelo Branco, S/N. Centro. Varjota. CEP: 62265-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste Termo a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC 2.1. Constituem obrigações da Seduc: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 3.1. Constituem obrigações do Município: I. Garantir a matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Compromisso. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 504.000,00, (quinhentos e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada



pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento das partes, por acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA , matrícula nº 479330-1-3 e CPF nº 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação , Francisco Elmo Bezerra Monte - Prefeito(a) Municipal VARJOTA. Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire, 2º Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº273/2024 - NUP: 22001.072987/2024-72 - IG: 1326247000 - SACC: 1324778

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.051/0001-68, representado por seu/sua Prefeito(a), ATILA CORDEIRO CÂMARA portador(a) do RG nº 2008709508-9 e CPF nº 854609583-34, residente na Rua Walter Lopes 561, Guabiraba Maranguape, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026*. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 1.538.000,00, (um milhão quinhentos e trinta e oito mil reais) previsto no MAPP 2264, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) MÁRCIO JERLISON DA SILVA SALES , matrícula nº 305448-1-1 e CPF nº 037.920.023-61, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2024. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação , Atila Cordeiro Câmara - Prefeito(a) Municipal MARANGUAPE. Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire, 2º Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

